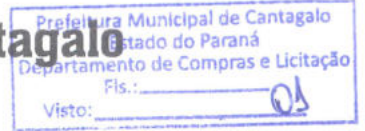




Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria de Saúde

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 07 de junho de 2022.

REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada com a maior brevidade possível a licitação para a aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.

Elucidamos que esta aquisição se justifica, pois tem o fito de trazer melhor qualidade de vida para as pessoas que desenvolvem suas atividades através do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR.

Encaminhamos em anexo, termo de referência juntamente com a pesquisa de preços.

Atenciosamente,

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde



RESOLUÇÃO SESA Nº 1103/2021

Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o disposto na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Portaria n.º 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do § 3º, do art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



de decisões em tempo oportuno;

- considerando o desenvolvimento transversal e intersetorial de ações da Vigilância em Saúde articuladas com a Rede de Atenção à Saúde no Paraná;

- considerando a diretriz de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;

- considerando o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;

- considerando as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado, em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

- considerando a necessidade de investimentos que fomentem o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância em saúde, na integralidade da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador;

- considerando as Diretrizes do Plano Estadual de Saúde 2020–2023, que definem a implementação da política de saúde no Estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil, em âmbito estadual, regional e local;

- considerando a Resolução SESA nº XXX que institui o Programa **ProVigiA-PR**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios e autorizar o repasse financeiro estadual no incentivo financeiro estadual no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) para custeio, a ser repassado para os 399 municípios do Estado do Paraná no ano de 2021, como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR, previsto no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, conforme tabela em Anexo.

Art. 2º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 3º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público. 2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 4º Fica definido que o critério de distribuição dos recursos de custeio do ProVigiA-PR, para o repasse de 2021, dar-se-á da seguinte forma:

I - 2/3 (dois terços) ou 66,66% do valor será distribuído conforme os critérios abaixo:

a) 15% do valor será distribuído com base na população;

b) 42,5% do valor será distribuído com base no Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM);

c) 42,5% do valor será distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).

II - 1/3 (um terço) ou 33,33% do valor total será distribuído conforme porte do município.

Parágrafo único: Os critérios de distribuição dos recursos do ProVigiA-PR poderão ser readequados e repactuados para os exercícios financeiros vindouros.

Art. 5º Estabelecer que o recurso seja aplicado exclusivamente nas ações de vigilância em saúde.

Art. 6º Compete ao Município/Fundo Municipal de Saúde:

I - Adotar medidas para a qualificação, o desenvolvimento e o fortalecimento das ações de vigilância em saúde;

II - Manter atualizado os dados nos sistemas de vigilância em saúde;

III - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio ora previstos.

IV - Manter em funcionamento o Conselho de Saúde com composição paritária na forma da legislação;

V - A execução das despesas da Saúde por meio da Unidade Orçamentária Fundo de Municipal de Saúde;

VI - Manter o Plano Municipal de Saúde vigente;

VII - Executar todas as ações e serviços públicos de saúde em consonância com todos os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012;

VIII - Atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública;

IX - Concorde e autorize a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 7º O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado, nos seguintes casos:

I - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II - Quando for constatada despesas alheias a área da saúde.

Art. 8º Caso haja devolução de recursos dos financeiros deverá ser realizado somente o valor da ação específica para o Fundo Estadual de Saúde, conforme dados bancários:

Banco do Brasil
Agência: 3793-1
Conta-Corrente: 7405-5

Parágrafo único: O comprovante de devolução deve ser encaminhado para contabil@sesa.pr.gov.br identificando qual a origem do valor recebido.

Art. 9º Definir como contrapartida aos municípios, a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do ProVigiA-PR, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Parágrafo único: A destinação de parte do recurso de acordo com o porte de cada município (I, II ou III) visa estimular, apoiar e fortalecer a execução das ações sob controle sanitário, pactuadas na Deliberação CIB n.º 85/2021, ou outra que vier a substituí-la, conforme o rol de ações sob responsabilidade de cada ente.

Art. 10 As informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Art. 11 O saldo remanescente referente às Resoluções de repasse financeiro de exercícios anteriores, do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, poderá ser utilizado, desde que aprovado novo Plano de aplicação para execução das despesas, apresentado junto ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, e anexar no processo a Ata de aprovação.

§ 1º Para nova despesa ser executada deverá respeitar o objeto da antiga Resolução,

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

assim como, a categoria econômica da despesa, sendo vedada a transposição de uma categoria econômica para outra.

§ 2º Caso o saldo remanescente não seja suficiente para adquirir algum item, o município poderá fazer uso de contrapartida municipal como complementação do valor para aquisição do item.

Art. 12 Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2021, devendo onerar o Programa Orçamentário Saúde Inovadora para um Paraná Inovador:

Ação: Transferência Fundo a Fundo aos 399 Municípios por meio do Programa ProVigiA-PR

Elemento de Despesa: 33.41.4201

Função 10 - Sub Função: 304 – Vigilância em Saúde

Art. 13 Fica revogada a Resolução SESA n.º 059/2013, de 17 de janeiro de 2013, que aprova o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, no Estado do Paraná.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

132116	Boa Vista da Aparecida	09348540000135	68.122,25	CEF (104)	3844	90-2
132196	Bocaiúva do Sul	10159370000120	77.227,08	CEF (104)	3510	11-6
131972	Bom Jesus do Sul	08976611000181	67.697,20	CEF (104)	4692	73-0
131933	Bom Sucesso	08730909000107	68.063,58	CEF (104)	1264	352-0
131944	Bom Sucesso do Sul	08842588000132	67.668,13	CEF (104)	0602	427-0
131915	Borrazópolis	08541968000137	68.017,40	CEF (104)	3636	126-6
132243	Braganey	11239146000100	67.895,13	CEF (104)	1261	322-2
132179	Brasilândia do Sul	09569362000172	67.603,79	CEF (104)	0957	436-0
131997	Cafeara	09141808000163	67.633,49	CEF (104)	1148	200-0
132147	Cafelândia	09430164000123	65.459,96	CEF (104)	1261	315-0
132138	Cafezal do Sul	09417876000102	67.749,99	CEF (104)	0723	232-1
131935	Califórnia	08747163000144	68.224,99	CEF (104)	3627	98-8
139900	Cambará	09335385000112	82.313,29	CEF (104)	0383	69-0
139904	Cambé	09406126000135	102.098,53	CEF (104)	0384	260-5
132170	Cambira	09529049000100	68.151,00	CEF (104)	1264	362-8
132235	Campina da Lagoa	10811584000139	79.794,21	CEF (104)	3326	71019-9
131966	Campina do Simão	08950577000176	67.733,51	CEF (104)	0389	523-7
139913	Campina Grande do Sul	11522710000106	94.171,25	CEF (104)	3511	95-2
132007	Campo Bonito	09169431000150	67.727,84	CEF (104)	1445	119-0
132208	Campo do Tenente	10411489000148	68.162,13	CEF (104)	0403	57-4
139919	Campo Largo	09209932000113	104.771,51	CEF (104)	0385	150-7
139922	Campo Magro	10325293000130	82.728,68	CEF (104)	4538	170-3
139925	Campo Mourão	09253109000105	99.583,65	CEF (104)	0386	638-5
132159	Cândido de Abreu	09481491000104	77.444,75	CEF (104)	0724	503-2
132004	Candói	09161129000156	79.980,71	CEF (104)	0389	524-5
132177	Cantagalo	09556006000114	68.723,19	CEF (104)	0932	979-9
139936	Capanema	09157931000172	80.310,78	CEF (104)	1256	302-0
132134	Capitão Leônidas Marques	09401856000143	68.981,69	CEF (104)	3844	88-0
132076	Carambeí	09280209000120	82.109,16	CEF (104)	4405	24-0
132227	Carlópolis	10601116000130	68.828,46	CEF (104)	0402	274-1
131983	Cascavel	09051532000122	112.848,81	CEF (104)	0568	419-5
139948	Castro	09267430000149	97.130,43	CEF (104)	0387	136-2
132111	Catanduvas	09335765000157	68.394,91	CEF (104)	4124	231-8
112577	Centenário do Sul	09333796000179	68.461,87	CEF (104)	1148	202-7
132033	Cerro Azul	09226377000138	77.734,52	CEF (104)	2863	173-0
132066	Céu Azul	09272231000129	68.560,31	CEF (104)	1552	112-4
132042	Chopinzinho	09240678000116	80.324,42	CEF (104)	1932	419-6
139961	Cianorte	09263750000120	98.299,16	CEF (104)	0569	496-4
132011	Cidade Gaúcha	09178266000101	68.653,40	CEF (104)	3170	92-5
131982	Clevalândia	09036819000183	88.584,61	CEF (104)	0264	23-5
139968	Colombo	09398874000113	116.497,01	CEF (104)	2122	60-2
139971	Colorado	08788720000175	82.171,81	CEF (104)	1260	485-1
132192	Congonhinhas	09660468000187	76.794,05	CEF (104)	0388	438-3
139976	Conselheiro Mairinck	77732584000114	67.730,68	CEF (104)	0918	380-8
131957	Contenda	08892018000157	80.254,10	CEF (104)	4547	18-8
132098	Corbélia	09311360000189	80.095,31	CEF (104)	1261	312-5
139983	Cornélio Procópio	09342351000155	94.649,51	CEF (104)	0388	71055-5
131959	Coronel Domingos Soares	08899631000104	68.112,38	CEF (104)	1319	157-7
139988	Coronel Vivida	08906533000149	81.827,79	CEF (104)	4593	56-1
132153	Corumbataí do Sul	09463184000109	67.663,40	CEF (104)	0386	640-7
132150	Cruz Machado	09431414000140	69.288,98	CEF (104)	0407	445-8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA:

CNPJ:

CONTATO:

ASSINATURA/ CARIMBO:


Mawes.
 malharfa
 MARCELO MATHIAS DO PRADO
 CNPJ: 39.477.420/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Colete	na cor azul escuro, modelo unissex, sem mangas, em brim, resistente ao uso e as lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 4 bolsos dianteiros (sendo 2 bolsos superiores com fechamento em velcro e 2 bolsos localizados na parte inferior com fechamento em zíper). Na frente e nas costas, logotipos em bordado. Vigilância em Saúde	16	70.00	1120,00
Jaqueta	na cor preta, modelo unissex fabricada em náilon impermeável, com enchimento de manta acrílica com formação em matelasse. Zíper frontal com dentes e cadarço em poliéster (na mesma cor do tecido). Dois bolsos na cintura para as mãos, na diagonal	08	300.00	2400,00

	na frente e nas costas logotipo em bordado. Vigilância em Saúde			
Camisetas de manga longa	na cor azul acero, confeccionada em malha poliviscose (67% poliéster e 2% de elastano), escrita frente e costas com uma cor a definir, logotipo da prefeitura na parte da frente, na parte de traz escrito Vigilância em Saúde gola pólo.	16	65,00	1040,00
Camisetas de manga curta	na cor azul acero, confeccionada em malha poliviscose (67% poliéster e 2% de elastano), escrita frente e costas, logotipo da prefeitura na parte da frente, na parte de traz escrito Vigilância em Saúde, gola pólo.	20	50,00	1000,00
Calças de Brim	Em brim na cor preta, composto por 33% poliéster 67% algodão, modelo unissex de cós provida de elástico largo, 2 bolsos na frente e 2 atrás.	20	80,00	1600,00

Botinas	fechamento em amarrar, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montado pelo sistema strobel, biqueira de conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente a óleo combustível.	10		
Bolsa de Lona Padrão Funasa	Bolsa confeccionada padrão FUNASA, impermeável em tecido de lona nº 10, 100% na cor preta, tira colo regulável na altura. Dimensões de 64 cm de altura com a aba aberta, 31 cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 4 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com	08	200,00	1600,00

	<p>dobras em cadaço polipropileno, largura de 50 mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadaço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado e fixado a bolsa com costuras em X, com ombreiras em nylon preto, compostas ainda com 4 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal, com personalização de logotipos bordados.</p>			
--	--	--	--	--

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA: **L.T.S. DA SILVA E CIA LTDA**

CNPJ: **85.081.115.0001-00**

CONTATO: **(42) 999 90 33 48**

ASSINATURA/ CARIMBO:

Lainey T. Silveira da Silva

L.T.S. DA SILVA & CIA LTDA.
 CNPJ 85.081.115/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Colete	na cor azul escuro, modelo unissex, sem mangas, em brim, resistente ao uso e as lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 4 bolsos dianteiros (sendo 2 bolsos superiores com fechamento em velcro e 2 bolsos localizados na parte inferior com fechamento em zíper). Na frente e nas costas, logotipos em bordado. Vigilância em Saúde	16	72,50	1.160,00
Jaqueta	na cor preta, modelo unissex fabricada em náilon impermeável, com enchimento de manta acrílica com formação em matelasse. Zíper frontal com dentes e cadarço em poliéster (na mesma cor do tecido). Dois bolsos na cintura para as mãos, na diagonal	08	312,00	2.496,00

[Assinatura]

	na frente e nas costas logotipo em bordado. Vigilância em Saúde			
Camisetas de manga longa	na cor azul acero, confeccionada em malha poliviscose (67% poliéster e 2% de elastano), escrita frente e costas com uma cor a definir, logotipo da prefeitura na parte da frente, na parte de traz escrito Vigilância em Saúde gola pólo.	16	68.00.	1088.00.
Camisetas de manga curta	na cor azul acero, confeccionada em malha poliviscose (67% poliéster e 2% de elastano), escrita frente e costas, logotipo da prefeitura na parte da frente, na parte de traz escrito Vigilância em Saúde, gola pólo.	20	55.00.	1.100.00.
Calças de Brim	Em brim na cor preta, composto por 33% poliéster 67% algodão, modelo unissex de cós provida de elástico largo, 2 bolsos na frente e 2 atrás.	20	85.00.	1700.00.



Botinas	fechamento em amarrar, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montado pelo sistema strobel, biqueira de conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente a óleo combustível.	10	255.00	2,550.00
Bolsa de Lona Padrão Funasa	Bolsa confeccionada padrão FUNASA, impermeável em tecido de lona nº 10, 100% na cor preta, tira colo regulável na altura. Dimensões de 64 cm de altura com a aba aberta, 31 cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 4 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com	08	212.00	1,696.00

105

	<p>dobras em cadarço polipropileno, largura de 50 mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado e fixado a bolsa com costuras em X, com ombreiras em nylon preto, compostas ainda com 4 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal, com personalização de logotipos bordados.</p>			
--	--	--	--	--



L.T.S. DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ 85.081.115/0001-00



Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022

PROCESSO N.º 046/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 06/06/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir 08h31min do dia 21/06/2022

INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES: a partir das 09h00min do dia 21/06/2022

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Pinhão e Secretarias Municipais, através da Comissão Permanente de Licitação Designada pelo Decreto n.º 421/2021, Comissão de Pregoeiros designada pelo Decreto n.º 420/2021, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.135/2003 de 24/09/2003, pelo presente Edital faz saber aos interessados, que se realizará às **09h00min** do dia **21 de JUNHO de 2022, o início da disputa de lances**, por meio da Modalidade de **Pregão** pela **Plataforma BLL**, Licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

1.2. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, as disposições da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de Agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de Agosto de 2000, que regulamenta a modalidade Pregão, e Decreto Municipal n.º 060, de 27 de Fevereiro de 2018, que regulamente a utilização da modalidade de **Pregão Eletrônico**, subsidiados pela Lei n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

1.3. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões. A utilização do sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei n.º 10.520/02.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da **Prefeitura Municipal de Pinhão**, denominado(a) PREGOEIRO(A), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

1.6. De acordo com o Decreto n.º 420/2021, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Lauan Fernando Gomes Mendes, o Sr. Tadeu Francisco Tavares Gawron ou a Sr.ª Rosiane Ida da Silva da Luz, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

2. OBJETO

2.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

2.1.1. Considerando que, nos termos das Leis Complementares n.º 123/2006, n.º 147/2014 e n.º 155/2016, deverão ser concedidos tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no



Município de Pinhão

Estado do Paraná

CNPJ: 76.178.011/0001-28

Departamento de Compras e Licitações

249	ÁGUA OXIGENADA 3% 1LT - COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, DA DATA DE ENTREGA.	FRAS	350	R\$ 10,1100	R\$ 3.538,50
250	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SANEANTE 1LT - CAIXA COM 12 FRASCOS	CX	500	R\$ 11,1700	R\$ 5.585,00
251	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SANEANTE 5 LITROS. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES. HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM.	GAL	400	R\$ 29,2600	R\$ 11.704,00
252	ÁLCOOL 70% GEL, 440 GR - COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, DA DATA DE ENTREGA	FRAS	100	R\$ 13,5400	R\$ 1.354,00
253	ÁLCOOL 70% 100ML. COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, DA DATA DE ENTREGA	FRS	200	R\$ 5,2100	R\$ 1.042,00
254	PROTETOR SOLAR CREME FILTRO FPS UVA/UVB FATOR 60. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, DA DATA DE ENTREGA. 200ML	UN	250	R\$ 60,9200	R\$ 15.230,00
255	REPELENTE LOÇÃO COM ALOE VERA 200ML. DEET 7,125% FÓRMULA NÃO OLEOSA, GARANTE PROTEÇÃO CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MURÇOCOS, INCLUSIVE CONTRA O AEDES AEGYPTI, MOSQUITO QUE PODE TRANSMITIR O ZIKA VÍRUS, A DENGUE, A FEBRE CHIKUNGUNYA E A FEBRE AMARELA. BENEFÍCIOS: - NÃO OLEOSO.	UND	200	R\$ 40,1900	R\$ 8.038,00
256	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NAO-ESTERIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO; CRIA UM AMBIENTE CICATRICIAL UMIDO IDEAL QUE FAVORECE O PROCESSO NATURAL DE CICATRIZACAO DA FERIDA. AO MESMO TEMPO QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, TAMBEM APRESENTA A CAPACIDADE DE ABSORVER O EXSUDATO DA FERIDA.	UN	100	R\$ 62,4500	R\$ 6.245,00
257	LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE E BACTERICIDA 100ML INDICADA NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS: ÚLCERAS POR PRESSÃO (ESCARAS) DE GRAUS I, II E III, ÚLCERAS VENOSAS, ARTERIAIS E DIABÉTICAS, FERIDAS DECORRENTES DE QUEIMADURAS; TRATAMENTO DE ECZEMAS; ATÓPICO, ASTEATÓSICO, DE ESTASE E RADIODERMITE.	UND	150	R\$ 52,7500	R\$ 7.912,50
258	AQUACEL AG+ EXTRA 10X10CM 100% CARBOXIMETILCELULOSE. INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE FERIDA, AGUDA OU CRONICA, QUE APRESENTE DE MODERADO A ALTO NÍVEL DE EXSUDATO.	UND	30	R\$ 79,7900	R\$ 2.393,70
259	AQUACEL AG FOAM SEM ADESIVO 10X10	UND	30	R\$ 71,6400	R\$ 2.149,20
260	AQUACEL AG FOAM COM ADESIVO 10X10	UND	30	R\$ 67,6100	R\$ 2.028,30
261	PÓ PROTETOR PARA OSTOMIA FRASCO CONTENDO 28.3G STOMAHESIVE OU SIMILAR	UND	12	R\$ 61,8500	R\$ 742,20
262	CREME HIDRATANTE COM UREIA, INDICADO PARA MÃOS. CASE SEM CHEIRO. CONSISTENCIA CREMOSA. EMBALAGEM 1KG	UND	15	R\$ 72,4500	R\$ 1.086,75
263	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL COM FIXAÇÃO HIDROCOLÓIDE (TAMANHO PEDIÁTRICO) 10-35MM	UND	60	R\$ 22,3000	R\$ 1.338,00
264	PROTETOR CUTANEO EM SPRAY 28ML. INDICADO TAMBÉM PARA PROTEÇÃO DA PELE AO REDOR DE OSTOMIAS, FÍSTULAS E FERIDAS DRENANTES.	UND	10	R\$ 146,4800	R\$ 1.464,80
265	COLAR CERVICAL INFANTIL BABY - SUPORTE MENTONIANO, ORIFÍCIO FRONTAL, LAVÁVEL.	UN	10	R\$ 17,6500	R\$ 176,50
266	COLAR CERVICAL INFANTIL PP - SUPORTE MENTONIANO, ORIFÍCIO FRONTAL, LAVÁVEL.	UN	10	R\$ 17,9800	R\$ 179,80

Prefeitura Municipal de Pinhão - Paraná - Avenida Trifon Hanisz, 220 - Centro
Telefone: (42) 3677-8431 - e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA: *Angela Mallario*

CNPJ: *-08 820 155 / 0002 - 08*

CONTATO: *99 8745867* **08.820.155/0001-86**

ASSINATURA/ CARIMBO: **OLINTO MUZZOLON**

Rua Alzira de Abreu, 618 - Sala 1
Centro

CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Colete	na cor azul escuro, modelo unissex, sem mangas, em brim, resistente ao uso e as lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 4 bolsos dianteiros (sendo 2 bolsos superiores com fechamento em velcro e 2 bolsos localizados na parte inferior com fechamento em zíper). Na frente e nas costas, logotipos em bordado. Vigilância em Saúde	16	<i>85,00</i>	<i>1.360,00</i>
Jaqueta	na cor preta, modelo unissex fabricada em náilon impermeável, com enchimento de manta acrílica com formação em matelasse. Zíper frontal com dentes e cadarço em poliéster (na mesma cor do tecido). Dois bolsos na cintura para as mãos, na diagonal	08	<i>180,00</i>	<i>1.440,00</i>

	na frente e nas costas logotipo em bordado. Vigilância em Saúde			
Camisetas de manga longa	na cor azul acero, confeccionada em malha poliviscose (67% poliéster e 2% de elastano), escrita frente e costas com uma cor a definir, logotipo da prefeitura na parte da frente, na parte de traz escrito Vigilância em Saúde gola pólo.	16	60,00	960,00
Camisetas de manga curta	na cor azul acero, confeccionada em malha poliviscose (67% poliéster e 2% de elastano), escrita frente e costas, logotipo da prefeitura na parte da frente, na parte de traz escrito Vigilância em Saúde, gola pólo.	20	55,00	1.100,00
Calças de Brim	Em brim na cor preta, composto por 33% poliéster 67% algodão, modelo unissex de cós provida de elástico largo, 2 bolsos na frente e 2 atrás.	20	80,00	1.600,00

Botinas	fechamento em amarrar, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido montado pelo sistema strobrel, biqueira de conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente a óleo combustível.	10		
Bolsa de Lona Padrão Funasa	Bolsa confeccionada padrão FUNASA, impermeável em tecido de lona nº 10, 100% na cor preta, tira colo regulável na altura. Dimensões de 64 cm de altura com a aba aberta, 31 cm com a aba fechada, 20 cm de fundo, com foles laterais, 4 divisões internas, costuras com reforço - aba do tecido voltada para o interior da costura, sem apresentar continuidade, planas para evitar enrugamento, debruadas com cadarço em polipropileno e de cantos arredondados. Aba de fechamento: formada por prolongamento da parte superior com	08	230,00	184,00

	<p>dobras em cadarço polipropileno, largura de 50 mm. Bolso interno sem lapela, com altura de 44 cm e 25 mm de fundo. Localizado na aba superior da bolsa, sob a aba de fechamento. Alça da bolsa com cadarço em polipropileno e regulagem através dos passadores em ferro cromado e fixado a bolsa com costuras em X, com ombreiras em nylon preto, compostas ainda com 4 divisórias e duas bolsas sanfonadas em cada lateral para comportar dosadores. Bolsa com visor para identificação do agente de campo na parte frontal, com personalização de logotipos bordados.</p>			
--	--	--	--	--



labingá

www.labinga.com.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____
Visto: _____

22

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUA.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estereomicroscópio Binocular Basic 80 X. Bivolt	unid	1	KASVI/K65-E40	2.200,00	2.200,00
						2.200,00

Maringá - PR, 02 de Junho

Labingá Com. De Artigos P/ Laboratórios Ltda.
CNPJ nº04.886.103/0001-51



PRLABOR Matriz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda

Endereço: Rua Prudente de Moraes Nº. 323

Bairro: Pq São Paulo

Cidade: Cascavel - PR

E-mail: prlabor@prlabor.com.br

Vendedor: ANA PAULA WOYTOVICZ DOS SANTOS

Tipo Frete: 0 - Remetente (CIF)

CEP: 85.803-680

Fone: (45)3096-8907 /

CNPJ: 15.188.525/0001-70

Data: 02/06/2022 11:07:58

Validade: 5 dias úteis

Orçamento Nº: 19387

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0

Nome: Prefeitura Municipal de cantagalo

Descrição dos Itens:

Nº Ref.	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	P. Entrega	Vir. Unit.	Vir. IPI Unit.	Desconto Unit.	Vir. Unit. Líq.	Vir. Total
1	KSV65E40 ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR BASIC 80x BIVOLT	Olen	UN	1	10 dias úteis	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00

Aplicação:

Fornecer um grande campo de imagem e permitir uma longa distância de trabalho permite a visualização ampliada dos itens em observação. Ideais para objetos de grande e pequeno porte.

Características:

Cabeçote	Binocular
Inclinação	45°
Oculares	10x/20mm e 20x/10mm
Objetivas	2x e 4x
Aumento	20x – 80x
Rotação	360°
Iluminação Lâmpada	LED*
Distância interpupilar	55 – 75 mm
Ajuste de dioptria	± 5dp
Fonte de energia	Bivolt

*A intensidade da lâmpada de LED é de 1W.



32.2659

Registros: 1

1 de 4

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 23

02/06/2022 11:08:51
ver.: [2.2.209.0]



PRLABOR Matriz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda
Endereço: Rua Prudente de Moraes Nº: 323
Bairro: Pq São Paulo
Cidade: Cascavel - PR
E-mail: prlabor@prlabor.com.br
Vendedor: ANA PAULA WOYTOVICZ DOS SANTOS
Tipo Frete: 0 - Remetente (CIF)

CEP: 85.803-680
Fone: (45)3096-8907 /
CNPJ: 15.188.525/0001-70
Data: 02/06/2022 11:07:58
Validade: 5 dias úteis

Orçamento Nº: 19387

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0

Nome: Prefeitura Municipal de cantagalo

Descrição dos Itens:

Nº Ref.	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	P.Entrega	Vlr. Unit.	Vlr. IPI Unit.	Desconto Unit.	Vlr. Unit. Líq.	Vlr. Total
---------	-----------------	-------	-------	------	-----------	------------	----------------	----------------	-----------------	------------

Observações

A/C ANA - Prefeitura Municipal de cantagalo - 42 36361185

Para dúvidas entrar em contato com Ana Paula telefone: (45) 99861-2266 - email: vendas03@prlabor.com.br

Valores informados estão sujeitos à alteração no ato da confirmação do pedido, devido a variação cambial.

Prazos de entrega sujeitos à alteração, de acordo com a disponibilidade de estoque.

PAGAMENTO A COMBINAR APÓS AVALIAÇÃO DE CRÉDITO / ACEITAMOS NOTA DE EMPENHO.

FRETE INCLUSO NO VALOR UNITÁRIO DOS PRODUTOS CALCULADO PARA ESTES ÍTENS E QUANTIDADES, CASO HAJA ALTERAÇÕES O MESMO DEVERÁ SER RECALCULADO.

Dados para cadastro pessoa física: Nome completo/RG/CNPJ/data de nascimento/CEP e endereço/e-mail e telefone

Dados para cadastro pessoa jurídica: Nome Fantasia e Razão Social/CNPJ/I.E./data de abertura/CEP e endereço completo/e-mail e telefone



Registros: 1

PRLABOR Matriz

Razão: PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab Ltda
Endereço: Rua Prudente de Moraes Nº: 323
Bairro: Pq São Paulo
Cidade: Cascavel - PR
E-mail: prlabor@prlabor.com.br
Vendedor: ANA PAULA WOYTOVICZ DOS SANTOS
Tipo Frete: 0 - Remetente (CIF)

CEP: 85.803-680
Fone: (45)3096-8907 /
CNPJ: 15.188.525/0001-70
Data: 02/06/2022 11:07:58
Validade: 5 dias úteis

Orçamento Nº: 19387

Não é um documento fiscal

Informações do Cliente sem cadastro:

Código: 0
Nome: Prefeitura Municipal de cantagalo

Descrição dos Itens:

Nº Ref.	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtde	P.Entrega	Vir. Unit.	Vir. IPI Unit.	Desconto Unit.	Vir. Unit. Líq.	Vir. Total
---------	-----------------	-------	-------	------	-----------	------------	----------------	----------------	-----------------	------------

15.188.525/0001-70

PRLABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

Rua Prudente de Moraes, 323
Pq. São Paulo - CEP: 85.803-680
CASCAVEL - PARANÁ



Registros: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 27

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

01.1 – Registro de Preços para Aquisição de repelentes e protetores solar FPS 50 para os agentes comunitários de saúde, agentes de endemias e gestantes do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

02 - JUSTIFICATIVA

02.1– Justifico a necessidade da compra dos protetores solares para atender a lei nº 8213 – Art. 19, Inciso 1º afirma: § 1º - A empresa é responsável pela adoção e uso de medidas coletivas e individuais, de proteção e segurança a saúde do trabalhador; § 2º - Constitui contravenção penal, punível com multa, deixar a empresa de cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho; § 3º - O ministério do trabalho e da previdência social fiscalizará e os sindicatos e entidades representativas de classe acompanharão o fiel cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores conforme dispuser o regulamento. A necessidade da compra dos repelentes para as gestante para atender a lei nº 5461/16, que prevê a distribuição do produto. O mesmo deve ter eficácia comprovada contra o mosquito AEDES AEGYPTI.

03 - CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

03.1- QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

03.1.1- Conforme edital.

03.2- GARANTIAS CONTRATUAIS:

03.2.1- Não se aplica.

04 - FORNECIMENTO ITEM/MATERIAL/DESCRIÇÃO/QUANTIDADE

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	360	UN	PROTETOR SOLAR FPS 50. PROTETOR SOLAR FPS 50, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, NÃO ACNEICO, TOQUE SECO, RESISTENTE A ÁGUA; AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE, NÃO OLEOSO; 200g, POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EMITIDO PELA ANVISA.	R\$ 51,13	R\$ 18.406,80
2	850	UN	REPELENTE - REPELENTE INDICADO PARA USO EM GESTANTES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E NÃO IRRITA A PELE. COMPOSIÇÃO: DEET: (INGREDIENTE ATIVO), ÁLCOOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PERFUME E BUTANO/ PROPANO - SPRAY 100ml.	R\$ 14,08	R\$ 11.968,00
Total Geral ----->					R\$ 30.374,80

UNIDADE RESPONSÁVEL: Departamento contemplado.

05 - OBRIGAÇÕES

05.1 - CONTRATADA:

05.1.1 - A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

05.2 - CONTRATANTE:



BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM (X

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: _____
 Visto: _____ 28

Botina de Amarrar - Biqueira de Polipropileno 50B26 Couro Nobuck Hidrofugado ... / 37

SALVAR

Sobre esses resultados

Opções de compra

R\$ 185,15

Entrega de R\$ 1,85

maximaepis.com.br

Acessar o site



Preços comuns na Web

R\$ 185,15 x maximaepis.com.br

Baixo R\$ 164,82 R\$ 185,16 Alto

Tamanho: 37

- Bota de segurança confeccionada em couro nubuck hidrofugado.
- Ideal para áreas administrativas, aventuras, mecânicas, montadoras, motoboys e prestadoras de serviços.
- Tem estrutura fibrosa e microporosa, que ajuda a manter a temperatura dos pés.
- Colarinho e lingueta soft acolchoados.
- Fechamento em cadarço.

Mais

Detalhes do produto

37 · Couro legítimo · Poliéster · Com ponta de aço · À prova d'água · Com cadarços

BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO HIDROFUGADO MODELO: 50B26 CANO CURTO COR: MARRON CAFÉ Bota de segurança confeccionada em couro nubuck hidrofugado, indicada para áreas administrativas, aventuras, mecânicas, montadoras, motoboys e prestadoras de serviços. Este calçado tem estrutura fibrosa e microporosa, que ajuda a manter a temperatura dos pés, colarinho e lingueta soft acolchoados. Ele apresenta fechamento em cadarço, solado isolante em PU bidensidade, injetado diretamente no cabedal, e palmilha de montagem em poliéster resinado. A Marluvas oferece este produto com biqueira de polipropileno ou aço. C.A. 13808 Informações Técnicas - Bota de segurança confeccionada em couro nubuck hidrofugado. - Ideal para áreas administrativas, aventuras, mecânicas, montadoras, motoboys e prestadoras de serviços. - Tem estrutura fibrosa e microporosa, que ajuda a manter a temperatura dos pés. - Colarinho e lingueta soft acolchoados. - Fechamento em cadarço. - Palmilha de montagem em poliéster resinado. - Solado isolante em PU bidensidade, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. - Biqueira de polipropileno. Tamanhos: 34 a 45 Menos

Comparar opções de compra

Vendido por

Detalhes e ofertas especiais

Preço do item

Preço total

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Orgão/UAQ	Objeto Pregão	Data Resultado Utilização	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UAQ	Nº Pregão	
ESTEREOGRFO BINOCULAR BASIC 80 X. BVOLT. CARACTERÍSTICAS: CABEÇOTE BINOCULAR INCLINAÇÃO 45º. OCULARES 10X, 20MM E 20X, 10MM. OBJETIVAS 2X E 4X. AUMENTO 20X. 7.80X. ROTACIONAL. LUMINAÇÃO LED. DISTÂNCIA INTERPUPILAR 55 75 MM. AJUSTE DE DIOPTRIA + SDP. FONTE DE ENERGIA BVOLT. A INTENSIDADE DA LÂMPADA DE LED E DE IW.	OLEN	OLEN	CARLOS PATRICK CAMUSSETTI MUJÓZ	04880181000149	UNIDADE	35	R\$ 3.000,00	INST. F. DE ED. CIENC. E TEC. DO SUDO MG.C. MURIAE	Aquisição de MATERIAS DE LABORATORIO.	16/09/2020	Canaas	MG	Muriae	MG	MG	12020	
ESTEREOGRFO BINOCULAR BASIC 80 X. BVOLT. CARACTERÍSTICAS: CABEÇOTE BINOCULAR INCLINAÇÃO 45º. OCULARES 10X, 20MM E 20X, 10MM. OBJETIVAS 2X E 4X. AUMENTO 20X. 7.80X. ROTACIONAL. LUMINAÇÃO LED. DISTÂNCIA INTERPUPILAR 55 75 MM. AJUSTE DE DIOPTRIA + SDP. FONTE DE ENERGIA BVOLT.	OLEN	OLEN	FCOL LAB E SERVIÇOS DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIO	21948316000102	UNIDADE	20	R\$ 2.500,00	AUTARQUIA DO ENINO SUPERIOR DE GORONÓVRS	Objeto Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinados a ampliar a oferta de cursos de graduação visando a oferta de novas cursos na área de saúde, com ênfase em cursos de graduação em enfermagem, com quantidades a serem determinadas no Termo de Referência.	18/03/2020	Juba Pessoa	PE				13020	
ESTEREOGRFO BINOCULAR BASIC 80 X. CABEÇOTE BINOCULAR; INCLINAÇÃO: 45º. OCULARES: 10X, 20MM E 20X, 10MM. OBJETIVAS: 2X E 4X. AUMENTO: 20X, 80X. ROTACIONAL. LUMINAÇÃO LED. DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 55 75 MM. AJUSTE DE DIOPTRIA + SDP. FONTE DE ENERGIA: BVOLT.	OLEN	OLEN	CARLOS PATRICK CAMUSSETTI MUJÓZ	04880181000149	UNIDADE	30	R\$ 1.867,00	INST. FED. DO REICAMPUS ERECHIM	Aquisição de Material Cirurgico, pedologia	25/09/2020	Canaas	RS	Erechim	RS	RS	28020	
ESTEREOGRFO BINOCULAR BASIC 80 X. BVOLT. MARCA KASMI. REFERÊNCIA: KMS 540. MICROSCÓPIO ESTEREOGRFO TIPO BINOCULAR COM ZOOM TENSÃO T10 220 INCLINAÇÃO 45 CAPACIDADE ZOOM COM AUMENTO DE 10X ATÉ 160X. LUMINAÇÃO LED. DISTÂNCIA INTERPUPILAR 55 75 MM. AJUSTE DE DIOPTRIA + SDP. FONTE DE ENERGIA BVOLT. LUMINAÇÃO OCULARES 10X 20MM E 20X 10MM. OBJETIVAS 2X E 4X. AUMENTO 20X 80X. ROTACIONAL. LUMINAÇÃO LED. DISTÂNCIA INTERPUPILAR 55 75 MM. AJUSTE DE DIOPTRIA + SDP.	KASMI	KASMI	DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIS ERELI	27814706000115	UNIDADE	12	R\$ 5.232,00	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	Aquisição de equipamentos para laboratório II CC	02/12/2020	Ipan	RS	Peletas	RS	RS	64020	
R\$ 3.104,75																	

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Promiss	Órgão/UA00	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UA00	Nº Pregão
*Cidade Agente Comunitário de Saúde - Tambores P. M. G e GG em tecido de OXFORD, na cor AZUL ROYAL. Gota em V. fechamento: frente aberta com fechamento através de 3 bolsões de massa, transparentes, N°.	propria	ctme edital	H.A.ERBE E CIA LTDA	78518323000133	UND	50	R\$ 37,96	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de uniformes e bolsões em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01)	30/09/2021	Cuituba	PR	Quatro Barras	PR	PR	62/2021
*Cidade Agente Comunitário de Saúde - Tambores P. M. G e GG em tecido de OXFORD, na cor AZUL ROYAL. Gota em V. fechamento: frente aberta com fechamento através de 3 bolsões de massa, transparentes, N°.	Marca Própria	-	Ato Produtos e Serviços LTDA	41591864000150	UND	50	R\$ 37,96	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de uniformes e bolsões em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01)	30/09/2021	Cornélio Protopício	PR	Quatro Barras	PR	PR	62/2021
*Cidade Agente Comunitário de Saúde - Tambores P. M. G e GG em tecido de OXFORD, na cor AZUL ROYAL. Gota em V. fechamento: frente aberta com fechamento através de 3 bolsões de massa, transparentes, N°.	propria	ctme edital	H.A.ERBE E CIA LTDA	78518323000133	UND	50	R\$ 32,50	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de uniformes e bolsões em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01)	30/09/2021	Cuituba	PR	Quatro Barras	PR	PR	62/2021
*Cidade Agente Comunitário de Saúde - Tambores P. M. G e GG em tecido de OXFORD, na cor AZUL ROYAL. Gota em V. fechamento: frente aberta com fechamento através de 3 bolsões de massa, transparentes, N°.	PRÓPRIA	AGENTE	JJC INDUSTRIA E ARTIGOS TEXTIS E CONFECCÃO LTDA.	57487138000123	UND	50	R\$ 37,00	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de uniformes e bolsões em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo 01)	30/09/2021	São Paulo	SP	Quatro Barras	PR	PR	62/2021
R\$ 36,35																

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Órgão/USO	Objeto Pregão	Data Resultado Licitada	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF USO	Nº Pregão	
Jaqueta - ACS Material: Tecido TACTEL Tipo: Para Agente Comunitário de Saúde - ACS Material: Tecido TACTEL Cor: Azul Royal Tamanho: P, M, G, GG, XGG Jaqueta para uso dos agentes comunitários de saúde, com zíper frontal embudo e	central dos uniformes		central dos uniformes Ita me	142906000128	UNIDADE	260	R\$ 229,00	Prefeitura Municipal de Blumenau	Registro de Preços para uniformes para Agente Comunitário de Saúde, Vigilantes, Agentes, Profissionais de Saúde, para Agente Comunitário de Saúde, para Agente Administrativo do Município, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, pelo período de 01 ano - SEDEAD-SEMIUS-SMT.	15/09/2021	Joville	SC	Blumenau	SC	SC	36/2021	
Jaqueta - ACS Material: Tecido TACTEL Tipo: Para Agente Comunitário de Saúde - ACS Material: Tecido TACTEL Cor: Azul Royal Tamanho: P, M, G, GG, XGG Jaqueta para uso dos agentes comunitários de saúde, com zíper frontal embudo e	própria	jaqueta	LEONARDO ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	0353222000198	UNIDADE	260	R\$ 229,97	Prefeitura Municipal de Blumenau	Registro de Preços para uniformes para Agente Comunitário de Saúde, Vigilantes, Agentes, Profissionais de Saúde, para Agente Comunitário de Saúde, para Agente Administrativo do Município, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, pelo período de 01 ano - SEDEAD-SEMIUS-SMT.	15/09/2021	Curitiba	PR	Blumenau	SC	SC	36/2021	
Jaqueta - ACS Material: Tecido TACTEL Tipo: Para Agente Comunitário de Saúde - ACS Material: Tecido TACTEL Cor: Azul Royal Tamanho: P, M, G, GG, XGG Jaqueta para uso dos agentes comunitários de saúde, com zíper frontal embudo e	própria	jaqueta	LEONARDO AUGUSTO BACKES	34517727000162	UNIDADE	260	R\$ 229,97	Prefeitura Municipal de Blumenau	Registro de Preços para uniformes para Agente Comunitário de Saúde, Vigilantes, Agentes, Profissionais de Saúde, para Agente Comunitário de Saúde, para Agente Administrativo do Município, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, pelo período de 01 ano - SEDEAD-SEMIUS-SMT.	15/09/2021	Blumenau	SC	Blumenau	SC	SC	36/2021	
Jaqueta - ACS Material: Tecido TACTEL Tipo: Para Agente Comunitário de Saúde - ACS Material: Tecido TACTEL Cor: Azul Royal Tamanho: P, M, G, GG, XGG Jaqueta para uso dos agentes comunitários de saúde, com zíper frontal embudo e	PROPRIA	JAQUETA	FABIO VIEIRA ERELI EPI	11690260000113	UNIDADE	260	R\$ 229,00	Prefeitura Municipal de Blumenau	Registro de Preços para uniformes para Agente Comunitário de Saúde, Vigilantes, Agentes, Profissionais de Saúde, para Agente Comunitário de Saúde, para Agente Administrativo do Município, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, pelo período de 01 ano - SEDEAD-SEMIUS-SMT.	15/09/2021	Monte Santo De Minas	MG	Blumenau	SC	SC	36/2021	
Jaqueta - ACS Material: Tecido TACTEL Tipo: Para Agente Comunitário de Saúde - ACS Material: Tecido TACTEL Cor: Azul Royal Tamanho: P, M, G, GG, XGG Jaqueta para uso dos agentes comunitários de saúde, com zíper frontal embudo e	própria	jaqueta	LEONARDO AUGUSTO BACKES	34517727000162	UNIDADE	260	R\$ 229,00	Prefeitura Municipal de Blumenau	Registro de Preços para uniformes para Agente Comunitário de Saúde, Vigilantes, Agentes, Profissionais de Saúde, para Agente Comunitário de Saúde, para Agente Administrativo do Município, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, pelo período de 01 ano - SEDEAD-SEMIUS-SMT.	15/09/2021	Blumenau	SC	Blumenau	SC	SC	36/2021	
Jaqueta - ACS Material: Tecido TACTEL Tipo: Para Agente Comunitário de Saúde - ACS Material: Tecido TACTEL Cor: Azul Royal Tamanho: P, M, G, GG, XGG Jaqueta para uso dos agentes comunitários de saúde, com zíper frontal embudo e	PROPRIA	CPME EDTAL	H.A.ERBE E CIA LTDA	78518320000133	UNIDADE	260	R\$ 229,97	Prefeitura Municipal de Blumenau	Registro de Preços para uniformes para Agente Comunitário de Saúde, Vigilantes, Agentes, Profissionais de Saúde, para Agente Comunitário de Saúde, para Agente Administrativo do Município, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, pelo período de 01 ano - SEDEAD-SEMIUS-SMT.	15/09/2021	Curitiba	PR	Blumenau	SC	SC	36/2021	
							R\$ 229,32										

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Viso: _____
31

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Órgão/MSG	Objeto Pregão	Data Realizado	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF MSG	Nº Pregão
Camiseta de botão manga longa feminina, em algodão e poliéster na cor azul claro, com detalhes em gola, abotoadura e punho em azul escuro modelo feminino, com botões bordado o brinde do Município com d	PRÓPRIA	PRÓPRIO	OSWALD DE SENNA JUNIOR 1681772962	43289724000100	UNIDAD	130	R\$ 51,25	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas para os alunos e funcionários das escolas municipais de educação infantil e Secretaria de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo e uniformes para os funcionários da Secretaria de Saúde.	16/02/2022	Paranavai	PR	Santa Isabel Do Ivaí	PR	PR	06/2022
Camiseta de botão manga longa feminina, em algodão e poliéster na cor azul claro, com detalhes em gola, abotoadura e punho em azul escuro modelo feminino, com botões bordado o brinde do Município com d	proprio	proprio	JESSICA LORENA CUNHA SILVA	35206563000163	UNIDAD	130	R\$ 49,00	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas para os alunos e funcionários das escolas municipais de educação infantil e Secretaria de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo e uniformes para os funcionários da Secretaria de Saúde.	16/02/2022	Maringá	PR	Santa Isabel Do Ivaí	PR	PR	06/2022
Camiseta de botão manga longa feminina, em algodão e poliéster na cor azul claro, com detalhes em gola, abotoadura e punho em azul escuro modelo feminino, com botões bordado o brinde do Município com d	PROPRIO	CAMISETE	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO ME	11420136000177	UNIDAD	130	R\$ 55,20	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas para os alunos e funcionários das escolas municipais de educação infantil e Secretaria de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo e uniformes para os funcionários da Secretaria de Saúde.	16/02/2022	Maringá	PR	Santa Isabel Do Ivaí	PR	PR	06/2022
Camiseta de botão manga longa feminina, em algodão e poliéster na cor azul claro, com detalhes em gola, abotoadura e punho em azul escuro modelo feminino, com botões bordado o brinde do Município com d	proprio	proprio	JESSICA LORENA CUNHA SILVA	35206563000163	UNIDAD	130	R\$ 55,00	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas para os alunos e funcionários das escolas municipais de educação infantil e Secretaria de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo e uniformes para os funcionários da Secretaria de Saúde.	16/02/2022	Maringá	PR	Santa Isabel Do Ivaí	PR	PR	06/2022
Camiseta de botão manga longa feminina, em algodão e poliéster na cor azul claro, com detalhes em gola, abotoadura e punho em azul escuro modelo feminino, com botões bordado o brinde do Município com d	G.F	PAUÃO	GF CONFECCOES LTDA EPP	19534841000156	UNIDAD	130	R\$ 55,20	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas para os alunos e funcionários das escolas municipais de educação infantil e Secretaria de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo e uniformes para os funcionários da Secretaria de Saúde.	16/02/2022	Maringá	PR	Santa Isabel Do Ivaí	PR	PR	06/2022
Camiseta de botão manga longa feminina, em algodão e poliéster na cor azul claro, com detalhes em gola, abotoadura e punho em azul escuro modelo feminino, com botões bordado o brinde do Município com d	PROPRIO	CAMISETE	ODM ACABAMENTOS TEXTILES	4081733000138	UNIDAD	130	R\$ 55,20	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas para os alunos e funcionários das escolas municipais de educação infantil e Secretaria de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo e uniformes para os funcionários da Secretaria de Saúde.	16/02/2022	Blumenau	SC	Santa Isabel Do Ivaí	PR	PR	06/2022

R\$ 3348

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Prometido	Orgão/UAASO	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UAASO	Nº Pregão
Camiseta unissex manga curta malha, 67 % pes 23 % cv curta camiseta cor branca, gola polo na cor azul royal. Manga curta, com um vivo amarelo e listras azul royal sendo que está cor pode ser alterada de	G.F	PADRÃO	OF CONFECÇÕES LTDA EPP	1553481000156	UNIDAD	380	R\$ 45,00	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas para os alunos e funcionários das escolas municipais de educação infantil e Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo e uniformes para os funcionários da Secretaria de Saúde.	16/02/2022	Maringá	PR	Santa Isabel Do Ivaí	PR	PR	06/2022
Camiseta de bolso manga curta em algodão e poliéster na cor azul claro, com detalhes no colarinho e abotoadura em azul escuro, modelo feminino, com bolso lado esquerdo do peito, bordado o brasão do Mu	PROPRIO	CAMISETE	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	11420136000177	UNIDAD	130	R\$ 52,50	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas para os alunos e funcionários das escolas municipais de educação infantil e Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo e uniformes para os funcionários da Secretaria de Saúde.	16/02/2022	Maringá	PR	Santa Isabel Do Ivaí	PR	PR	06/2022
Camiseta de bolso manga curta em algodão e poliéster na cor azul claro, com detalhes no colarinho e abotoadura em azul escuro, modelo feminino, com bolso lado esquerdo do peito, bordado o brasão do Mu	PROPRIO	PROPRIO	OSMAR DE SENA JUNIOR 19813772962	43288724000100	UNIDAD	130	R\$ 51,90	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas para os alunos e funcionários das escolas municipais de educação infantil e Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo e uniformes para os funcionários da Secretaria de Saúde.	16/02/2022	Paranaíba	PR	Santa Isabel Do Ivaí	PR	PR	06/2022
Camiseta unissex manga curta malha, 67 % pes 23 % cv curta camiseta cor branca, gola polo na cor azul royal. Manga curta, com um vivo amarelo azul royal sendo que está cor pode ser alterada de	proprio	proprio	JESSICA LORENA CUNHA SILVA	3520562000183	UNIDAD	360	R\$ 41,00	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas para os alunos e funcionários das escolas municipais de educação infantil e Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo e uniformes para os funcionários da Secretaria de Saúde.	16/02/2022	Maringá	PR	Santa Isabel Do Ivaí	PR	PR	06/2022
Camiseta masculina e feminina manga curta e malha poliamida funcionadora. Camiseta unissex manga curta e composição 91 % 5 %pvc / 4 % 5 %pvc +/- 5 % com proteção uvf raioes ultravioleta, colorida, gola polo na c	PROPRIO	CAMISETA	ODA OABAMENTOS TERTES	40817733000138	UNIDAD	240	R\$ 48,00	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas para os alunos e funcionários das escolas municipais de educação infantil e Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo e uniformes para os funcionários da Secretaria de Saúde.	16/02/2022	Blumenau	SC	Santa Isabel Do Ivaí	PR	PR	06/2022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: **32 A**

Camiseta masculina e feminina manga curta e malha poliamida funcional. Camiseta utilize manga curta e composição 91,5 % algodão e 8,5 % malha. 5 % malha. Com proteção UV. Valsa amarelo, colorida, gola polo na c	PRÓPRIA	PRÓPRIO	OSWALD DE SENA JUNIOR 1081377262	4228974000100	UNIDAD	240	R\$ 49,90	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas para os alunos e funcionários das escolas municipais e dos centros de educação infantil e Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo e uniformes para os funcionários da Secretaria de Saúde.	16/02/2022	Paranaíba	PR	Santa Isabel Do Ivaí	PR	06/2022
Camiseta de budo manga curta em algodão e poliéster na cor azul claro, com detalhes no colarinho e abobadura em azul escuro, modelo feminino, com bolso lado esquerdo do peito, bordado o brasão do Mu	próprio	próprio	JESSICA LORENA CLUNIA SILVA	3020065000163	UNIDAD	130	R\$ 50,00	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas para os alunos e funcionários das escolas municipais de educação infantil e Secretaria de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo e uniformes para os funcionários da Secretaria de Saúde.	16/02/2022	Maringá	PR	Santa Isabel Do Ivaí	PR	06/2022
Camiseta masculina e feminina manga curta e malha poliamida funcional. Camiseta utilize manga curta e composição 91,5 % algodão e 8,5 % malha. Com proteção UV. Valsa amarelo, colorida, gola polo na c	PRÓPRIA	PRÓPRIO	VIVIANE DA S E COM DE ARTES E ESPORTIVOS LTDA	0377336000114	UNIDAD	240	R\$ 49,00	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, calçados e mochilas para os alunos e funcionários das escolas municipais e dos centros de educação infantil e Secretaria de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo e uniformes para os funcionários da Secretaria de Saúde.	16/02/2022	Paranaíba	PR	Santa Isabel Do Ivaí	PR	06/2022

R\$ 46,54

Descrição Detalhada Item	Marca	Módulo	Fornecedor	CNPJ	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Orgão/USO	Objeto Pregão	Data Realizado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF USO	Nº Pregão
Caixa em brim profissional univever, tecido em 100 % algodão, cintura em elástico e cordão, com dois bolsos laterais, sem bolso e zíper, sem logo bordado, cor a definir.Caixa em brim profissional uni	Própria	Próprio	LEGRUZ ROLPAPS PROFISSIONALIS LTDA	0233022000198	UN	100	R\$ 57,00	Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA COLABORADORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTOS/SC	08/02/2022	Curitiba	PR	Correia Pinto	SC	SC	02/2022FHMC/P
Caixa em brim profissional 100 % algodão, cintura em elástico, com bolso fixo, na cor preta, sem bordado.Caixa em brim profissional 100 % algodão, cintura em elástico, com bolso fixo, na cor preta, sem preta, sem	própria	confirma edital	FIBRA TOP UNIFORMES IND. E COM. TEXTIL	0119499000182	UN	50	R\$ 47,00	Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA COLABORADORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTOS/SC	08/02/2022	Vitória	SC	Correia Pinto	SC	SC	02/2022FHMC/P
Caixa em brim profissional 100 % algodão, cintura em elástico, com bolso fixo, na cor preta, sem bordado.Caixa em brim profissional 100 % algodão, cintura em elástico, com bolso fixo, na cor preta, sem preta, sem	MARCA PROPRIA UNIFORMES	MARCA PROPRIA UNIFORMES	confecção uniformes lda	34054954000123	UN	50	R\$ 70,00	Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA COLABORADORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTOS/SC	08/02/2022	Nova Itaberaba	SC	Correia Pinto	SC	SC	02/2022FHMC/P
Caixa em brim profissional univever, tecido em 100 % algodão, cintura em elástico e cordão, com dois bolsos laterais, sem bolso e zíper, sem logo bordado, cor a definir.Caixa em brim profissional uni	MARCA PROPRIA UNIFORMES	MARCA PROPRIA UNIFORMES	confecção uniformes lda	34054954000123	UN	100	R\$ 49,00	Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA COLABORADORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTOS/SC	08/02/2022	Nova Itaberaba	SC	Correia Pinto	SC	SC	02/2022FHMC/P
Caixa em brim profissional 100 % algodão, cintura em elástico, com bolso fixo, na cor preta, sem bordado.Caixa em brim profissional 100 % algodão, cintura em elástico, com bolso fixo, na cor preta, sem preta, sem	PROPRIO	PROPRIO	JESSICA LORENA CUNHA SILVA	3030592000163	UN	50	R\$ 42,00	Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA COLABORADORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTOS/SC	08/02/2022	Maringá	PR	Correia Pinto	SC	SC	02/2022FHMC/P
Caixa em brim profissional univever, tecido em 100 % algodão, cintura em elástico e cordão, com dois bolsos laterais, sem bolso e zíper, sem logo bordado, cor a definir.Caixa em brim profissional uni	Própria	Próprio	LEGRUZ ROLPAPS PROFISSIONALIS LTDA	0233022000198	UN	100	R\$ 57,40	Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC	REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA COLABORADORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTOS/SC	08/02/2022	Curitiba	PR	Correia Pinto	SC	SC	02/2022FHMC/P
							R\$ 55,48									

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Empacotamento	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Orgão USAP	Código Pregão	Data Realizado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF USAP	Nº Pregão
BOTINA DE AMARRAR EM MATERIAL NOBUCK COM NO MÍNIMO 145 MM DE ALTURA, COM FECHAMENTO POR ATACADOR, LINGUA FOLE COURO HIDROFUGADO QUE RETARDA A ENTRADA DE LÍQUIDOS AOS PÉS ESSENCIAL EM AMBIENTES FECHADOS CONTENDO PRODUTOS TÓXICOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20044 20046 E 20047, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FORMA: ALTA E LARGA QUE PROPORCIONE CONFORTO E UM BOM CALCE DE ACORDO COM AS NORMAS E ESCALA FRANCESA. ALTURA (BASE Nº 40): 145 MM. BOLEIRA: PLÁSTICO INMOLDADA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK. COURO DO CABEDAL: PAINHA COM 19 LINHAS PARAFINADO NA COR MARROM RESISTENTE A ÁGUA, ÓLEOS E GRASSAS COLARINHO EM CAMURÇA MICROFIBRA E COM FORRAÇÃO DA GASPEA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO E COURO DO CANO TECIDO. ANTI-BACTERIANO. CONTRAFORTE DE NO MÍNIMO 1,5MM QUE É A PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR ESCONDIDA ENTRE O ABRASO E O CABEDAL, FEITA COM CONFORMAÇÃO PALMILHA PALMILHA EM GEL PU QUE PROPORCIONE SUA REMOÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO COM BASE DE 2,5CM. SOBREPALMILHA EM MATERIAL SOFT SYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS TRAZENDO CONFORTO AO USUÁRIO. POLIURETANO PU EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFORANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. TAMANHO: Nº 40	PLUSTOOR	PLUSTOOR	IM GESTÃO E SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI	0621370400190	PAR	28	R\$ 210,00	AGÊNCIA DE DEFESA AGRICOLA DO EST. DO TO	Aquisição de material de consumo (bola, capoteira, luvas, etc.).	22/01/2021	Guarujá	TO		TO		492020
BOTINA DE AMARRAR EM MATERIAL NOBUCK COM NO MÍNIMO 145 MM DE ALTURA, COM FECHAMENTO POR ATACADOR, LINGUA FOLE COURO HIDROFUGADO QUE RETARDA A ENTRADA DE LÍQUIDOS AOS PÉS ESSENCIAL EM AMBIENTES FECHADOS CONTENDO PRODUTOS TÓXICOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20044 20046 E 20047, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FORMA: ALTA E LARGA QUE PROPORCIONE CONFORTO E UM BOM CALCE DE ACORDO COM AS NORMAS E ESCALA FRANCESA. ALTURA (BASE Nº 40): 145 MM. BOLEIRA: PLÁSTICO INMOLDADA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK. COURO DO CABEDAL: PAINHA COM 19 LINHAS PARAFINADO NA COR MARROM RESISTENTE A ÁGUA, ÓLEOS E GRASSAS COLARINHO EM CAMURÇA MICROFIBRA E COM FORRAÇÃO DA GASPEA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO E COURO DO CANO TECIDO. ANTI-BACTERIANO. CONTRAFORTE DE NO MÍNIMO 1,5MM QUE É A PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR ESCONDIDA ENTRE O ABRASO E O CABEDAL, FEITA COM CONFORMAÇÃO PALMILHA PALMILHA EM GEL PU QUE PROPORCIONE SUA REMOÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO COM BASE DE 2,5CM. SOBREPALMILHA EM MATERIAL SOFT SYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS TRAZENDO CONFORTO AO USUÁRIO. POLIURETANO PU EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFORANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. TAMANHO: Nº 40	CARTON	CARTON	ROGAMINAS SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI COMERCIO LTDA	06463979000135	PAR	14	R\$ 420,00	AGÊNCIA DE DEFESA AGRICOLA DO EST. DO TO	Aquisição de material de consumo (bola, capoteira, luvas, etc.).	22/01/2021	Pratuba	TO		TO		492020
BOTINA DE AMARRAR EM MATERIAL NOBUCK COM NO MÍNIMO 145 MM DE ALTURA, COM FECHAMENTO POR ATACADOR, LINGUA FOLE COURO HIDROFUGADO QUE RETARDA A ENTRADA DE LÍQUIDOS AOS PÉS ESSENCIAL EM AMBIENTES FECHADOS CONTENDO PRODUTOS TÓXICOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20044 20046 E 20047, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FORMA: ALTA E LARGA QUE PROPORCIONE CONFORTO E UM BOM CALCE DE ACORDO COM AS NORMAS E ESCALA FRANCESA. ALTURA (BASE Nº 40): 145 MM. BOLEIRA: PLÁSTICO INMOLDADA, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK. COURO DO CABEDAL: PAINHA COM 19 LINHAS PARAFINADO NA COR MARROM RESISTENTE A ÁGUA, ÓLEOS E GRASSAS COLARINHO EM CAMURÇA MICROFIBRA E COM FORRAÇÃO DA GASPEA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO E COURO DO CANO TECIDO. ANTI-BACTERIANO. CONTRAFORTE DE NO MÍNIMO 1,5MM QUE É A PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR ESCONDIDA ENTRE O ABRASO E O CABEDAL, FEITA COM CONFORMAÇÃO PALMILHA PALMILHA EM GEL PU QUE PROPORCIONE SUA REMOÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO COM BASE DE 2,5CM. SOBREPALMILHA EM MATERIAL SOFT SYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS TRAZENDO CONFORTO AO USUÁRIO. POLIURETANO PU EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFORANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. TAMANHO: Nº 42	PPL	PPL	AMPLA COMERCIAL EIRELI	0589103000136	PAR	20	R\$ 148,00	AGÊNCIA DE DEFESA AGRICOLA DO EST. DO TO	Aquisição de material de consumo (bola, capoteira, luvas, etc.).	22/01/2021	Palmas	TO		TO		492020
BOTINA DE COURO. BOTINA DE AMARRAR CONFECCIONADA EM MICROFIBRA ESPANADA COM TAPETE DE COURO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS DE ABRASÃO E DESSORÇÃO DE SUOR. NO CONTRAFORTE ENTRE O ABRASO E O CABEDAL DEVERÁ HAVER MATERIAL DE NÃO TECIDO E MICROBOLHAS TRAZENDO CONFORTO AO USUÁRIO. SOBREPALMILHA EM EVA SOFT COM MICROBOLHAS PARA O CONFORTO DOS PÉS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO PU EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. ENTRESSOLA MAIS MACIA E LEVE E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFORANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. TAMANHO: Nº 42	BRACOL	BRACOL	LICTEC COMERCIAL EIRELI	10614807000184	PAR	300	R\$ 300,00	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS	Registro de prego para aquisição de EPI's uniformes.	31/05/2021	São Paulo	RS		RS		202021

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 35

<p>BOTINA DE AMARRAR EM MATERIAL NOBILUCK COM NO MÍNIMO 145 MM DE ALTURA COM FECHAMENTO POR ATACADOR LINGUA FOLE COURO HIDROFOLGADO QUE RETARDA A ENTRADA DE LÍQUIDOS AOS PÉS ESSENCIAL EM AMBIENTES FECHADOS CONTENDO PRODUTOS TÓXICOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20044 20045 E 20347, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FORMA ALTA E LARGA QUE PROPICIE CONFORTO E LIM BOM CALCE DE ACORDO COM AS NORMAS E ESCALA FRANCESA. ALTURA (BASE Nº 40): 145 MM. O PRODUTO DEVERÁ SER ALICATADO EM CAMARÃO COM CONFECCIONADO EM COURO NOBILUCK COURO DO CABEDAL PAMPA 17 19 LINHAS PARAFINADO NA COR MARRON RESISTENTE A AGUA ÓLEOS E GRAXAS COLARINHO EM CAMARÇA MICROFIBRA COM 12 ILÍDEOS DE GANCHOS POR PAR. ATACADOR: ROLICO BICOLOR 1,20CM. FORRAÇÃO: FORRAÇÃO DA GÁSPIA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO LADO INTERIOR EM TAMPÃO DE CONTRAPORTE DE NO MÍNIMO 1,5MM QUE É A PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR ESCONDIRA ENTRE O ACESSO E O CABEDAL. FEITA COM MATERIAL CALCANHAR ESCONDIRA ENTRE O ACESSO E O CABEDAL. FEITA COM MATERIAL CONFORMAÇÃO: PALMILHA PALMILHA EM GEL PU QUE PROPORCIONE SUA REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO COM BASE DE 2,5CM. SOBREPALMILHA EM MATERIAL SOFT SYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS TRAZENDO CONFORTO AOS PÉS. SOLADO: SOLADO BI DENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE ASSIMETRIAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CONTANTES PERFORANTES E A TAMANHO Nº 38.</p>	<p>MARLUHAS</p>	<p>MARLUHAS</p>	<p>TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ERRELI</p>	<p>2504819000105</p>	<p>PAR</p>	<p>10</p>	<p>R\$ 200,00</p>	<p>AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO EST. DO TO</p>	<p>2201/2021</p>	<p>Aquisição de material de consumo (bolsa, capacete, lanternas, etc.).</p>	<p>Palmas</p>	<p>TO</p>	<p>462020</p>
<p>BOTINA DE AMARRAR EM MATERIAL NOBILUCK COM NO MÍNIMO 145 MM DE ALTURA COM FECHAMENTO POR ATACADOR LINGUA FOLE COURO HIDROFOLGADO QUE RETARDA A ENTRADA DE LÍQUIDOS AOS PÉS ESSENCIAL EM AMBIENTES FECHADOS CONTENDO PRODUTOS TÓXICOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20044 20045 E 20347, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FORMA ALTA E LARGA QUE PROPICIE CONFORTO E LIM BOM CALCE DE ACORDO COM AS NORMAS E ESCALA FRANCESA. ALTURA (BASE Nº 40): 145 MM. O PRODUTO DEVERÁ SER ALICATADO EM CAMARÃO COM CONFECCIONADO EM COURO NOBILUCK COURO DO CABEDAL PAMPA 17 19 LINHAS PARAFINADO NA COR MARRON RESISTENTE A AGUA ÓLEOS E GRAXAS COLARINHO EM CAMARÇA MICROFIBRA COM 12 ILÍDEOS DE GANCHOS POR PAR. ATACADOR: ROLICO BICOLOR 1,20CM. FORRAÇÃO: FORRAÇÃO DA GÁSPIA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO LADO INTERIOR EM TAMPÃO DE CONTRAPORTE DE NO MÍNIMO 1,5MM QUE É A PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR ESCONDIRA ENTRE O ACESSO E O CABEDAL. FEITA COM MATERIAL CALCANHAR ESCONDIRA ENTRE O ACESSO E O CABEDAL. FEITA COM MATERIAL CONFORMAÇÃO: PALMILHA PALMILHA EM GEL PU QUE PROPORCIONE SUA REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO COM BASE DE 2,5CM. SOBREPALMILHA EM MATERIAL SOFT SYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS TRAZENDO CONFORTO AOS PÉS. SOLADO: SOLADO BI DENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE ASSIMETRIAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CONTANTES PERFORANTES E A TAMANHO Nº 38.</p>	<p>BRACOL</p>	<p>BRACOL</p>	<p>MEGACOM EIRELI</p>	<p>2077965000159</p>	<p>PAR</p>	<p>16</p>	<p>R\$ 200,00</p>	<p>AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO EST. DO TO</p>	<p>2201/2021</p>	<p>Aquisição de material de consumo (bolsa, capacete, lanternas, etc.).</p>	<p>Palmas</p>	<p>TO</p>	<p>462020</p>
<p style="text-align: center;">R\$ 240,33</p>													

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CPF	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Prometido	Código/USO	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF USO	Nº Pregão
BLOQUEADOR SOLAR LVA LVB FPS 60 COM FORMULAÇÃO DO PRODUTO SEM INGREDIENTES PERIGOSOS A PELLE E SAUDE NÃO OLEOSA NÃO COMEDOGENICA AGUA RESISTENTE PERSISTINDO SOBRE A PELLE POR PELO MENOS 3 HORAS HIPoALERGENICO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COMBATE O BACTOBIOMA ANTIFUNGICIDIAO LVA LVB. Em 80%AVANÇO. 250ML. 849698 2016 88 (278300009)	SUNBRISA	SUNBRISA	REBELI COMERCIO IMPORTACAO E COMERCIAL ERELI	27801764000104	BISNAGA 120,00 G	400	R\$ 70,00	EMBRAPA MANDIOCA FRUT. CRUZ DAS ALMAS/BA	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de material de higiene pessoal para a Empresa/CEMUR.	17/01/2020	Beavilla	BA	Cruz Das Almas	BA	BA	42019
BLOQUEADOR SOLAR FATOR FPS 80 TUBO DE 120 ML PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E LVB	LUXEY	LUXEY	R. DE FREITAS MIRANDA	32508913000170	UNIDADE	828	R\$ 70,00	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas, para futuras aquisições de produtos de proteção individual e coletiva para os colaboradores de produção das unidades da CAERO da Capital e Interior, conforme detalhado no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.	27/03/2020	Tebeirópolis	RO	-	RO	212019	
PROTETOR / BLOQUEADOR SOLAR - LOÇÃO CREMOSA - FPS 80 (FRASCO C/ 120 ML)	RELLOBLOCK	RELLOBLOCK	RELL QUIMICA LTDA EPP	67421040000188	UN	100	R\$ 69,00	Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	Aquisição de COSMÉTICOS e ITENS DE HIGIENE PESSOAL, para necessidades das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme especificações e MARCAS DE REFERENCIA.	17/06/2021	Aragatuba	MS	Três Lagoas	MS	MS	019/2021
BLOQUEADOR SOLAR FATOR FPS 80 TUBO DE 120 ML PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E LVB	HENLAU	HENLAU	HEROPECAS LTDA	10662311000130	UNIDADE	828	R\$ 77,50	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas, para futuras aquisições de equipamentos de proteção individual e coletiva para os colaboradores de manutenção e produção das unidades da CAERO da Capital e Interior, conforme detalhado no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.	27/03/2020	J. Paraná	RO	-	RO	212019	
PROTETOR / BLOQUEADOR SOLAR - LOÇÃO NÃO-OLEOSA - 60 FPS (FRASCO C/ 120 ML)	RELLOBLOCK	RELLOBLOCK	RELL QUIMICA LTDA EPP	67421040000188	UN	1735	R\$ 69,00	Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	Aquisição de COSMÉTICOS e ITENS DE HIGIENE PESSOAL, para necessidades das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme especificações e MARCAS DE REFERENCIA.	17/06/2021	Aragatuba	MS	Três Lagoas	MS	MS	019/2021
BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 FRASCO 120ML.	SUNDOWN	SUNDOWN	NOVA VIDA ERELI	14399681000183	FRASCO 120,00 ML	500	R\$ 70,00	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoa física para fornecimento de Material de Consumo - SR. ITO. 008080808.	22/01/2020	Rio Branco	RO	-	RO	-	-

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 32
Visto:

BLOQUEADOR SOLAR FATOR FPS 80 TIPO DE 130 ML PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVB E UVA	NUTREX	NUTREX	2658791000178	UNIDADE	600	R\$ 80,00	COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual e manutenção e reparação das unidades de tratamento de água e esgoto. Referência: por item período de 12 (doze) meses.	27/03/2020	Caoel	-	-	RO	217019
R\$ 75,50														

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	MAWES MALHARIA	L.T.S DA SILVA E CIA LTDA	MUN. PINHÃO	ANGELA MALHARIA	LABINGÁ	PRLABOR MATRIZ	MUN. SEBASTIÃO DA AMOREIRA	COTAÇÃO INTERNET	BANCO DE PREÇOS COMPRASBR	MÉDIA DE PREÇOS
1	PROTECTOR SOLAR DE USO FACIAL E CORPORAL, COM FPS DE NO MÍNIMO 50. DESTINADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, NÃO ACNEICO, TOQUE SECO, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; COM AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE; NÃO OLEOSO; COM DURAÇÃO DA PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS. PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE E OFTALMOLÓGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. O PROTETOR SOLAR DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMITIDO PELA ANVISA.	50	UNID			R\$ 60,92				R\$ 51,13		R\$ 73,50	R\$ 61,85
	COLETE NA COR AZUL ESCURO, MODELO UNISEX, SEM MANGAS, EM BRIM, RESISTENTE AO USO E AS LAVAENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, COM 4 BOLSOS DIANTEIROS (SENDO 2 BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E 2 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER). NA FRENTE E NAS COSTAS, LOGOTIPOS EM BORDADO. VIGILANCIA DA SAÚDE.	16	UNID	R\$ 70,00	R\$ 72,50		R\$ 85,00					R\$ 36,35	R\$ 65,96

BOLSA DE LONA PADRAO FUNASA.	BOLSA CONFECCIONADA PADRAO FUNASA, IMPERMEAVEL EM TECIDO DE LONA Nº 10, 100% NA COR PETRA, TIRA COLO REGULAVEL NA ALTURA. DIMENSÖES DE 64 CM DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31 CM COM A ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 4 DIVISÖES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA, SEMAPRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO	8 UNID	R\$ 200,00	R\$ 212,00	R\$ 230,00				R\$ 214,00
CAMISETAS MANGA CURTA NA COR AZUL	CAMISETAS MANGA CURTA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 2 % DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGO TIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ ESCRITO VIGILANCIA EM SAÚDE, GOLA POLO.	20 UNID	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00			R\$ 48,54	R\$ 52,13
CAMISETAS MANGA LONGA NA COR AZUL	CAMISETAS MANGA LONGA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 2% DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGOTIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ ESCRITO VIGILANCIA EM SAÚDE, GOLA POLO.	16 UNID	R\$ 65,00	R\$ 68,00	R\$ 60,00			R\$ 53,48	R\$ 61,62
CALÇA EM BRIM NA COR PRETA,	CALÇA EM BRIM NA COR PRETA, COMPOSTO POR 33% POLIÉSTER 67% ALGODÃO, MODELO UNISSEX DE CÓS PROVIDA DE ELÁSTICO LARGO, 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRÁS	20 UNID	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 80,00			R\$ 55,48	R\$ 75,12

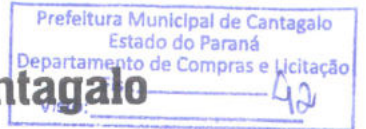
Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 40

	<p>BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO QUE RETARDA A ENTRADA DE LIQUIDOS NOS PÉS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADO PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, SOLADO RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFORANTES . DISPONÍVEL EM TODA NUMERAÇÃO.</p>	10 PAR	R\$ 255,00					R\$ 185,15	R\$ 246,33	228,82
	<p>JACUETA , NA COR PRETA, MODELO UNISSEX FABRICADA EM NAILON IMPERMEÁVEL, COM ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA COM FORMAÇÃO EM MATELASSE. ZÍPER FRONTAL COM DENTES E CADARÇO EM POLIÉSTER (NA MESMA COR DO TECIDO). DOIS BOLSOS NA CINTURA PARA AS MÃOS, NA DIAGONAL NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPO EM BORDADO VIGILÂNCIA DA SAÚDE.</p>	8 UNID	R\$ 300,00	R\$ 312,00		R\$ 180,00		R\$ 229,32	R\$ 255,33	
	<p>ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR BASIC 80 X. CABEÇOTE BINOCULAR; INCLINAÇÃO: 45º; OCULARES: 10X 20MM E 20X 10MM; OBJETIVAS: 2X E 4X; AUMENTO: 20X 80X; ROTAÇÃO: 360º; ILUMINAÇÃO LÂMPADA: LED; DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 55 75 MM; AJUSTE DE DIOPTRIA: ± 5DP; FONTE DE ENERGIA: BIVOLT.</p>	1 UND					R\$ 2.200,00	R\$ 3.104,75	R\$ 2.534,91	



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado processo licitatório visando a aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021. Esta aquisição justifica-se, pois tem o fito de trazer melhor qualidade de vida para as pessoas que desenvolvem suas atividades através do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta o item com as quantidades e valores máximos, definidos pelo média dos valores obtidos nos orçamentos de potenciais fornecedores, assim como da coleta de preços em editais de outros entes públicos:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO PROTETOR/BLOQUEADOR SOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	PROTETOR SOLAR DE USO FACIAL E CORPORAL, COM FPS DE NO MÍNIMO 50. DESTINADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, NÃO ACNEICO, TOQUE SECO, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; COM AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE; NÃO OLEOSO; COM DURAÇÃO DA PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. O PROTETOR SOLAR DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMITIDO PELA ANVISA.	50	UNID	R\$ 61,85	R\$ 3.092,50
LOTE 2 - UNIFORMES					
1	COLETE NA COR AZUL ESCURO, MODELO UNISEX, SEM MANGAS, EM BRIM, RESISTENTE AO USO E AS LAVAENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 4 BOLSOS DIANTEIROS (SENDO 2 BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E 2 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER). NA FRENTE E NAS COSTAS, LOGOTIPOS EM BORDADO. VIGILANCIA DA SAÚDE.	16	UNID	R\$ 65,96	R\$ 1.055,36



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 43

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA. BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA, IMPERMEÁVEL EM TECIDO DE LONA Nº 10, 100% NA COR PETRA, TIRA COLO REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSÕES DE 64 CM DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31 CM COM A ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 4 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIORDA COSTURA, SEMAPRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50 MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44 CM E 25 MM DE FUNDO. LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO E FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM X, COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO, COMPOSTAS AINDA COM 4 DIVISÓRIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS BORDADOS.	8	UNID	R\$ 214,00	R\$ 1.712,00
3	CAMISETAS MANGA CURTA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 2 % DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGO TIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ ESCRITO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GOLA POLO.	20	UNID	R\$ 52,13	R\$ 1.042,60
4	CAMISETAS MANGA LONGA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 2% DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGOTIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ ESCRITO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GOLA POLO.	16	UNID	R\$ 61,62	R\$ 985,92
5	CALÇA EM BRIM NA COR PRETA, COMPOSTO POR 33% POLIÉSTER 67% ALGODÃO, MODELO UNISSEX DE CÓS PROVIDA DE ELÁSTICO LARGO, 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRÁS	20	UNID	R\$ 75,12	R\$ 1.502,40
6	BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO QUE RETARDA A ENTRADA DE LIQUIDOS NOS PÉS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADO PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, SOLADO RESISTENTE A	10	PAR	228,82	R\$ 2.288,20



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 44

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	OBJETOS CORTANTES PERFURANTES. DISPONÍVEL EM TODA NUMERAÇÃO.				
7	JAQUETA, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX FABRICADA EM NAILON IMPERMEÁVEL, COM ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA COM FORMAÇÃO EM MATELASSE. ZÍPER FRONTAL COM DENTES E CADARÇO EM POLIÉSTER (NA MESMA COR DO TECIDO). DOIS BOLSOS NA CINTURA PARA AS MÃOS, NA DIAGONAL NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPO EM BORDADO VIGILÂNCIA DA SAÚDE.	8	UNID	R\$ 255,33	R\$ 2.042,64
LOTE 3 - ESTEREOMICROSCÓPIO BIONOCULAR					
1	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR BASIC 80 X. CABEÇOTE BINOCULAR; INCLINAÇÃO: 45°; OCULARES: 10X 20MM E 20X 10MM; OBJETIVAS: 2X E 4X; AUMENTO: 20X 80X; ROTAÇÃO: 360°; ILUMINAÇÃO LÂMPADA: LED; DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 55 75 MM; AJUSTE DE DIOPTRIA: ± 5DP; FONTE DE ENERGIA: BIVOLT.	1	UNID	2.534,91	R\$ 2.534,91
TOTAL R\$					R\$ 16.256,53

3.2. O valor máximo total é de R\$ 16.256,53 (dezesesseis mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

3.3. O julgamento será o menor valor por item.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

3.6. A empresa participante do item PROTETOR SOLAR, deverá apresentar catálogo/folder do descritivo técnico da marca cotada, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

3.7. A empresa vencedora do item PROTETOR SOLAR, deverá enviar amostra do produto da marca que se lograr vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação neste item.

3.7.1. Também ocorrerá a inabilitação no item protetor solar, se a amostra comprovar que o produto vencedor não atende as especificações técnicas mínimas do Edital.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues, e o equipamentos microscópio instalando junto a unidade de saúde deste Município.

4.2. Os produtos deverão ser entregues, em no máximo 15 (quinze) dias úteis após a solicitação, conforme ordem de compra.

4.3. Custo de entrega: É de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte dos produtos para o local de entrega descrito neste Termo de Referência.

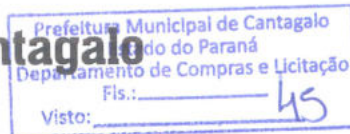


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor se este não for aceito pela administração, se por ventura não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

4.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.6. Fica a detentora ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

4.7. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendem as exigências do Município de Cantagalo.

5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.6. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos de qualidade ou que não atendam às necessidades do Município de Cantagalo.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

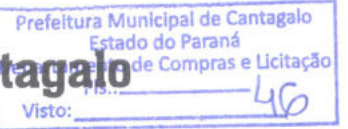
7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência dos produtos entregues pelo servidor da unidade de saúde,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, o contrato será rescindido.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 – PMC

CONTRATO N.º XX/2022

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 47

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Lucas de Abreu.

Cantagalo/PR, 07 de junho de 2022.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 07 de junho de 2022.

REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde, visando a abertura de processo licitatório para a aquisição de materiais, equipamentos e uniformes possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão Eletrônico, para total na ordem de R\$ 16.256,53 (dezesesseis mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Eroane Chetima Rocha

EROANE CHETIMA ROCHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 07 de junho de 2022

**INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
PREGÃO ELETRÔNICO**

REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME
RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2244	351

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2432	351

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 50

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022-PMC CONTÉM ITENS EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xxxxx de 2022.

HORÁRIO: xxhxxMin (xxxx horas e xx minutos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.Comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto nº **87 de 03 de maio de 2022**.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover a **Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitação
Visto: 51

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do Comprasbr, no site www.Comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma Comprasbr.

2.1 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.2.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2.4. Este edital é exclusivo para ME ou EPP nos itens que não ultrapassa o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. DO CREDENCIAMENTO

As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o Comprasbr através os site < www.Comprasbr.com.br>.

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Visto: 53

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á entregar o equipamento descrito neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.**

4.9. **O prazo para entrega dos materiais, não poderão ser superior a 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição de compra.**

4.10. A empresa deverá apresentar marca do equipamento cotado, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.11. A empresa participante do item PROTETOR SOLAR, deverá apresentar catálogo/folder do descritivo técnico da marca cotada, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.12. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.13. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.14. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.15. A ciência de que o prazo máximo para a entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.16. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).



5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

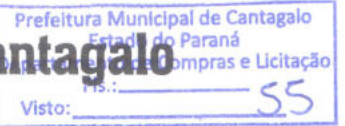
5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão da Pregoeira quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

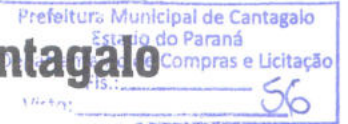
5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a 10



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(dez) minutos, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Visto: 54

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,

7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,

5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (NO MINIMO UM ATESTADO) de que a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da Pregoeira e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

6.2 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

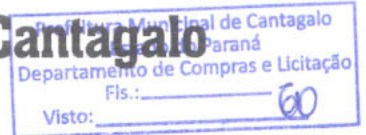


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

6.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

6.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados a Pregoeira deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

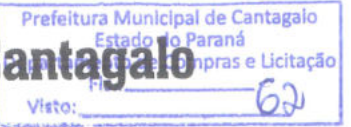
Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.Comprasbr.com.br.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 63

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1. Os materiais a serem entregues, são aqueles elencados no termo de referência – Anexo I, deste Edital.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições do contrato.

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

11.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 64

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

1.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

12.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato.

13. DO RECEBIMENTO DO MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações e qualidade consequentemente aceitação. No caso de defeitos e/ou má qualidade, deverá ser substituído, sem ônus adicional para o Município de Cantagalo/PR.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

13.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

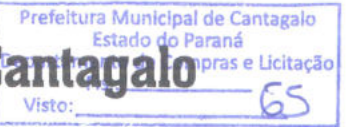
13.4. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

13.5. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o equipamento for entregue e aceito pela **CONTRATANTE**.

13.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

13.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

13.9. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

13.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.11. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do equipamento, conforme preço contratado na licitação.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

13.13. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

13.14. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do equipamento se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitação

Visto: _____ 66

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

14.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

14.3. declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

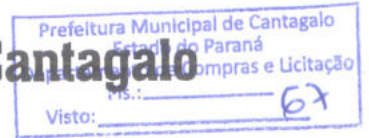
14.5. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

14.6. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

15.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

15.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

15.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

15.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

15.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

15.8 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 68

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

15.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pela Pregoeira.

15.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

15.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.Comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2022.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado processo licitatório visando a aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.

Esta aquisição justifica-se, pois tem o fito de trazer melhor qualidade de vida para as pessoas que desenvolvem suas atividades através do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.**

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta o item com as quantidades e valores máximos, definidos pelo média dos valores obtidos nos orçamentos de potenciais fornecedores, assim como da coleta de preços em editais de outros entes públicos:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO PROTETOR/BLOQUEADOR SOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	PROTETOR SOLAR DE USO FACIAL E CORPORAL, COM FPS DE NO MINIMO 50. DESTINADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, NÃO ACNEICO, TOQUE SECO, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; COM AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE; NÃO OLEOSO; COM DURAÇÃO DA PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. O PROTETOR SOLAR DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMITIDO PELA ANVISA.	50	UNID	R\$ 61,85	R\$ 3.092,50
LOTE 2 - UNIFORMES					
1	COLETE NA COR AZUL ESCURO, MODELO UNISEX, SEM MANGAS, EM BRIM, RESISTENTE AO USO E AS	16	UNID	R\$ 65,96	R\$ 1.055,36



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Visto: _____

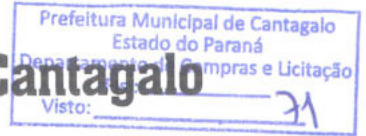
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	LAVAENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 4 BOLSOS DIANTEIROS (SENDO 2 BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E 2 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER). NA FRENTE E NAS COSTAS, LOGOTIPOS EM BORDADO. VIGILANCIA DA SAÚDE.				
2	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA. BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA, IMPERMEÁVEL EM TECIDO DE LONA Nº 10, 100% NA COR PETRA, TIRA COLO REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSÕES DE 64 CM DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31 CM COM A ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 4 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIORDA COSTURA, SEMAPRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50 MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44 CM E 25 MM DE FUNDO. LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO E FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM X, COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO, COMPOSTAS AINDA COM 4 DIVISÓRIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS BORDADOS.	8	UNID	R\$ 214,00	R\$ 1.712,00
3	CAMISETAS MANGA CURTA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 2 % DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGO TIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ ESCRITO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GOLA POLO.	20	UNID	R\$ 52,13	R\$ 1.042,60
4	CAMISETAS MANGA LONGA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 2% DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGOTIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ ESCRITO VIGILÂNCIA EM SAÚDE , GOLA POLO.	16	UNID	R\$ 61,62	R\$ 985,92
5	CALÇA EM BRIM NA COR PRETA, COMPOSTO POR 33% POLIÉSTER 67% ALGODÃO, MODELO UNISSEX DE CÓS PROVIDA DE ELÁSTICO LARGO, 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRÁS	20	UNID	R\$ 75,12	R\$ 1.502,40
6	BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO	10	PAR	228,82	R\$ 2.288,20



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	CURTIDO AO CROMO QUE RETARDA A ENTRADA DE LIQUIDOS NOS PÉS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADO PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, SOLADO RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES . DISPONÍVEL EM TODA NUMERAÇÃO.				
7	JAQUETA , NA COR PRETA, MODELO UNISSEX FABRICADA EM NAILON IMPERMEÁVEL, COM ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA COM FORMAÇÃO EM MATELASSE. ZÍPER FRONTAL COM DENTES E CADARÇO EM POLIÉSTER (NA MESMA COR DO TECIDO). DOIS BOLSOS NA CINTURA PARA AS MÃOS, NA DIAGONAL NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPO EM BORDADO VIGILÂNCIA DA SAÚDE.	8	UNID	R\$ 255,33	R\$ 2.042,64
LOTE 3 - ESTEREOMICROSCÓPIO BIONOCULAR					
1	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR BASIC 80 X. CABEÇOTE BINOCULAR; INCLINAÇÃO: 45°; OCULARES: 10X 20MM E 20X 10MM; OBJETIVAS: 2X E 4X; AUMENTO: 20X 80X; ROTAÇÃO: 360°; ILUMINAÇÃO LÂMPADA: LED; DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 55 75 MM; AJUSTE DE DIOPTRIA: ± 5DP; FONTE DE ENERGIA: BIVOLT.	1	UNID	2.534,91	R\$ 2.534,91
TOTAL R\$					R\$ 16.256,53

3.2. O valor máximo total é de R\$ 16.256,53 (dezesesseis mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

3.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A empresa participante do item PROTETOR SOLAR, deverá apresentar catálogo/folder do descritivo técnico da marca cotada, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

3.7. A empresa vencedora do item PROTETOR SOLAR, deverá enviar amostra do produto da marca que se lograr vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sessão do certame licitatório, sob pena de inabilitação neste item.

3.7.1. também ocorrerá a inabilitação no item protetor solar, se a amostra comprovar que o produto vencedor não atende as especificações técnicas mínimas do Edital.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: _____ 72

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.1. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues, e o equipamentos microscópio instalando junto a unidade de saúde deste Município.

4.2. Os produtos deverão ser entregues, em no máximo **15 (quinze) dias úteis** após a solicitação, conforme ordem de compra.

4.3. Custo de entrega: É de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte dos produtos para o local de entrega descrito neste Termo de Referência.

4.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor se este não for aceito pela administração, se por ventura não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

4.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.6. Fica a detentora ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

4.7. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendem as exigências do Município de Cantagalo.

5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

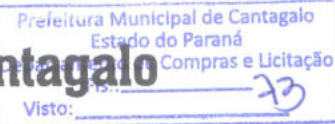
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos de qualidade ou que não atendam às necessidades do Município de Cantagalo.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência dos produtos entregues pelo servidor da unidade de saúde, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, o contrato será rescindido.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 – PMC
CONTRATO N.º XX/2022
 - 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

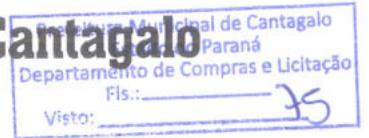
9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Lucas de Abreu.

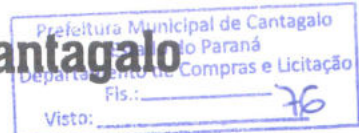
Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(inserir planilha gerada na plataforma Comprasbr)

Validade da proposta:

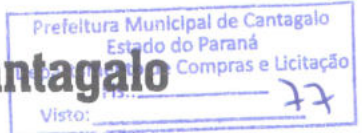
Prazo de entrega:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do equipamento, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições dos materiais a ser entregue e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

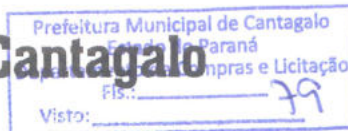
_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

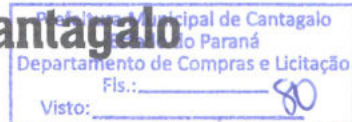
Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021S.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

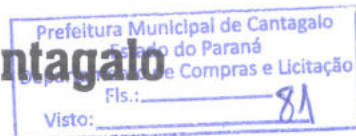
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Visto: 82

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
XX/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXXX,
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO
XX/2022-PMC.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de materiais, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a entregar em favor do **CONTRATANTE materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO: os materiais a ser entregues são: xxxxxxxx

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando os materiais conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

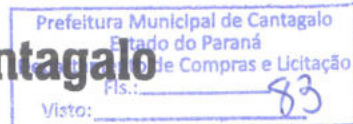
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 09.556.006/0001-14.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2244	351



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2432	351

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- a) Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não receber o material se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- d) Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

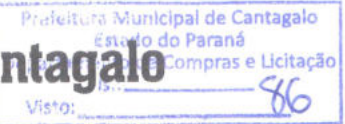
PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

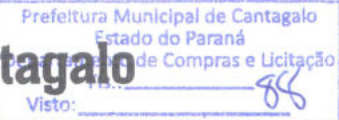
CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. /2022

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.103/2021

I - RELATÓRIO

Em 07 junho de 2022, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme resolução SESA Nº 1.103/2021, conforme memorando interno de fls. 01.

Cópia da Resolução SESA Nº 1.103/2021, com a relação de Municípios contemplados, incluindo o de Cantagalo (fls. 02/07).

Formação do preço máximo da licitação através de orçamentos fornecidos por potenciais fornecedores (fls. 08/15 e 18/26), compras públicas semelhantes (fl. 16/17 e fl. 27), pesquisa em site da internet (fl. 28) e site "compras BR" (fls. 29/38).

Planilha orçamentária, na qual utilizou-se a média dos valores encontrados (fls. 39/41).

Termo de Referência, contemplando a motivação fática, descrição do objeto, exigências de habilitação, valor máximo e critérios de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções, indicação do Gestor e Fiscal do contrato (fls. 42/47).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando: (a) elaboração da minuta do edital pela Comissão de Licitação; (b) indicação de dotação orçamentária para fazer frente à despesa; e (c) autorização do Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório, conforme memorando interno de fl. 48.

Parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária, conforme fonte indicada no memorando de fl. 49.

Minuta do edital, do Termo de Referência e do contrato e demais anexos (fls. 50/88).

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame é a aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme resolução SESA Nº 1.103/2021, conforme especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fls. 42) e item 1 da Minuta do Edital (fls. 50).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens cuja contratação se almeja ostentam padrão de desempenho e qualidade que pode ser definido de forma objetiva no instrumento convocatório mediante especificações usuais do mercado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico (Decreto Municipal 90/2020) encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas acima foram devidamente atendidas no Termo de Referência (42/47) e minuta do Edital (fls. 50/88), no que é pertinente.

No que diz respeito à necessidade fática da contratação, é certo que no presente caso a destinação dos recursos é vinculada, consoante se extrai da Resolução SESA 1.103/2021 (fls. 02/06).

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 87/2022, que designou como pregoeiro, o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio¹.

Do mesmo modo, foram observadas as normas previstas nos artigos 8º a 10º do Decreto nº. 3.555/2000.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

A minuta de edital atendeu aos pressupostos exigidos no artigo 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002 e art. 9º, do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e, subsidiariamente, no art. 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado, inclusive aquelas constantes no art. 40, § 2º, incisos I, III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018² e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

Autent

¹ <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

² **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, devendo a administração observar as suas prescrições.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 09 de junho de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Visto:	Fls.: _____ 94

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 09 de junho de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 50/2022-PMC**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo **Decreto 87/2022**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 95

DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICIPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'

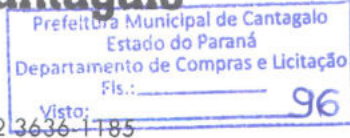


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2022-PMC CONTÉM ITENS EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de junho de 2022.

HORÁRIO: 14h00Min (quatorze horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.Comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto **nº 87 de 03 de maio de 2022**.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover a **Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____
97

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do Comprasbr, no site www.Comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma Comprasbr.

2.1 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.2 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.2.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 98

2.4. Este edital é exclusivo para ME ou EPP nos itens que não ultrapassa o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. DO CREDENCIAMENTO

As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o Comprasbr através os site < www.Comprasbr.com.br>.

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação

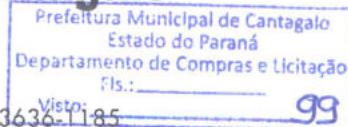


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a entregar o equipamento descrito neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.**

4.9. **O prazo para entrega dos materiais, não poderão ser superior a 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição de compra.**

4.10. A empresa deverá apresentar marca do equipamento cotado, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.11. A empresa participante do item PROTETOR SOLAR, deverá apresentar catálogo/folder do descritivo técnico da marca cotada, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.12. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.13. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.14. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.15. A ciência de que o prazo máximo para a entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.16. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

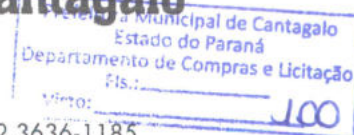


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

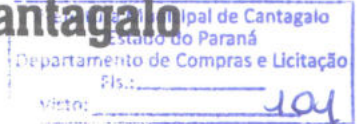
5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão da Pregoeira quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a 10**

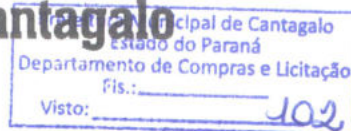


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



(dez) minutos, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

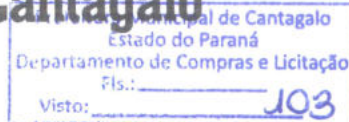


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,

7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,

5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – **CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (NO MINIMO UM ATESTADO) de que a

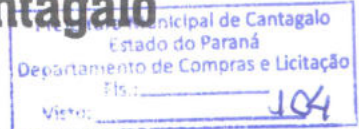


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);
4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, da Pregoeira e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO

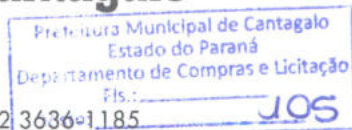


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

6.2 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

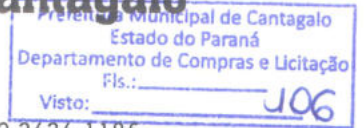


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

6.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

6.13. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

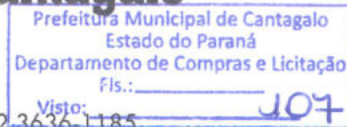


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados a Pregoeira deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.Comprasbr.com.br.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 108
36861185

Pregoeira, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

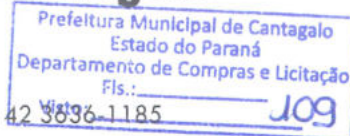


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1. Os materiais a serem entregues, são aqueles elencados no termo de referência – Anexo I, deste Edital.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições do contrato.

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

11.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela

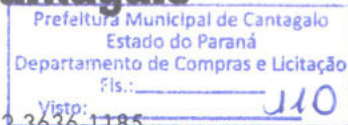


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



decorrentes.

1.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

12.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato.

13. DO RECEBIMENTO DO MATERIAIS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações e qualidade consequentemente aceitação. No caso de defeitos e/ou má qualidade, deverá ser substituído, sem ônus adicional para o Município de Cantagalo/PR.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

13.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

13.4. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

13.5. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso

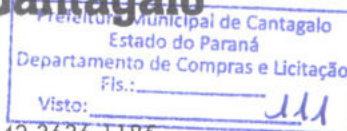


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



I, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o equipamento for entregue e aceito pela **CONTRATANTE**.

13.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

13.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

13.9. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

13.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.11. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do equipamento, conforme preço contratado na licitação.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

13.13. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

13.14. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do equipamento se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer

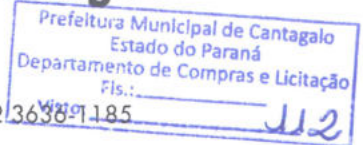


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185



outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

14.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

14.3. declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

14.5. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

14.6. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as

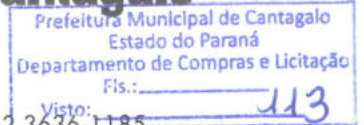


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

15.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

15.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

15.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

15.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

15.8 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgão e entidades da Administração Pública Federal, direta e

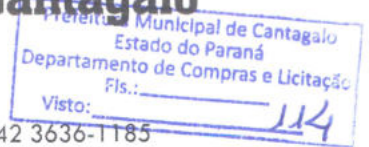


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

15.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pela Pregoeira.

15.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

15.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.Comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 09 de junho de 2022.

Lucas de Abreu

Secretário de Saúde

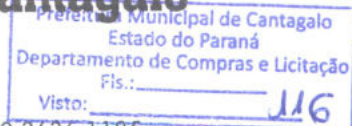


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	LAVAENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 4 BOLSOS DIANTEIROS (SENDO 2 BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E 2 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER). NA FRENTE E NAS COSTAS, LOGOTIPOS EM BORDADO. VIGILANCIA DA SAÚDE.				
2	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA. BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA, IMPERMEÁVEL EM TECIDO DE LONA Nº 10, 100% NA COR PETRA, TIRA COLO REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSÕES DE 64 CM DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31 CM COM A ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 4 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIORDA COSTURA, SEMAPRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50 MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44 CM E 25 MM DE FUNDO. LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO E FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM X, COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO, COMPOSTAS AINDA COM 4 DIVISÓRIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS BORDADOS.	8	UNID	R\$ 214,00	R\$ 1.712,00
3	CAMISETAS MANGA CURTA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 2 % DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGO TIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ ESCRITO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GOLA POLO.	20	UNID	R\$ 52,13	R\$ 1.042,60
4	CAMISETAS MANGA LONGA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 2% DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGOTIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ ESCRITO VIGILÂNCIA EM SAÚDE , GOLA POLO.	16	UNID	R\$ 61,62	R\$ 985,92
5	CALÇA EM BRIM NA COR PRETA, COMPOSTO POR 33% POLIÉSTER 67% ALGODÃO, MODELO UNISSEX DE CÓS PROVIDA DE ELÁSTICO LARGO, 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRÁS	20	UNID	R\$ 75,12	R\$ 1.502,40
6	BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRAR,	10	PAR	228,82	R\$ 2.288,20

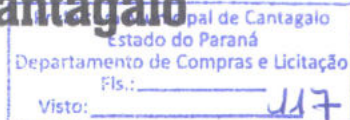


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO QUE RETARDA A ENTRADA DE LIQUIDOS NOS PÉS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADO PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, SOLADO RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES . DISPONÍVEL EM TODA NUMERAÇÃO.				
7	JAQUETA , NA COR PRETA, MODELO UNISSEX FABRICADA EM NAILON IMPERMEÁVEL, COM ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA COM FORMAÇÃO EM MATELASSE. ZÍPER FRONTAL COM DENTES E CADARÇO EM POLIÉSTER (NA MESMA COR DO TECIDO). DOIS BOLSOS NA CINTURA PARA AS MÃOS, NA DIAGONAL NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPO EM BORDADO VIGILÂNCIA DA SAÚDE.	8	UNID	R\$ 255,33	R\$ 2.042,64
LOTE 3 - ESTEREOMICROSCÓPIO BIONOCULAR					
1	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR BASIC 80 X. CABEÇOTE BINOCULAR; INCLINAÇÃO: 45°; OCULARES: 10X 20MM E 20X 10MM; OBJETIVAS: 2X E 4X; AUMENTO: 20X 80X; ROTAÇÃO: 360°; ILUMINAÇÃO LÂMPADA: LED; DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 55 75 MM; AJUSTE DE DIOPTRIA: ± 5DP; FONTE DE ENERGIA: BIVOLT.	1	UNID	2.534,91	R\$ 2.534,91
TOTAL R\$					R\$ 16.256,53

3.2. O valor máximo total é de R\$ 16.256,53 (dezesesseis mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

3.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A empresa participante do item PROTETOR SOLAR, deverá apresentar catálogo/folder do descritivo técnico da marca cotada, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

3.7. A empresa vencedora do item PROTETOR SOLAR, deverá enviar amostra do produto da marca que se lograr vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sessão do certame licitatório, sob pena de inabilitação neste item.

3.7.1. também ocorrerá a inabilitação no item protetor solar, se a amostra comprovar que o produto vencedor não atende as especificações técnicas mínimas do Edital.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

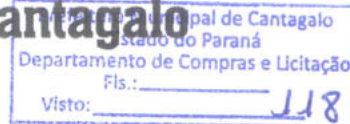


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.1. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues, e o equipamentos microscópio instalando junto a unidade de saúde deste Município.

4.2. Os produtos deverão ser entregues, em no máximo **15 (quinze) dias úteis** após a solicitação, conforme ordem de compra.

4.3. Custo de entrega: É de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte dos produtos para o local de entrega descrito neste Termo de Referência.

4.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor se este não for aceito pela administração, se por ventura não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

4.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.6. Fica a detentora ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição do item, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

4.7. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendem as exigências do Município de Cantagalo.

5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____

- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos de qualidade ou que não atendam às necessidades do Município de Cantagalo.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência dos produtos entregues pelo servidor da unidade de saúde, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, o contrato será rescindido.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC
CONTRATO N.º XX/2022
 - 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do

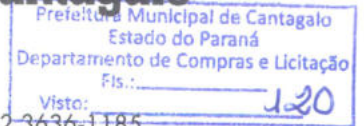


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

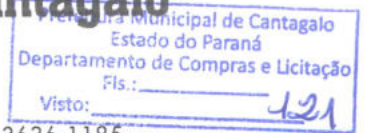


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Lucas de Abreu.

Cantagalo/PR, 09 de junho de 2022.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.:

122

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(inserir planilha gerada na plataforma Comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 123

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do equipamento, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 124

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições dos materiais a ser entregue e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 125

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

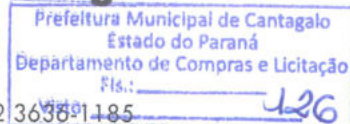


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021S.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

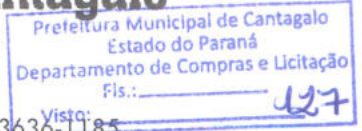


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

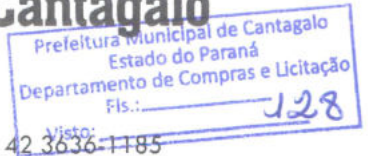


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
XX/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX,
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO
50/2022-PMC.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de materiais, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a entregar em favor do **CONTRATANTE materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO: os materiais a ser entregues são: xxxxxxxx

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando os materiais conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

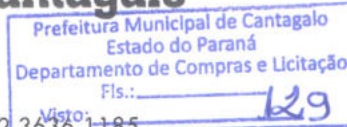


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 09.556.006/0001-14.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2244	351

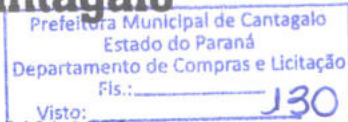


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2432	351

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- a) Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não receber o material se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- d) Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados,

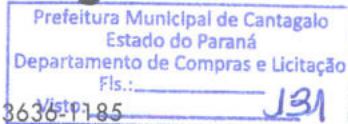


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	132
Visto:	

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 50/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

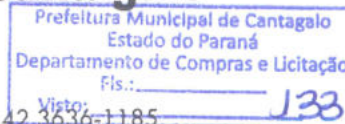


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: -----

CPF: -----

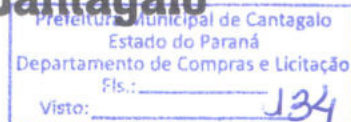


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2022-PMC

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

_____, ___ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Município de Cantagalo

Pregão 50/2022 - Anexo 01

Equipiano

Página:1

Processo 163/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 Lote 001					
0001	5.33.27930 PROTETOR SOLAR DE USO FACIAL E CORPORAL, COM FPS DE NO MÍNIMO 50. DESTINADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, NÃO ACNEICO, TOQUE SECO, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; COM AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE; NÃO OLEOSO; COM DURAÇÃO DA PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS. PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. O PROTETOR SOLAR DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMITIDO PELA ANVISA	50,00	UN	61,85	3.092,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					3.092,50
Lote : 0002 Lote 002					
0001	5.33.27931 COLETE NA COR AZUL ESCURO, MODELO UNISEX, SEM MANGAS, EM BRIM, RES AO USO E AS LAVAENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, COM 4 BOLSOS DIANTEIROS (SENDO 2 BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E 2 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER). NA FRENTE E NAS COSTAS, LOGOTIPOS EM BORDADO. VIGILANCIA DA SAÚDE.	16,00	UN	65,96	1.055,36
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.055,36
Lote : 0003 Lote 003					
0001	5.33.27932 BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA. BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA, IMPERMEÁVEL EM TECIDO DE LONA N° 10, 100% NA COR PETRA, TIRA COLO REGULÁVEL NA ALTURA, DIMENSÕES DE 64 CM DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31 CM COM A ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLAS LATERAIS, 4 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA, SEM APRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50 MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44 CM E 25 MM DE FUNDO. LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO E FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM X, COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO, COMPOSTAS AINDA COM 4 DIVISÓRIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS BORDADOS.	8,00	UN	214,00	1.712,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.712,00
Lote : 0004 Lote 004					
0001	5.33.27933 CAMISETAS MANGA CURTA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 2% DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGO TIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ ESCRITO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GOLA POLO.	20,00	UN	52,13	1.042,60
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.042,60
Lote : 0005 Lote 005					
0001	5.33.27934 CAMISETAS MANGA LONGA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 2% DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGOTIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ ESCRITO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GOLA POLO.	16,00	UN	61,62	985,92
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					985,92
Lote : 0006 Lote 006					
0001	5.33.27935 CALÇA EM BRIM NA COR PRETA, COMPOSTO POR 33% POLIÉSTER 67% ALGODÃO MODELO UNISEX DE CÓS PROVIDA DE ELÁSTICO LARGO, 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRÁS	20,00	UN	75,12	1.502,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.502,40
Lote : 0007 Lote 007					
0001	5.33.27936 BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFU CURTIDO AO CROMO QUE RETARDA A ENTRADA DE LÍQUIDOS NOS PÉS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADO PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, SOLADO RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES. DISPONÍVEL EM TODA NUMERAÇÃO.	10,00	PAR	228,82	2.288,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.288,20
Lote : 0008 Lote 008					
0001	5.33.27937 JAQUETA, NA COR PRETA, MODELO UNISEX FABRICADA EM NAILON IMPERME.	8,00	UN	255,33	2.042,64



Município de Cantagalo

Pregão 50/2022 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 136

Equipamento

Página:2

Processo 163/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
	COM ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA COM FORMAÇÃO EM MATELASSE. ZÍPER FRONTAL COM DENTES E CADA RÇO EM POLIÉSTER (NA MESMA COR DO TECIDO). DOIS BOLSOS NA CINTURA PARA AS MÃOS, NA DIAGONAL NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPO EM BORDADO VIGILÂNCIA DA SAÚDE.				
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.042,64
Lote : 0009	Lote 009				
0001	5.33.27938 ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR BASIC 80 X. CABEÇOTE BINOCULAR; INCLINAÇÃO: 45º; OCULARES: 10X 20MM E 20X 10MM; OBJETIVAS: 2X E 4X; AUMENTO: 20X 80X; ROTAÇÃO: 360º; ILUMINAÇÃO LÂMPADA: LED; DISTÂNCIA INTERPUPILAR: 55 75 MM; AJUSTE DE DIOPTRIA: ± 5DP; FONTE DE ENERGIA: BIVOLT.	1,00	UN	2.534,91	2.534,91
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.534,91
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					16.256,53

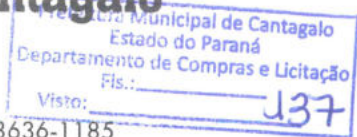


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021**, e especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 27/06/2022 às 14H00MIN (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 09 de junho de 2022.

Dirceu Garcia
Dirceu Luiz Garcias
Pregoeiro

☰ Licitação

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- ★ Perfil

- 🏠 Sair

Número do Processo

50/2022

Situação

Aguardando Abertura

Número do Edital

50/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado

15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo

MP

Número do Processo

50/2022

Disputa por

Valor Unitário

Comissão

CP 2022

Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias

Data/Hora Inicio Envio de Propostas

09/06/2022 17:00

≡ Licitação

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- ★ Perfil

- 🏠 Sair

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

27/06/2022 14:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

22/06/2022 14:00

Registro de Preço

Não

Exibir Valor Reserva

Não

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

Informar Diferença Mínima entre Lances

1

Valor (R\$)

≡ Licitação

Não

- ≡ Licitação
- ⚙ Configuraç... ▾
- ★ Perfil
- 🏠 Sair

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES,
CONFORME RESOLUÇÃO SESA N°. 1103/2021

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ↻ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 50 / 2022

Objeto

Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 50.2022
ANEXO 1

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 27/06/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

16.256,53 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
4	1	27933	CAMISETAS MANGA CURTA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA	20,00	52,13	0,00	Andamento (aguardando abertura) ^
5	1	27934	CAMISETAS MANGA LONGA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA	16,00	61,62	0,00	Andamento (aguardando abertura)
6	1	27935	CALÇA EM BRIM NA COR PRETA, COMPOSTO POR 33% POLIÉSTER 67% ALGODÃO,	20,00	75,12	0,00	Andamento (aguardando abertura)


Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Andamento Situando abertura)
			BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECIONADA EM COURO HIDROFUGADO		228,82	0,00	Andamento (aguardando abertura)
8	1	27937	JAQUETA, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX FABRICADA EM NAILON IMPERMEÁVEL,	8,00	255,33	0,00	Andamento (aguardando abertura)
9	1	27938	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR BASIC 80 X. CABEÇOTE BINOCULAR;	1,00	2.534,91	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 42

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2068k**
Data de atualização: **09/06/2022 19:43** | Número de Acessos: **452460**

Desenvolvido por
 equiplano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 86/2022 – SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022.

Município de Cantagalo
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 143

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n°. 10.520/02, Decreto Municipal n° 90/2020, bem como a Lei Complementar n° 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N°. 1103/2021, e especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 27/06/2022 às 14H00MIN (quatorze horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 09 de junho de 2022.

Dirceu Luiz Garcia
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n°. 10.520/02, Decreto Municipal n° 90/2020, bem como a Lei Complementar n° 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PÁTIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, e especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 28/06/2022 às 09H00MIN (nove horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 10 de junho de 2022.

Dirceu Luiz Garcia
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n°. 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, bem como a Lei Complementar n° 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 15H00MIN DO DIA 24 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 24/06/2022 às 15:00hs (quinze horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 09 de junho de 2022.

Dirceu Luiz Garcia
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

XXV: ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022-PMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS COM IMPLANTAÇÃO, CONTENDO: PLAYGROUNDS, PISO EMBORRACHADO DRENANTE, CALÇADA EM PISO DE CONCRETO, ALAMBRADO E GUARDA-COPO, CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; ESTRUTURAS; ALVENARIA; FECHOS; ESQUADRIAS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, FAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 07/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

N°	EMPRESA	VALOR (R\$)
01	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	190.220,26

Comunica outrossim, que dentro de prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se apresentarem, para interposição de recursos.

Cantagalo, 08 de junho de 2022.

Dirceu Luiz Garcia - presidente da comissão:

Sandro Roberto Baldassari - membro da comissão:

Iracema Corlina Rocha - membro da comissão:

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Administração Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 144

Informações do Pregão	
Processo:	50/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	50/2022
Critério de Classificação:	Global

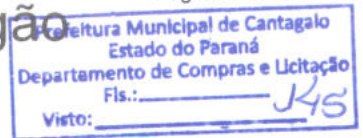
Fornecedor			
Razão Social:	OLINTO MUZZOLON	CPF/CNPJ:	08.820.155/0001-86
Representante:	OLINTO MUZZOLON	CPF:	440.331.259-49
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
27/06/2022 09:14:05	20220627091405980011207038436	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
2	1	16,0000	UN	COLETE NA COR AZUL ESCURO, MODELO UNISEX, SEM MANGAS, EM BRIM, RESISTE AO USO E AS LAVAENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZER, COM 4 BOLSOS DIANTEIROS (SENDO 2 BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E 2 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER). NA FRENTE E NAS COSTAS, LOGOTIPOS EM BORDADO. VIGILANCIA DA SAE.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	65,9600	1.055,36
3	1	8,0000	UN	BOLSA DE LONA PADR FUNASA. BOLSA CONFECCIONADA PADR FUNASA, IMPERMEEL EM TECIDO DE LONA N 10, 100% NA COR PETRA, TIRA COLO REGULEL NA ALTURA. DIMENSS DE 64 CM DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31 CM COM A ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 4 DIVISS INTERNAS, COSTURAS COM REFORO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIORDA COSTURA, SEMAPRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50 MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44 CM E 25 MM DE FUNDO. LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALA DA BOLSA COM CADARO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAV DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO E FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM X, COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO, COMPOSTAS AINDA COM 4 DIVISIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICA DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL, COM PERSONALIZA DE LOGOTIPOS BORDADOS.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	214,0000	1.712,00

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 2 de 3



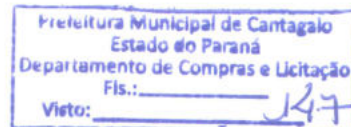
4	1	20,0000	UN	CAMISETAS MANGA CURTA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLITER E 2 % DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGO TIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ ESCRITO VIGILNCIA EM SAE, GOLA POLO.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	52,1300	1.042,60
5	1	16,0000	UN	CAMISETAS MANGA LONGA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA CAMISETAS MANGA LONGA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLITER E 2% DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGOTIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ ESCRITO VIGILNCIA EM SAE, GOLA POLO.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	61,6200	985,92
6	1	20,0000	UN	CALA EM BRIM NA COR PRETA, COMPOSTO POR 33% POLITER 67% ALGOD, MODELO UNISSEX DE C PROVIDA DE ELTICO LARGO, 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATR	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	75,1200	1.502,40
7	1	10,0000	PAR	BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO QUE RETARDA A ENTRADA DE LIQUIDOS NOS P, PALMILHA DE MONTAGEM EM N TECIDO MONTADO PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMA, SOLADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSOR DE ENERGIA NA REGI DO SALTO, SOLADO RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES. DISPONEL EM TODA NUMERA.	ART MINAS COUROS	CASUAL	228,8200	2.288,20
8	1	8,0000	UN	JAQUETA, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX FABRICADA EM NAILON IMPERMEEL, COM ENCHIMENTO DE MANTA ACRICA COM FORMA EM MATELASSE. ZER FRONTAL COM DENTES E CADARO EM POLITER (NA MESMA COR DO TECIDO). DOIS BOLSOS NA CINTURA PARA AS MS, NA DIAGONAL NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPO EM BORDADO VIGILNCIA DA SAE.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	255,3300	2.042,64
							Valor Total Unitário:	952,9800
							Valor Total Global:	10.629,12

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Certidão Municipal.pdf	27/06/2022 09:08:39	malhariaangela@gmail.com	Outros
ATESTADO OLINTO MUZZOLON cantagalo.pdf	27/06/2022 09:08:39	malhariaangela@gmail.com	Outros
Contrato Social OLINTO.pdf	27/06/2022 09:08:39	malhariaangela@gmail.com	Outros
CND ESTADO.pdf	27/06/2022 09:08:39	malhariaangela@gmail.com	Outros
CARTÃO CNPJ OLINTO.pdf	27/06/2022 09:08:39	malhariaangela@gmail.com	Outros
SINTEGRA_PR - Consulta Pública ao Cadastro.pdf	27/06/2022 09:08:39	malhariaangela@gmail.com	Outros
Rg e CPF Empresario.pdf	27/06/2022 09:08:39	malhariaangela@gmail.com	Outros
ATESTADO MUZZOLON virmond.pdf	27/06/2022 09:08:39	malhariaangela@gmail.com	Outros
FALENCIA E CONCORDATA OLINTO_MUZZOLON_ME.pdf	27/06/2022 09:08:39	malhariaangela@gmail.com	Outros
DECLARAÇÕES OLINTO.pdf	27/06/2022 09:08:39	malhariaangela@gmail.com	Outros
Contrato Social OLINTO 2 alteração.pdf	27/06/2022 09:08:39	malhariaangela@gmail.com	Outros
Consulta Consolidada_TCE.pdf	27/06/2022 09:08:39	malhariaangela@gmail.com	Outros
CNDT.pdf	27/06/2022 09:08:39	malhariaangela@gmail.com	Outros

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ JK16

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CND FGTS.pdf	27/06/2022 09:08:39	malhariaangela@gmail.com	Outros
CND FEDERAL.pdf	27/06/2022 09:08:38	malhariaangela@gmail.com	Outros



PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: OLINTO MUZZOLON
CNPJ: 08.820.155/0001-86
INSC. ESTADUAL: 90404114-93
ENDEREÇO: Rua Alzira de Abreu
CIDADE: Cantagalo
ESTADO: Paraná
TELEFONE: 42 3636 - 1850
E-MAIL: malhariaangela@gmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS: OLINTO MUZZOLON
Banco: CRESOL
Agência:1542
Conta Corrente: 74497

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO
Nome: OLINTO MUZZOLON
Nacionalidade: Brasileiro
RG:3.060.529-2
CPF:440.331.259-49
E-mail: malhariaangela@gmail.com
Telefone: 42 9 9905 1502

1. Planilha da Proposta:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	COLETE NA COR AZUL ESCURO, MODELO UNISSEX, SEM MANGAS, EM BRIM, RESISTENTE AO USO E AS	16	UNID	PRÓPRIA	R\$ 63,00	R\$ 1.008,00

OLINTO MUZZOLON

CNPJ 08.820.155/0001-86

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 148

	LAVAGENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 4 BOLSOS DIANTEIROS (SENDO 2 BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E 2 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER). NA FRENTE E NAS COSTAS, LOGOTIPOS EM BORDADO. VIGILANCIA DA SAÚDE.					
2	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA. BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA, IMPERMEÁVEL EM TECIDO DE LONA Nº 10, 100% NA COR PETRA, TIRA COLO REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSÕES DE 64 CM DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31 CM COM A ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 4 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIORDA COSTURA, SEMAPRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50 MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44 CM E 25 MM DE FUNDO. LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO E FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM X, COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO, COMPOSTAS AINDA COM 4 DIVISÓRIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS BORDADOS.	8	UNID	PRÓPRIA	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
3	CAMISETAS MANGA CURTA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 2 % DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGO TIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ ESCRITO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GOLA POLO.	20	UNID	PRÓPRIA	R\$ 29,00	R\$ 580,00
4	CAMISETAS MANGA LONGA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 2% DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGOTIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ ESCRITO VIGILÂNCIA EM SAÚDE , GOLA POLO.	16	UNID	PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 560,00
5	CALÇA EM BRIM NA COR PRETA, COMPOSTO POR 33% POLIÉSTER 67% ALGODÃO, MODELO UNISSEX DE CÓS PROVIDA DE ELÁSTICO LARGO, 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRÁS	20	UNID	PRÓPRIA	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
6	BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRAR,	10	PAR	ART MINAS COURO	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00

	CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO QUE RETARDA A ENTRADA DE LIQUIDOS NOS PÉS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADO PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, SOLADO RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES . DISPONÍVEL EM TODA NUMERAÇÃO.					
7	JAQUETA , NA COR PRETA, MODELO UNISSEX FABRICADA EM NAILON IMPERMEÁVEL, COM ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA COM FORMAÇÃO EM MATELASSE. ZÍPER FRONTAL COM DENTES E CADARÇO EM POLIÉSTER (NA MESMA COR DO TECIDO). DOIS BOLSOS NA CINTURA PARA AS MÃOS, NA DIAGONAL NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPO EM BORDADO VIGILÂNCIA DA SAÚDE.	8	UNID	PRÓPRIA	R\$ 179,00	R\$ 1.432,00
TOTAL						R\$ 7.310,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do equipamento, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela



licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Cantagalo/PR, 27 de junho de 2022.

**OLINTO
MUZZOLON:**
08820155000186

OLINTO MUZZOLON
CNPJ nº 08.820.155/0001-86

Assinado digitalmente por OLINTO MUZZOLON:
08820155000186
DN: C=BR, S=PR, L=CANTAGALO, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=OLINTO
MUZZOLON:08820155000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.27 15:08:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OLINTO MUZZOLON**

CPF/CNPJ: **08.820.155/0001-86**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:04:54 do dia 27/06/2022 , com validade até o dia 27/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CrsWEZrlxmF5QJkkHKO9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

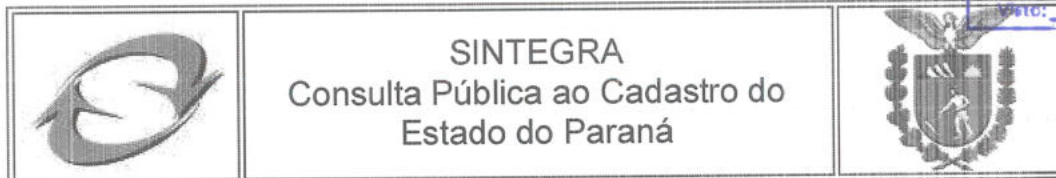
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/06/2022 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.820.155/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B9.F165.F147.B125 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 21/06/2022 - 15:32:01

CNPJ:	08.820.155/0001-86	Inscrição Estadual:	90404114-93
Nome Empresarial:	OLINTO MUZZOLON		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ALZIRA DE ABREU		
Número:	618	Complemento:	APTO
Bairro:	CENTRO		
Município:	CANTAGALO	UF:	PR
CEP:	85.160-000	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1422300 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
Início das Atividades:	05/2007
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2007
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2007
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.820.155/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2007
NOME EMPRESARIAL OLINTO MUZZOLON		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALZIRA DE ABREU	NÚMERO 618	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO valde_decisao@hayoo.com.br	TELEFONE (42) 3636-1537	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 14:07:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Visto: 155

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) OLINTO MUZZOLON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JOSE MUZZOLON		(mãe) EMILDA MUZZOLON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-03-1961	IDENTIDADE número 3.060.529-2	Origem emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 440.331.259-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ALZIRA DE ABREU			NÚMERO 618
COMPLEMENTO APTO.	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (499 de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANTAGALO			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQ. MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL OLINTO MUZZOLON			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALZIRA DE ABREU			NÚMERO 618
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Caso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO CANTAGALO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4755-5/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA.
Atividades secundárias 4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, MATERIAL ESPORTIVO E CALCADOS.
1422-3/00	FABRICACAO DE ARTIGOS DE VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIA E TRICOTAGENS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-05-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	-----------------------------	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Olinto Muzzolon</i>	
DATA DA ASSINATURA 26-04-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Olinto Muzzolon</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Armando Santos Lira
 VOGAL - 132
 08 MAIO 2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2007
 SOB NÚMERO: 41106144981
 Protocolo: 07/169630-0

OLINTO MUZZOLON
 2009924

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 156



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110614498-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo e em abreviaturas) OLINTO MUZZOLON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSE MUZZOLON	(mãe) EMILDA MUZZOLON		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/03/1961	IDENTIDADE (número) 30605292	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 440.331.259-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Rua ALZIRA DE ABREU		NÚMERO 618	
COMPLEMENTO APTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85160000	
MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR		

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL OLINTO MUZZOLON - ME		NÚMERO 618	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALZIRA DE ABREU		CEP 85160000	
COMPLEMENTO SALA 1	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85160000	
MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VALDE_DECISAO@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO, MATERIAL ESPORTIVO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHA E TRICOTAGENS. SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.
Atividades secundárias 1422300	
2539001	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.820.155/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USC DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Olinto Muzzolon - ME

DATA DA ASSINATURA
19/08/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Olinto Muzzolon

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

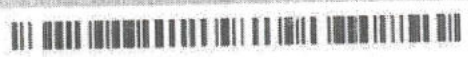
Fabiano Kerber
Relator - RG 6.873.831 - Z/RESP-PR
Portaria nº 29/2007
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR

09 SET 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/09/2015
SOB NÚMERO: 20155175386
Protocolo: 15/517538-6, DE 04/09/2015

Empresa: 41 1 0614498 1
OLINTO MUZZOLON - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.060.529-2

POLEGAR DIREITO

Olinto Muzzolon
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.060.529-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/07/2017

NOME: **OLINTO MUZZOLON**

FILIAÇÃO: JOSÉ MUZZOLON
EMILDA MUZZOLON

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, DA SEDE
C.CAS=779, LIVRO=3B, FOLHA=89

CPF: 440.331.259-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Marcus Vinícius da Costa Micheletto
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

E PROIBIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLINTO MUZZOLON
CNPJ: 08.820.155/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:57:13 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2022.
Código de controle da certidão: **7FE2.CE04.17EF.F74F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.820.155/0001-86
Razão Social: OLINTO MUZZOLON
Endereço: RUA ALZIRA DE ABREU COMERCIO / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2022 a 03/07/2022

Certificação Número: 2022060401203266956704

Informação obtida em 20/06/2022 11:59:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLINTO MUZZOLON (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.820.155/0001-86

Certidão n°: 19397206/2022

Expedição: 20/06/2022, às 11:58:15

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLINTO MUZZOLON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.820.155/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

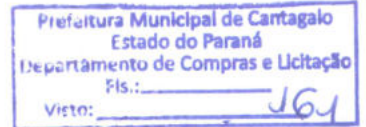
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027023649-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.820.155/0001-86**
Nome: **OLINTO MUZZOLON**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/09/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPENSA.

Cantagalo, 20 de Junho de 2022

Positiva com efeito de negativa Nº: 401/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
324M92CS2QE5JM4XJXQPT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OLINTO MUZZOLON

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8460	08.820.155/0001-86	9040411493	26

ENDEREÇO: RUA ALZIRA DE ABREU, 618 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

CNAE / ATIVIDADES -

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

**RICARDO
GONCALVES DA
SILVA:09345792961**

Assinado digitalmente por RICARDO
GONCALVES DA SILVA:09345792961
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade
deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022.06.20 14:18:45-03'00"

Ricardo Gonçalves da Silva
Fiscal Tributário

Odete Ap. Bitencourt Palhano Marroni
Assistente Administrativo

Emitido por: RICARDO GONCALVES DA SILVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

OLINTO MUZZOLON - ME
CNPJ: 08.820.155/0001-86
Local da Sede: Cantagalo - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CANTAGALO, 21 de Junho de 2022



Liumar Cecchele
Distribuidor

LIUMAR
CECCELE:03342393971

Assinado de forma digital por
LIUMAR CECCELE:03342393971
Dados: 2022.06.21 12:10:48 -03'00'

Código Validador T:JPR: CACC.6434.88CHJIE.02 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br> / licitacaovirmond@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 164

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND - PARANÁ

CNPJ: 95.587.622/0001-74

ENDEREÇO: Avenida XV de Novembro - Centro - CEP: 85390-000.

Contratada: OLINTO MUZZOLON - ME

CNPJ: 08.820.155/0001-86

ENDEREÇO: RUA ALZIRA DE ABREU – 618, CENTRO, CANTAGALO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OLINTO MUZZOLON - ME**, acima descrita, forneceu para nós em um período referente ao contrato de licitação 62/2017, fornecendo UNIFORMES, CALÇAS, CAMISETAS etc, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, não tendo nada que o desabone, pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TECNICA" nos compromissos assumidos até o presente momento.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Virmond, 22 de Junho 2022.


ABDON SUREKE
SECRETARIO DE COMPRAS E CONTROLE



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa OLINTO MUZZOLON, inscrita no CNPJ sob o nº 08.820.155/0001-86, estabelecida na Rua Alzira de Abreu, nº 618, Centro, Cantagalo, Estado do Paraná, realizou o serviço de confecção de vestuários, uniformes e similares para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.981/0001-86, estabelecida na Rua Cinderela, nº 379, Centro, na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

Registramos que a empresa realizou o fornecimento dos itens constantes no **PREGÃO N.º 13/2020-PMC**, no período de 30/04/2020 a 29/04/2021, **PREGÃO N.º 86/2017-PMC**, no período de 29/09/2017 a 28/09/2018, **PREGÃO N.º 09/2016-PMC**, no período de 08/04/2016 a 07/04/2017.

Informamos ainda que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cantagalo, 20 de junho de 2022.

JULIO CESAR CONTE

Secretário de Adm. Planejamento Ind. e Comércio



Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021 .

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OLINTO MUZZOLON, CNPJ/MF nº. 08.820.155/0001-86, situado na Rua Alzira de Abreu, nº 618, sala 1, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cantagalo/PR, 27 de junho de 2022.

OLINTO MUZZOLON:
08820155000186

Assinado digitalmente por OLINTO MUZZOLON:
08820155000186
DN: C=BR, S=PR, L=CANTAGALO, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=Presencial, OU=15020630000115, CN=OLINTO
MUZZOLON=08820155000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.27 09:05:15-03:00
Vers: PDF Reader Versão: 11.0.1

OLINTO MUZZOLON
CNPJ nº 08.820.155/0001-86

Rua Alzira de abreu, nº 618, sala 1, Centro
Cantagalo/PR, CEP 85.160-000
Email: malhariaangela@gmail.com
Contato: (42) 99874-5867



Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021.

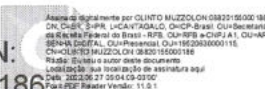
Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilita e para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições dos materiais a ser entregue e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo/PR, 27 de junho de 2022.

OLINTO
MUZZOLON:
08820155000186



OLINTO MUZZOLON
CNPJ nº 08.820.155/0001-86

Rua Alzira de abreu, nº 618, sala 1, Centro
Cantagalo/PR, CEP 85.160-000
Email: malhariaangela@gmail.com
Contato: (42) 99874-5867



Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021 .

Declaração dando ciência de que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo/PR, 27 de junho de 2022.

OLINTO
MUZZOLON:
08820155000186

Assinado digitalmente por OLINTO MUZZOLON:
08820155000186
DN: C=BR, S=PR, L=CANTAGALO, O=CP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=Provisória, OU=19520920000115, CN=OLINTO
MUZZOLON/08820155000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.27 09:04:26-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

OLINTO MUZZOLON
CNPJ nº 08.820.155/0001-86

Rua Alzira de abreu, nº 618, sala 1, Centro
Cantagalo/PR, CEP 85.160-000
Email: malhariaangela@gmail.com
Contato: (42) 99874-5867



Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021 .

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (x)

Cantagalo/PR, 27 de junho de 2022.

OLINTO MUZZOLON:
08820155000186

Assinado digitalmente por OLINTO MUZZOLON
00820155000186
DN: C=BR, S=PR, L=CANTAGALO, O=CP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - PR,
OU=RSB-CNPJ AT, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=Presencial, OU=15030530000115, CN=OLINTO
MUZZOLON08820155000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado(a) sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.27 09:04:59-03:02
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

OLINTO MUZZOLON
CNPJ nº 08.820.155/0001-86

Rua Alzira de abreu, nº 618, sala 1, Centro
Cantagalo/PR, CEP 85.160-000
Email: malhariaangela@gmail.com
Contato: (42) 99874-5867



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021 .

DECLARAÇÃO

A Empresa OLINTO MUZZOLON, com sede na Rua Alzira de Abreu, nº 618, sala 1, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.820.155/0001-86, vem através de seu representante legal infra- assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

Cantagalo/PR, 27 de junho de 2022.

OLINTO MUZZOLON:
08820155000186

OLINTO MUZZOLON
CNPJ nº 08.820.155/0001-86

Assinado digitalmente por OLINTO MUZZOLON:
08820155000186
DN: C=BR, S=PR, L=CANTAGALO, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SENHA DIGITAL,
OU=Presencial, OU=19920830000115, CN=OLINTO
MUZZOLON.08820155000186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.27 09:05:31-03'07
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Rua Alzira de abreu, nº 618, sala 1, Centro
Cantagalo/PR, CEP 85.160-000
Email: malhariaangela@gmail.com
Contato: (42) 99874-5867

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

Informações do Pregão	
Processo:	50/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	50/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E	CPF/CNPJ:	38.120.208/0001-17
Representante:	ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI	CPF:	061.825.619-98
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
24/06/2022 11:25:38	20220624112538774011207011726	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	50,0000	UN	PROTETOR SOLAR DE USO FACIAL E CORPORAL, COM FPS DE NO MINIMO 50. DESTINADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, N ACNEICO, TOQUE SECO, RESISTENTE A UA E SUOR; COM AMPLA PROTE UVA-UVB; A HIDRATANTE; N OLEOSO; COM DURA DA PROTE DE NO MIMO 12 HORAS. EMBALAGEM COM NO MIMO 120 GRAMAS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGICO. O PROTETOR SOLAR DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTIO DA SAE, EMITIDO PELA ANVISA	NUTRIEX ANVISA 291200298	NUTRIEX ANVISA 291200298	61,8500	3.092,50
6	1	20,0000	UN	CALA EM BRIM NA COR PRETA, COMPOSTO POR 33% POLITER 67% ALGOD, MODELO UNISSEX DE C PROVIDA DE ELTICO LARGO, 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATR	KADESH CA 18227	KADESH CA 18227	228,8200	4.576,40
							Valor Total Unitário:	290,6700
							Valor Total Global:	7.668,90

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
ITEM 01 - ANVISA.pdf	24/06/2022 11:12:46	comercial@pizaniitda.com	Outros
ITEM 06 - FICHA.pdf	24/06/2022 11:12:46	comercial@pizaniitda.com	Outros
ITEM 01 - FISPQ.pdf	24/06/2022 11:12:46	comercial@pizaniitda.com	Outros
ITEM 06 - CA18227.pdf	24/06/2022 11:12:46	comercial@pizaniitda.com	Outros
ITEM 01 - FICHA.pdf	24/06/2022 11:12:46	comercial@pizaniitda.com	Outros
6. MUNICIPAL PARANA VENC 31.08.22.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
5. ESTADUAL PARANA MED VENC. 11.08.22.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
4. FEDERAL PARANA VENC 26.09.22.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
3. SIMPLIFICADA PARANA MED EMISSÃO 17.06.22.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
2. CNH ANA VENC. 24.09.2024.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
1. CONTRATO PARANA 2 ALTERAÇÃO.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
DEC DADOS CADASTRAIS.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 172

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CISC.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
ANNEXO V- DEC MENOR DE IDADE.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
ANEXO VIII- DEC PARENTESCO.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
ANEXO VI- DEC EPP.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
ANEXO IV- DEC HABILITAÇÃO.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
28. ART + TRT PARANA VAL. 31.03.2023.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
ANEXO III- DEC FATO IMPEDITIVO.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
26. ATESTADO DE FORNECIMENTO RECONHECIDO E AUTENTICADO.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
27. CRBIO ANA.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
23. DECLARAÇÃO DE EPP CONTADOR PARANA MED 13.01.22.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
25. AFE COSMÉTICOS + DIÁRIO OFICIAL.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
24. AFE CORRELATOS + DIARIO OFICIAL.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
20. BALANÇO + INDICES PARANA MED 2021.pdf	24/06/2022 11:10:51	comercial@pizaniitda.com	Outros
22. RECUPERAÇÃO JUDICIAL (SITE) PARANA VENC. 03.07.22.pdf	24/06/2022 11:10:50	comercial@pizaniitda.com	Outros
16. TCE PR MED PJ E PF VENC. 30.06.22.pdf	24/06/2022 11:10:50	comercial@pizaniitda.com	Outros
21. FALÊNCIA PARANA EMISSÃO 13.06.22.pdf	24/06/2022 11:10:50	comercial@pizaniitda.com	Outros
15. TCU PR MED PJ E PF VENC. 10.07.22.pdf	24/06/2022 11:10:50	comercial@pizaniitda.com	Outros
14. CNJ PR MED PJ E PF VENC. 10.07.22.pdf	24/06/2022 11:10:50	comercial@pizaniitda.com	Outros
13. CEIS PR MED PJ E PF VENC. 10.07.22.pdf	24/06/2022 11:10:50	comercial@pizaniitda.com	Outros
18 - CNPJ EMISSÃO 04.06.22.pdf	24/06/2022 11:10:50	comercial@pizaniitda.com	Outros
17. CNEP PR MED PJ E PF VENC. 10.07.22.pdf	24/06/2022 11:10:50	comercial@pizaniitda.com	Outros
12. SICAF PARANA MED VENC 05.07.22.pdf	24/06/2022 11:10:50	comercial@pizaniitda.com	Outros
11. ALVARÁ SANITÁRIA PARANA VENC. 11.08.2023.pdf	24/06/2022 11:10:50	comercial@pizaniitda.com	Outros
10. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO + CERTIF. BOMBEIRO VAL 06.01.2023.pdf	24/06/2022 11:10:50	comercial@pizaniitda.com	Outros
9. CICAD PARANA PARANA MED VENC 09.07.22.pdf	24/06/2022 11:10:50	comercial@pizaniitda.com	Outros
8. CNDT PARANÁ VENC. 19.10.2022.pdf	24/06/2022 11:10:50	comercial@pizaniitda.com	Outros
7. FGTS PR MED VENC 05.07.22.pdf	24/06/2022 11:10:50	comercial@pizaniitda.com	Outros
PROPOSTA INICIAL.pdf	24/06/2022 11:09:06	comercial@pizaniitda.com	Outros

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Processo nº: 50/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

JULGAMENTO: UNITÁRIO ITEM

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021

PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 38.120.208/0001-17

Insc. Estadual: 90857765-57

Insc. Municipal: 37816400

Endereço: AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 2, JD. COLINA VERDE

CEP: 87043720

Cidade/UF: MARINGÁ/PR

Fone: 44-3123-2253

E-mail: paranamed@paranamed.com

DADOS BANCÁRIOS:

01 - Banco do Brasil / 0299-2 / 100199-x

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:

Nome: Ana Paula Pizani

Função: SOCIA ADMINISTRADORA

Atribuição: Único Proprietário

Data de Nasc.: 08/06/1988

Estado Civil: Casada

RG: 9.926.421-7

CPF: 061.825.619-98

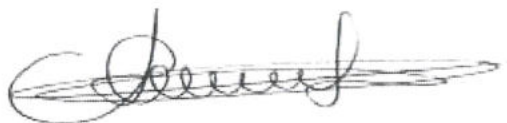
Endereço: AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 2, JD. COLINA VERDE, CEP: 87043-720, MARINGÁ/PR

Fone: 44-3123-2253

E-mail: paranamed@paranamed.com

Declaro sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

MARINGÁ/PR, 27 de junho de 2022



ANA PAULA
CIRQUEIRA
LUCAS
PIZANI:0618256
1998

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA CIRQUEIRA
LUCAS
PIZANI:06182561998
Dados: 2022.06.27
15:41:34 -03'00'

PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALA

CNPJ: 38.120.208/0001-17

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG Nº 9.926.421-7

CPF Nº 061.825.619-98



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**

CPF/CNPJ: **38.120.208/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:58:03 do dia 27/06/2022 , com validade até o dia 27/07/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fy3nXab0CAzNtntyIrdL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/06/2022 às 14:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.120.208/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B9.EFD5.35EF.A725 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

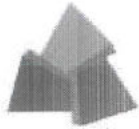
Nome Empresarial: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI			Protocolo: PRC2211766693
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601040426	CNPJ 38.120.208/0001-17	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/08/2020	Início de Atividade 17/08/2020
Endereço Completo Avenida TUIUTI, Nº 4640, SALA 03 JARDIM COLINA VERDE - Maringá/PR - CEP 87043-720			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, CURSOS, CAPACITACOES E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS TREINAMENTO EM EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO E PROTECAO INDIVIDUAL CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PEGAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, LUVAS DE PROCEDIMENTOS, LUVAS DE LIMPEZA E USO QUIMICO, AVENTAIS, TOUCAS E RESPIRADORES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO E COMBATE COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS DE MEDIDAS E PRECISAO, EQUIPAMENTOS DE MEDICAO DE POLUICAO AMBIENTAL, SONORA, CALIBRAGEM, AFERICAO, MEDIDORES DE GASES COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, PROTETORES SOLARES E PROTETORES LABIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, PROTETORES SOLARES E PROTETORES LABIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM DEPARTAMENTOS, CORDAS. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, EPIS E COSMETICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI	CPF 061.825.619-98	Administrador S	Início do Mandato 11/08/2020
Dados do Administrador Nome ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI		CPF 061.825.619-98	Início do Mandato 11/08/2020
Último Arquivamento Data 17/08/2021		Número 20215465792	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2022, às 10:29:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPVABSUS.



PRC2211766693

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90857765-57	38.120.208/0001-17	08/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
Título do Estabelecimento	PARANA MED DISTRIBUIDORA
Endereço do Estabelecimento	AV TUIUTI, 4640, SL 03 - JARDIM COLINA VERDE - CEP 87043-720 FONE: (44) 3123-2253
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 12/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	061.825.619-98	ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 09/07/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90857765-57

Emitido Eletronicamente via Internet
09/06/2022 8:48:20



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.120.208/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2020	
NOME EMPRESARIAL PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARANA MED DISTRIBUIDORA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV TUIUTI	NÚMERO 4640	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 87.043-720	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COLINA VERDE	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARANAMED@PARANAMED.COM		TELEFONE (44) 3123-2253	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2022 às 09:27:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E
HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 38.120.208/0001-17 NIRE: 41601040426
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, nascida em 08/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua Padre Chagas, 1455, Casa Residencial, Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-020, portadora do RG n.º 9.926.421-7, expedido pela SSP-PR em 21/12/2012 e CPF n.º 061.825.619-98, única sócia componente da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples que gira sob a razão social de **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, tendo sua sede e domicilio na Avenida Tuiuti, 4640, Sala 03, Jardim Colina Verde, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-720, inscrita no CNPJ sob n.º 38.120.208/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41601040426, resolve realizar a alteração contratual conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividade da empresa para: **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CURSOS, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS; TREINAMENTO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, LUVAS DE PROCEDIMENTOS, LUVAS DE LIMPEZA E USO QUÍMICO, AVENTAIS, TOUCAS E RESPIRADORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCÊNDIO E COMBATE; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS DE MEDIDAS E PRECISÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE POLUIÇÃO AMBIENTAL, SONORA, CALIBRAGEM, AFERIÇÃO, MEDIDORES DE GASES; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, PROTETORES SOLARES E PROTETORES LABIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, PROTETORES SOLARES E**

**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E
HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 38.120.208/0001-17 NIRE: 41601040426
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PROTETORES LABIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM DEPARTAMENTOS, CORDAS. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, EPIS E COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço residencial da sócia ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI para Rua Mogno, nº 60, Jardim Pinheiros III, CEP 87043-627, Município de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E
HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 38.120.208/0001-17 NIRE: 41601040426
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, nascida em 08/06/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua Mogno, nº 60, Jardim Pinheiros III, CEP 87043-627, Município de Maringá, Estado do Paraná, portadora do RG n.º 9.926.421-7, expedido pela SSP-PR em 21/12/2012 e CPF n.º 061.825.619-98, única sócia componente da empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples que gira sob a razão social de **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, tendo sua sede e domicilio na Avenida Tuiuti, 4640, Sala 03, Jardim Colina Verde, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 38.120.208/0001-17 NIRE: 41601040426
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

87.043-720, inscrita no CNPJ sob n.º 38.120.208/0001-17, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41601040426, resolve efetuar a consolidação mediante as seguintes cláusulas:

Primeira – A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI girará sob o nome empresarial de **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**. (art. 997, II, CC/2002).

Segunda – A empresa tem a sua sede e foro na Avenida Tuiuti, 4640, Sala 03, Jardim Colina Verde, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-720. (art. 997, II, CC/2002).

Terceira – O objeto social da empresa é o ramo de COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CURSOS, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS; TREINAMENTO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, LUVAS DE PROCEDIMENTOS, LUVAS DE LIMPEZA E USO QUÍMICO, AVENTAIS, TOUCAS E RESPIRADORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCÊNDIO E COMBATE; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS DE MEDIDAS E PRECISÃO, EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE POLUIÇÃO AMBIENTAL, SONORA, CALIBRAGEM, AFERIÇÃO, MEDIDORES DE GASES; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, PROTETORES SOLARES E PROTETORES LABIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, PROTETORES SOLARES E PROTETORES LABIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM DEPARTAMENTOS, CORDAS. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, EPIS E COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.

**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E
HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 38.120.208/0001-17 NIRE: 41601040426
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Quarta – O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas: (art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS CAPITAL	% CAPITAL
ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %
TOTAL	200.000	1,00	200.000,00	100,00 %

Quinta – A responsabilidade da titular é limitada ao valor do capital social integralizado.

Sexta – A empresa iniciou suas atividades após seu registro na Junta Comercial do Paraná, em 17/08/2020, e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Sétima – As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Oitava – A administração da empresa individual será exercida pela titular, Senhora **ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI**, acima qualificada, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Nona – O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E
HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 38.120.208/0001-17 NIRE: 41601040426
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, par. 2º e art. 1.078, CC/2002).

Décima Primeira – A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Décima Segunda – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Décima Quarta – A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa individual, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

Décima Quinta – A titular, Senhora ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Décima Sexta – No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E
HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: 38.120.208/0001-17 NIRE: 41601040426
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Décima Sétima – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP –
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Décima Oitava – Fica eleito o Fórum da Cidade de Maringá - PR para serem resolvidas
as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa
individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por
mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em
uma via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 13 de Agosto de 2021.

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
CPF: 061.825.619-98



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06182561998	ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 18:29 SOB N° 20215465792.
PROTOCOLO: 215465792 DE 16/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106081100. CNPJ DA SEDE: 38120208000117.
NIRE: 41601040426. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2021.
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR
EIRELI
CNPJ: 38.120.208/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:02 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **6C5E.EF81.6319.897A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.120.208/0001-17

Razão Social: PARANA MED COM ATACADISTA EQUIP MEDICO HOSPITALAR EIREL

Endereço: AV TUIUTI 4640 SALA 03 / JARDIM COLINA VERDE / MARINGA / PR /
87043-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 202206060215587775986

Informação obtida em 13/06/2022 08:10:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.120.208/0001-17
Certidão n°: 12611495/2022
Expedição: 22/04/2022, às 17:29:24
Validade: 19/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.120.208/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 189

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026539334-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 38.120.208/0001-17

Nome: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 190

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 108464/2022

Certificamos, conforme requerido por **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDCO HOSPITALARES EIRELI**, CPF/CNPJ nº 38.120.208/0001-17, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, CPF/CNPJ nº 38.120.208/0001-17, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **02/06/2022**

Válida até: **31/08/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **BA993EA1B15D079A17625F7B6E9BD568**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202206131532237501461

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 38.120.208/0001-17

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 13 de junho de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Processo nº: 50/2022

JULGAMENTO: UNITÁRIO ITEM

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº: 38.120.208/0001-17

Insc. Estadual: 90857765-57

Insc. Municipal: 37816400

Endereço: AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 2, JD. COLINA VERDE

CEP: 87043720

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3123-2253

E-mail: paranamed@paranamed.com

DADOS BANCÁRIOS:

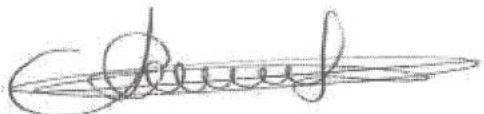
01 - BANCO DO BRASIL / 0299-2 / 100199-X

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17, sediada na AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 2, JD. COLINA VERDE, CEP 87043720, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIA ADMINISTRADORA o(a) Sr(a). ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI portador(a) da Carteira de Identidade nº 9926421-7 e do CPF nº 06182561998. DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

MARINGÁ/PR, 27 de junho de 2022



PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALA

CNPJ: 38.120.208/0001-17

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI

SÓCIA ADMINISTRADORA

↳ **Nº 9926421-7**

CPF Nº 06182561998

Contato: (44) 3123-2264 -paranamed@paranamed.com

CNPJ: 38.120.208/0001-17 – I.E: 90857765-57

Avenida Tuiuti, 4640, Jd. Colina Verde – CEP- 87403-720

MARINGÁ -PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Processo nº: 50/2022

JULGAMENTO: UNITÁRIO ITEM

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº: 38.120.208/0001-17

Insc. Estadual: 90857765-57

Insc. Municipal: 37816400

Endereço: AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 2, JD. COLINA VERDE

CEP: 87043720

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3123-2253

E-mail: paranamed@paranamed.com

DADOS BANCÁRIOS:

01 - BANCO DO BRASIL / 0299-2 / 100199-X

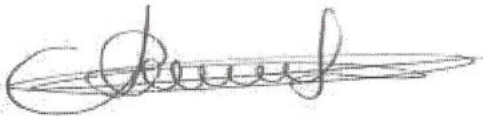
ANEXO III- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17, sediada na AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 2, JD. COLINA VERDE, CEP 87043720, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIA ADMINISTRADORA o(a) Sr(a). ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI portador(a) da Carteira de Identidade nº 9926421-7 e do CPF nº 06182561998. DECLARA, sob as penas da Lei, que:

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições dos materiais a ser entregue e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

MARINGÁ/PR, 27 de junho de 2022



PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALA

NPJ: 38.120.208/0001-17

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG Nº 9926421-7

CPF Nº 06182561998

Contato: (44) 3123-2264 -paranamed@paranamed.com

CNPJ: 38.120.208/0001-17 – I.E: 90857765-57

Avenida Tuiuti, 4640, Jd. Colina Verde – CEP- 87403-720

MARINGÁ -PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Processo nº: 50/2022

JULGAMENTO: UNITÁRIO ITEM

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº: 38.120.208/0001-17

Insc. Estadual: 90857765-57

Insc. Municipal: 37816400

Endereço: AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 2, JD. COLINA VERDE

CEP: 87043720

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3123-2253

E-mail: paranamed@paranamed.com

DADOS BANCÁRIOS:

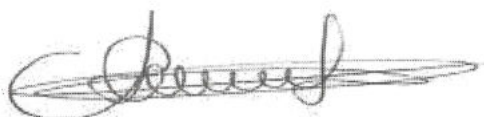
01 - BANCO DO BRASIL / 0299-2 / 100199-X

ANEXO IV- Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

A empresa PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17, sediada na AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 2, JD. COLINA VERDE, CEP 87043720, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIA ADMINISTRADORA o(a) Sr(a). ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI portador(a) da Carteira de Identidade nº 926421-7 e do CPF nº 06182561998. DECLARA, sob as penas da Lei, que:

em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

MARINGÁ/PR, 27 de junho de 2022



PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALA

CNPJ: 38.120.208/0001-17

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG Nº 9926421-7

CPF Nº 06182561998

Contato: (44) 3123-2264 -paranamed@paranamed.com

CNPJ: 38.120.208/0001-17 – I.E: 90857765-57

Avenida Tuiuti, 4640, Jd. Colina Verde – CEP- 87403-720

MARINGÁ -PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Processo nº: 50/2022

JULGAMENTO: UNITÁRIO ITEM

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº: 38.120.208/0001-17

Insc. Estadual: 90857765-57

Insc. Municipal: 37816400

Endereço: AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 2, JD. COLINA VERDE

CEP: 87043720

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3123-2253

E-mail: paranamed@paranamed.com

DADOS BANCÁRIOS:

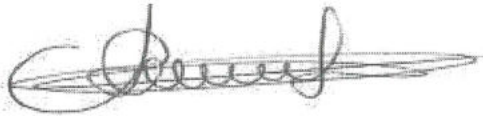
01 - BANCO DO BRASIL / 0299-2 / 100199-X

ANEXO V- DECLARAÇÃO

A empresa PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17, sediada na AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 2, JD. COLINA VERDE, CEP 87043720, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIA ADMINISTRADORA o(a) Sr(a). ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI portador(a) da Carteira de Identidade nº 9926421-7 e do CPF nº 06182561998. DECLARA, sob as penas da Lei, que:

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

MARINGÁ/PR, 27 de junho de 2022



PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALA

CNPJ: 38.120.208/0001-17

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG Nº 9926421-7

F Nº 06182561998

Contato: (44) 3123-2264 -paranamed@paranamed.com

CNPJ: 38.120.208/0001-17 – I.E: 90857765-57

Avenida Tuiuti, 4640, Jd. Colina Verde – CEP- 87403-720

MARINGÁ -PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Processo nº: 50/2022

JULGAMENTO: UNITÁRIO ITEM

Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº. 1103/2021

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº: 38.120.208/0001-17

Insc. Estadual: 90857765-57

Insc. Municipal: 37816400

Endereço: AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 2, JD. COLINA VERDE

CEP: 87043720

Cidade: MARINGÁ

UF: PR

Fone: 44-3123-2253

E-mail: paranamed@paranamed.com

DADOS BANCÁRIOS:

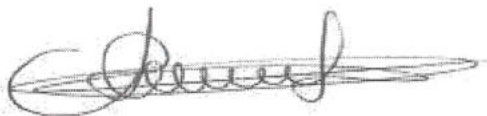
01 - BANCO DO BRASIL / 0299-2 / 100199-X

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO

A empresa PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17, sediada na AVENIDA TUIUTI, Nº 4640 – SALA 2, JD. COLINA VERDE, CEP 87043720, MARINGÁ/PR, por intermédio de seu(ua) SÓCIA ADMINISTRADORA o(a) Sr(a). ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI portador(a) da Carteira de Identidade nº 926421-7 e do CPF nº 06182561998. DECLARA, sob as penas da Lei, que:

as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

MARINGÁ/PR, 27 de junho de 2022



PARANA MED COM. ATAC. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALA

CNPJ: 38.120.208/0001-17

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI

SÓCIA ADMINISTRADORA

Nº 9926421-7

CPF Nº 06182561998

Contato: (44) 3123-2264 -paranamed@paranamed.com

CNPJ: 38.120.208/0001-17 – I.E: 90857765-57

Avenida Tuiuti, 4640, Jd. Colina Verde – CEP- 87403-720

MARINGÁ -PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 50/2022

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 50/2022
 Nº Processo: 50/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1
 Valor Estimado: 61,8500
 Valor Arrematado: 26,2900
 Licitante Vencedor: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/06/2022 11:25:38	Licitante 01	61,8500	C
2	27/06/2022 11:52:44	Licitante 02	61,6500	C

(C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	27/06/2022 14:03:46	Licitante 01	60,6500
2	27/06/2022 14:12:55	Licitante 02	59,0000
3	27/06/2022 14:17:02	Licitante 01	58,0000
4	27/06/2022 14:17:19	Licitante 02	57,0000
5	27/06/2022 14:17:41	Licitante 01	56,0000
6	27/06/2022 14:17:47	Licitante 02	55,0000
7	27/06/2022 14:18:48	Licitante 01	54,0000
8	27/06/2022 14:19:24	Licitante 02	53,0000
9	27/06/2022 14:19:43	Licitante 01	52,0000
10	27/06/2022 14:32:45	Licitante 02	42,0000
11	27/06/2022 14:32:45	Licitante 01	26,2900

Às 14:34 horas do dia 27 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/06/2022 14:00:18	27/06/2022 14:02:26	1ª
LANCES	27/06/2022 14:02:26	27/06/2022 14:32:45	1ª
HABILITAÇÃO	27/06/2022 14:34:29	27/06/2022 14:59:34	1ª
RECURSO	27/06/2022 14:59:34	27/06/2022 15:12:58	1ª
ADJUDICAÇÃO	27/06/2022 15:10:01	27/06/2022 15:11:22	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 50/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 61,6500.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 61,8500.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:02:26	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:26	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	27/06/2022 14:12:55	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 59,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:17:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 57,00.
Sistema	27/06/2022 14:17:30	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Licitante 02	27/06/2022 14:17:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 55,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:19:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 53,00.
Sistema	27/06/2022 14:27:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	27/06/2022 14:32:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	27/06/2022 14:32:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 42,00 na etapa fechada.
Sistema	27/06/2022 14:32:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 26,29 na etapa fechada.
Sistema	27/06/2022 14:32:45	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:10	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:10	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	27/06/2022 14:34:18	já estamos no nosso mínimo para o item 1
PREGOEIRO	27/06/2022 14:34:29	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:34:29	Às 14:34 horas do dia 27 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:34:41	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:38:18	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 40 MINUTOS
PREGOEIRO	27/06/2022 14:59:26	Habilitado o licitante PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:59:34	Declaro classificado o licitante PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI.
SISTEMA	27/06/2022 14:59:34	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:01	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:18	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:35	ABERTO NA PLATAFORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 01	27/06/2022 15:06:10	qual o prazo para o envio?
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:10:34	ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA PREFERENCIALMENTE EM ATE DUAS HORAS POS TERMINO DOS LANCES
PREGOEIRO	27/06/2022 15:11:22	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI com o valor de R\$ 26,2900.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 50/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	27/06/2022 15:12:58	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	38120208000117

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 38120208000117

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	38120208000117	27/06/2022 15:11:22	26,2900

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 50/2022
 Nº Processo: 50/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2
 Valor Estimado: 65,9600
 Valor Arrematado: 63,0000
 Licitante Vencedor: OLINTO MUZZOLON

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	27/06/2022 09:14:06	Licitante 01	65,9600	C

(C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	27/06/2022 14:03:57	Licitante 01	64,9000
2	27/06/2022 14:24:45	Licitante 01	63,0000

Às 14:36 horas do dia 27 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OLINTO MUZZOLON.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/06/2022 14:00:18	27/06/2022 14:02:26	1ª
LANCES	27/06/2022 14:02:26	27/06/2022 14:24:45	1ª
HABILITAÇÃO	27/06/2022 14:36:36	27/06/2022 14:59:34	1ª
RECURSO	27/06/2022 14:59:34	27/06/2022 15:12:58	1ª
ADJUDICAÇÃO	27/06/2022 15:10:01	27/06/2022 15:11:22	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 65,9600.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:02:26	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:26	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	27/06/2022 14:03:57	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 64,90.
Sistema	27/06/2022 14:17:30	Tempo randômico iniciado para o lote 2

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/06/2022 14:19:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
Sistema	27/06/2022 14:24:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
Sistema	27/06/2022 14:24:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 63,00 na etapa fechada.
Sistema	27/06/2022 14:24:45	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:13	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:13	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:36:36	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:36:36	Às 14:36 horas do dia 27 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OLINTO MUZZOLON.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:37:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:38:18	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 40 MINUTOS
PREGOEIRO	27/06/2022 14:50:40	Habilitado o licitante OLINTO MUZZOLON pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:59:34	Declaro classificado o licitante OLINTO MUZZOLON.
SISTEMA	27/06/2022 14:59:34	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:01	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 2.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:18	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OLINTO MUZZOLON.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:35	ABERTO NA PLATAFORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 01	27/06/2022 15:09:08	Empresa OLINTO MUZZOLON anexou o documento PROPOSTAFINALAJUSTADA.pdf solicitado.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:11:22	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante OLINTO MUZZOLON com o valor de R\$ 63,0000.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:12:58	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
OLINTO MUZZOLON	08820155000186

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa OLINTO MUZZOLON, CNPJ: 08820155000186

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
OLINTO MUZZOLON	08820155000186	27/06/2022 15:11:22	63,0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 50/2022

 Nº Ata: 1
 Nº Edital: 50/2022
 Nº Processo: 50/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: 3
 Valor Estimado: 214,0000
 Valor Arrematado: 180,0000
 Licitante Vencedor: OLINTO MUZZOLON

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/06/2022 17:45:40	Licitante 01	214,0000	C
2	27/06/2022 09:14:06	Licitante 02	214,0000	C
3	27/06/2022 11:52:44	Licitante 03	214,0000	C

 (C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	27/06/2022 14:04:13	Licitante 02	212,0000
2	27/06/2022 14:06:43	Licitante 01	211,0000
3	27/06/2022 14:07:17	Licitante 02	210,0000
4	27/06/2022 14:11:38	Licitante 01	209,0000
5	27/06/2022 14:12:32	Licitante 02	208,0000
6	27/06/2022 14:12:50	Licitante 01	207,0000
7	27/06/2022 14:13:20	Licitante 03	205,0000
8	27/06/2022 14:14:26	Licitante 02	202,0000
9	27/06/2022 14:17:05	Licitante 03	200,0000
10	27/06/2022 14:17:19	Licitante 02	199,0000
11	27/06/2022 14:17:24	Licitante 03	195,0000
12	27/06/2022 14:23:45	Licitante 02	180,0000
13	27/06/2022 14:23:45	Licitante 03	190,0000

Às 14:36 horas do dia 27 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OLINTO MUZZOLON.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/06/2022 14:00:18	27/06/2022 14:02:27	1ª
LANCES	27/06/2022 14:02:26	27/06/2022 14:23:45	1ª
HABILITAÇÃO	27/06/2022 14:36:36	27/06/2022 14:59:34	1ª
RECURSO	27/06/2022 14:59:34	27/06/2022 15:12:58	1ª
ADJUDICAÇÃO	27/06/2022 15:10:01	27/06/2022 15:11:22	1ª

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 50/2022

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:26	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 214,0000.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 214,0000.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 214,0000.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:02:27	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	27/06/2022 14:04:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 212,00.
Licitante 01	27/06/2022 14:06:43	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 211,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:07:17	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 210,00.
Licitante 01	27/06/2022 14:11:38	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 209,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:12:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 208,00.
Licitante 01	27/06/2022 14:12:50	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 3 foi de R\$ 207,00.
Licitante 03	27/06/2022 14:13:20	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 205,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:14:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 202,00.
Licitante 03	27/06/2022 14:17:05	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 200,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:17:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 199,00.
Licitante 03	27/06/2022 14:17:24	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 195,00.
Sistema	27/06/2022 14:17:30	Tempo randômico iniciado para o lote 3
Sistema	27/06/2022 14:18:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 3
Sistema	27/06/2022 14:23:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 3.
Sistema	27/06/2022 14:23:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 180,00 na etapa fechada.
Sistema	27/06/2022 14:23:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 190,00 na etapa fechada.
Sistema	27/06/2022 14:23:45	O lote 3 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:16	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:16	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:36:36	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:36:36	Às 14:36 horas do dia 27 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OLINTO MUZZOLON.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:37:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:38:18	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 40 MINUTOS
PREGOEIRO	27/06/2022 14:50:40	Habilitado o licitante OLINTO MUZZOLON pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:59:34	Declaro classificado o licitante OLINTO MUZZOLON.
SISTEMA	27/06/2022 14:59:34	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:01	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s)

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:01	para o lote 3.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:18	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OLINTO MUZZOLON.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:35	ABERTO NA PLATAFORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 02	27/06/2022 15:09:08	Empresa OLINTO MUZZOLON anexou o documento PROPOSTAFINALAJUSTADA.pdf solicitado.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:11:22	Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante OLINTO MUZZOLON com o valor de R\$ 180,0000.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:12:58	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
OLINTO MUZZOLON	08820155000186

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa OLINTO MUZZOLON, CNPJ: 08820155000186

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
OLINTO MUZZOLON	08820155000186	27/06/2022 15:11:22	180,0000

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 50/2022
 Nº Processo: 50/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 4
 Valor Estimado: 52,1300
 Valor Arrematado: 29,0000
 Licitante Vencedor: OLINTO MUZZOLON

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/06/2022 17:45:40	Licitante 01	52,1300	C
2	27/06/2022 09:14:06	Licitante 02	52,1300	C

(C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	27/06/2022 14:04:29	Licitante 02	51,0000
2	27/06/2022 14:09:54	Licitante 01	50,0000
3	27/06/2022 14:11:22	Licitante 02	49,0000
4	27/06/2022 14:11:47	Licitante 01	48,0000
5	27/06/2022 14:12:38	Licitante 02	47,0000
6	27/06/2022 14:13:28	Licitante 01	46,0000
7	27/06/2022 14:14:36	Licitante 02	45,0000
8	27/06/2022 14:23:45	Licitante 02	29,0000

Às 14:36 horas do dia 27 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OLINTO MUZZOLON.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/06/2022 14:00:18	27/06/2022 14:02:27	1ª
LANCES	27/06/2022 14:02:26	27/06/2022 14:23:45	1ª
HABILITAÇÃO	27/06/2022 14:36:36	27/06/2022 14:59:34	1ª
RECURSO	27/06/2022 14:59:34	27/06/2022 15:12:58	1ª
ADJUDICAÇÃO	27/06/2022 15:10:01	27/06/2022 15:11:22	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 52,1300.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 52,1300.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:02:27	Aberto as propostas do lote 4.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	27/06/2022 14:04:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 51,00.
Licitante 01	27/06/2022 14:09:54	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 50,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:11:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 49,00.
Licitante 01	27/06/2022 14:11:47	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 48,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:12:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 47,00.
Licitante 01	27/06/2022 14:13:28	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 4 foi de R\$ 46,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:14:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 45,00.
Sistema	27/06/2022 14:17:30	Tempo randômico iniciado para o lote 4
Sistema	27/06/2022 14:18:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 4
Sistema	27/06/2022 14:23:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 4.
Sistema	27/06/2022 14:23:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 4 foi de R\$ 29,00 na etapa fechada.
Sistema	27/06/2022 14:23:45	O lote 4 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:19	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:19	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:36:36	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:36:36	Às 14:36 horas do dia 27 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OLINTO MUZZOLON.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:37:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:38:18	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 40 MINUTOS
PREGOEIRO	27/06/2022 14:50:40	Habilitado o licitante OLINTO MUZZOLON pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:59:34	Declaro classificado o licitante OLINTO MUZZOLON.
SISTEMA	27/06/2022 14:59:34	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:01	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 4.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:18	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OLINTO MUZZOLON.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:35	ABERTO NA PLATAFORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 02	27/06/2022 15:09:08	Empresa OLINTO MUZZOLON anexou o documento PROPOSTAFINALAJUSTADA.pdf solicitado.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 4.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:11:22	Declaro adjudicado o pregão do lote 4 para o licitante OLINTO MUZZOLON com o valor de R\$ 29,0000.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:12:58	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
HABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
OLINTO MUZZOLON	08820155000186

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa OLINTO MUZZOLON, CNPJ: 08820155000186

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
OLINTO MUZZOLON	08820155000186	27/06/2022 15:11:22	29,0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 50/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 50/2022
Nº Processo: 50/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 5
Valor Estimado: 61,6200
Valor Arrematado: 35,0000
Licitante Vencedor: OLINTO MUZZOLON

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/06/2022 17:45:40	Licitante 01	61,6200	C
2	27/06/2022 09:14:06	Licitante 02	61,6200	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	27/06/2022 14:04:48	Licitante 02	60,0000
2	27/06/2022 14:10:19	Licitante 01	59,0000
3	27/06/2022 14:11:34	Licitante 02	58,0000
4	27/06/2022 14:12:55	Licitante 02	56,0000
5	27/06/2022 14:14:44	Licitante 02	55,0000
6	27/06/2022 14:17:04	Licitante 01	56,0000
7	27/06/2022 14:26:45	Licitante 02	35,0000
8	27/06/2022 14:26:45	Licitante 01	54,0000

Às 14:36 horas do dia 27 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OLINTO MUZZOLON.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/06/2022 14:00:18	27/06/2022 14:02:27	1ª
LANCES	27/06/2022 14:02:26	27/06/2022 14:26:45	1ª
HABILITAÇÃO	27/06/2022 14:36:36	27/06/2022 14:59:34	1ª
RECURSO	27/06/2022 14:59:34	27/06/2022 15:12:58	1ª
ADJUDICAÇÃO	27/06/2022 15:10:01	27/06/2022 15:11:22	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 50/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 61,6200.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 61,6200.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:02:27	Aberto as propostas do lote 5.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	27/06/2022 14:04:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 60,00.
Licitante 01	27/06/2022 14:10:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 59,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:11:34	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 58,00.
Licitante 01	27/06/2022 14:11:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 57,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:12:55	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 56,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:14:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 55,00.
Licitante 01	27/06/2022 14:16:26	O Licitante 01 solicitou o cancelamento do lance no valor de R\$57,00 para o Lote 5
Licitante 01	27/06/2022 14:17:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 56,00.
Licitante 01	27/06/2022 14:17:23	Cancelado o lance do Licitante 01 para o Lote 5 no valor de R\$ 57,00
Sistema	27/06/2022 14:17:30	Tempo randômico iniciado para o lote 5
Sistema	27/06/2022 14:21:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 5
Sistema	27/06/2022 14:26:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 5.
Sistema	27/06/2022 14:26:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 5 foi de R\$ 35,00 na etapa fechada.
Sistema	27/06/2022 14:26:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 5 foi de R\$ 54,00 na etapa fechada.
Sistema	27/06/2022 14:26:45	O lote 5 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:23	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:23	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:36:36	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:36:36	Às 14:36 horas do dia 27 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OLINTO MUZZOLON.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:37:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:38:18	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 40 MINUTOS
PREGOEIRO	27/06/2022 14:50:40	Habilitado o licitante OLINTO MUZZOLON pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:59:34	Declaro classificado o licitante OLINTO MUZZOLON.
SISTEMA	27/06/2022 14:59:34	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:01	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 5.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:18	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OLINTO MUZZOLON.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:35	ABERTO NA PLATAFORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 02	27/06/2022 15:09:08	Empresa OLINTO MUZZOLON anexou o documento PROPOSTAFINALAJUSTADA.pdf solicitado.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 5.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:11:22	Declaro adjudicado o pregão do lote 5 para o licitante OLINTO MUZZOLON com o valor de R\$ 35,0000.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:12:58	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 50/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	27/06/2022 15:12:58	participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
OLINTO MUZZOLON	08820155000186

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa OLINTO MUZZOLON, CNPJ: 08820155000186

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
OLINTO MUZZOLON	08820155000186	27/06/2022 15:11:22	35,0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 50/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 50/2022
Nº Processo: 50/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 6
Valor Estimado: 75,1200
Valor Arrematado: 60,0000
Licitante Vencedor: OLINTO MUZZOLON

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/06/2022 11:25:38	Licitante 01	228,8200	C
2	24/06/2022 17:45:40	Licitante 02	75,1200	C
3	27/06/2022 09:14:06	Licitante 03	75,1200	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	27/06/2022 14:04:38	Licitante 01	93,6000
2	27/06/2022 14:05:03	Licitante 03	74,0000
3	27/06/2022 14:09:05	Licitante 03	73,0000
4	27/06/2022 14:10:31	Licitante 02	72,0000
5	27/06/2022 14:11:42	Licitante 03	71,0000
6	27/06/2022 14:12:00	Licitante 02	70,0000
7	27/06/2022 14:13:06	Licitante 03	69,0000
8	27/06/2022 14:28:45	Licitante 03	60,0000
9	27/06/2022 14:28:45	Licitante 02	68,0000

Às 14:36 horas do dia 27 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OLINTO MUZZOLON.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/06/2022 14:00:18	27/06/2022 14:02:27	1ª
LANCES	27/06/2022 14:02:26	27/06/2022 14:28:45	1ª
HABILITAÇÃO	27/06/2022 14:36:36	27/06/2022 14:59:34	1ª
RECURSO	27/06/2022 14:59:34	27/06/2022 15:12:58	1ª
ADJUDICAÇÃO	27/06/2022 15:10:01	27/06/2022 15:11:22	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 6.
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 75,1200.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 75,1200.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 228,8200.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:02:27	Aberto as propostas do lote 6.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 03	27/06/2022 14:05:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 74,00.
Licitante 03	27/06/2022 14:09:05	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 73,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:10:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 72,00.
Licitante 03	27/06/2022 14:11:42	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 71,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:12:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 70,00.
Licitante 03	27/06/2022 14:13:06	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 69,00.
Sistema	27/06/2022 14:17:30	Tempo randômico iniciado para o lote 6
Sistema	27/06/2022 14:23:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 6
Sistema	27/06/2022 14:28:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 6.
Sistema	27/06/2022 14:28:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 6 foi de R\$ 60,00 na etapa fechada.
Sistema	27/06/2022 14:28:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 6 foi de R\$ 68,00 na etapa fechada.
Sistema	27/06/2022 14:28:45	O lote 6 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:26	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:26	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:36:36	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:36:36	Às 14:36 horas do dia 27 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OLINTO MUZZOLON.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:37:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:38:18	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 40 MINUTOS
PREGOEIRO	27/06/2022 14:50:40	Habilitado o licitante OLINTO MUZZOLON pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:59:26	Habilitado o licitante PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:59:34	Declaro classificado o licitante OLINTO MUZZOLON.
SISTEMA	27/06/2022 14:59:34	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:01	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 6.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:18	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OLINTO MUZZOLON.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:18	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:35	ABERTO NA PLATAFORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 03	27/06/2022 15:09:08	Empresa OLINTO MUZZOLON anexou o documento PROPOSTAFINALAJUSTADA.pdf solicitado.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 6.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 50/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	27/06/2022 15:11:22	Declaro adjudicado o pregão do lote 6 para o licitante OLINTO MUZZOLON com o valor de R\$ 60,0000.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:12:58	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	38120208000117
OLINTO MUZZOLON	08820155000186

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa OLINTO MUZZOLON, CNPJ: 08820155000186

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
OLINTO MUZZOLON	08820155000186	27/06/2022 15:11:22	60,0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 50/2022

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 50/2022
 Nº Processo: 50/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 7
 Valor Estimado: 228,8200
 Valor Arrematado: 109,0000
 Licitante Vencedor: OLINTO MUZZOLON

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/06/2022 17:45:40	Licitante 01	228,8200	C
2	27/06/2022 09:14:06	Licitante 02	228,8200	C
3	27/06/2022 11:52:44	Licitante 03	228,8200	C

(C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	27/06/2022 14:05:27	Licitante 02	225,0000
2	27/06/2022 14:10:53	Licitante 01	224,0000
3	27/06/2022 14:11:50	Licitante 02	223,0000
4	27/06/2022 14:12:08	Licitante 01	222,0000
5	27/06/2022 14:13:15	Licitante 03	220,0000
6	27/06/2022 14:13:18	Licitante 02	221,0000
7	27/06/2022 14:15:20	Licitante 02	210,0000
8	27/06/2022 14:17:11	Licitante 03	208,0000
9	27/06/2022 14:21:07	Licitante 02	200,0000
10	27/06/2022 14:24:29	Licitante 01	190,0000
11	27/06/2022 14:25:21	Licitante 02	180,0000
12	27/06/2022 14:30:45	Licitante 03	172,0000
13	27/06/2022 14:30:45	Licitante 01	170,0000
14	27/06/2022 14:30:45	Licitante 02	109,0000

Às 14:36 horas do dia 27 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OLINTO MUZZOLON.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/06/2022 14:00:18	27/06/2022 14:02:27	1ª
LANCES	27/06/2022 14:02:26	27/06/2022 14:30:45	1ª
HABILITAÇÃO	27/06/2022 14:36:36	27/06/2022 14:59:34	1ª
RECURSO	27/06/2022 14:59:34	27/06/2022 15:12:58	1ª

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
ADJUDICAÇÃO	27/06/2022 15:10:01	27/06/2022 15:11:22	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 7.
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 228,8200.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 228,8200.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 228,8200.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:02:27	Aberto as propostas do lote 7.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	27/06/2022 14:05:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 225,00.
Licitante 01	27/06/2022 14:10:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 224,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:11:50	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 223,00.
Licitante 01	27/06/2022 14:12:08	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 222,00.
Licitante 03	27/06/2022 14:13:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 7 foi de R\$ 220,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:13:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 221,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:15:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 210,00.
Licitante 03	27/06/2022 14:17:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 7 foi de R\$ 208,00.
Sistema	27/06/2022 14:17:30	Tempo randômico iniciado para o lote 7
Licitante 02	27/06/2022 14:21:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 200,00.
Licitante 01	27/06/2022 14:24:29	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 190,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:25:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 180,00.
Sistema	27/06/2022 14:25:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 7
Sistema	27/06/2022 14:30:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 7.
Sistema	27/06/2022 14:30:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 7 foi de R\$ 172,00 na etapa fechada.
Sistema	27/06/2022 14:30:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 7 foi de R\$ 170,00 na etapa fechada.
Sistema	27/06/2022 14:30:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 7 foi de R\$ 109,00 na etapa fechada.
Sistema	27/06/2022 14:30:45	O lote 7 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:28	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:28	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:36:36	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:36:36	Às 14:36 horas do dia 27 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OLINTO MUZZOLON.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:37:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:38:18	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 40 MINUTOS
PREGOEIRO	27/06/2022 14:50:40	Habilitado o licitante OLINTO MUZZOLON pelo motivo: CUMPRIOU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:59:34	Declaro classificado o licitante OLINTO MUZZOLON.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 50/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/06/2022 14:59:34	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:01	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 7.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:18	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OLINTO MUZZOLON.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:35	ABERTO NA PLATAFORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 02	27/06/2022 15:09:08	Empresa OLINTO MUZZOLON anexou o documento PROPOSTAFINALAJUSTADA.pdf solicitado.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 7.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:11:22	Declaro adjudicado o pregão do lote 7 para o licitante OLINTO MUZZOLON com o valor de R\$ 109,0000.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:12:58	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
OLINTO MUZZOLON	08820155000186

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa OLINTO MUZZOLON, CNPJ: 08820155000186

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
OLINTO MUZZOLON	08820155000186	27/06/2022 15:11:22	109,0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 50/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 50/2022
Nº Processo: 50/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 8
Valor Estimado: 255,3300
Valor Arrematado: 179,0000
Licitante Vencedor: OLINTO MUZZOLON

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/06/2022 17:45:40	Licitante 01	255,3300	C
2	27/06/2022 09:14:06	Licitante 02	255,3300	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	27/06/2022 14:05:38	Licitante 02	250,0000
2	27/06/2022 14:11:14	Licitante 01	249,0000
3	27/06/2022 14:11:58	Licitante 02	248,0000
4	27/06/2022 14:12:15	Licitante 01	247,0000
5	27/06/2022 14:13:33	Licitante 02	246,0000
6	27/06/2022 14:15:33	Licitante 02	240,0000
7	27/06/2022 14:21:20	Licitante 02	230,0000
8	27/06/2022 14:26:45	Licitante 01	229,0000
9	27/06/2022 14:26:45	Licitante 02	179,0000

Às 14:36 horas do dia 27 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OLINTO MUZZOLON.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/06/2022 14:00:18	27/06/2022 14:02:27	1ª
LANCES	27/06/2022 14:02:26	27/06/2022 14:26:45	1ª
HABILITAÇÃO	27/06/2022 14:36:36	27/06/2022 14:59:34	1ª
RECURSO	27/06/2022 14:59:34	27/06/2022 15:12:58	1ª
ADJUDICAÇÃO	27/06/2022 15:10:01	27/06/2022 15:11:22	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES,

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 50/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 8.
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 255,3300.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 255,3300.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:02:27	Aberto as propostas do lote 8.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 02	27/06/2022 14:05:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 250,00.
Licitante 01	27/06/2022 14:11:14	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 249,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:11:58	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 248,00.
Licitante 01	27/06/2022 14:12:15	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 247,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:13:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 246,00.
Licitante 02	27/06/2022 14:15:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 240,00.
Sistema	27/06/2022 14:17:30	Tempo randômico iniciado para o lote 8
Licitante 02	27/06/2022 14:21:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 230,00.
Sistema	27/06/2022 14:21:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 8
Sistema	27/06/2022 14:26:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 8.
Sistema	27/06/2022 14:26:45	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 8 foi de R\$ 229,00 na etapa fechada.
Sistema	27/06/2022 14:26:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 8 foi de R\$ 179,00 na etapa fechada.
Sistema	27/06/2022 14:26:45	O lote 8 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:31	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:31	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:36:36	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:36:36	Às 14:36 horas do dia 27 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OLINTO MUZZOLON.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:37:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:38:18	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 40 MINUTOS
PREGOEIRO	27/06/2022 14:50:40	Habilitado o licitante OLINTO MUZZOLON pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:59:34	Declaro classificado o licitante OLINTO MUZZOLON.
SISTEMA	27/06/2022 14:59:34	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:01	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 8.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:18	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OLINTO MUZZOLON.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:35	ABERTO NA PLATAFORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA
LICITANTE 02	27/06/2022 15:09:08	Empresa OLINTO MUZZOLON anexou o documento PROPOSTAFINALAJUSTADA.pdf solicitado.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 8.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:11:22	Declaro adjudicado o pregão do lote 8 para o licitante OLINTO MUZZOLON com o valor de R\$ 179,0000.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:12:58	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
OLINTO MUZZOLON	08820155000186

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa OLINTO MUZZOLON, CNPJ: 08820155000186

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
OLINTO MUZZOLON	08820155000186	27/06/2022 15:11:22	179,0000

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 50/2022
 Nº Processo: 50/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 9
 Valor Estimado: 2.534,9100
 Valor Arrematado: 0,00
 Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	24/06/2022 17:45:40	Licitante 01	2.534,9100	D

(C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	27/06/2022 14:00:18	27/06/2022 14:36:25	1ª
LANCES	27/06/2022 14:02:26	27/06/2022 14:28:45	1ª
RECURSO	27/06/2022 14:36:25	27/06/2022 15:12:23	1ª
ADJUDICAÇÃO	27/06/2022 15:10:01		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.




TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Às 14:00:18 do dia 27 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 50/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021.
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Aberto a sessão da ata para o lote 9.
SISTEMA	27/06/2022 14:00:18	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.534,9100.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:02:27	Aberto as propostas do lote 9.
SISTEMA	27/06/2022 14:02:27	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Sistema	27/06/2022 14:17:30	Tempo randômico iniciado para o lote 9
Sistema	27/06/2022 14:23:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 9
Sistema	27/06/2022 14:28:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 9.
Sistema	27/06/2022 14:28:45	O lote 9 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:35	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:33:35	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	27/06/2022 14:35:31	Boa tarde, Senhor pregoeiro, solicitamos a desclassificação para o lote 09.
SISTEMA	27/06/2022 14:36:25	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.534,9100.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 50/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/06/2022 14:36:25	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	27/06/2022 14:36:25	Desclassificado o licitante Licitante 01 pelo motivo: MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA PROPONENTE.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:01	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 9.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:00:35	ABERTO NA PLATAFORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 9.
SISTEMA	27/06/2022 15:10:01	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:12:09	O lote 9 foi FRACASSADO.
SISTEMA	27/06/2022 15:12:09	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	27/06/2022 15:12:23	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Às 15:12 horas do dia 27 de junho de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias Pregoeiro	 Eroane Chetima Rocha Membro da Equipe
 Sandro Roberto Baldissera Membro da Equipe	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: **N°50/2022**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME**

TOTAL DO PROCESSO: **8.624,50**

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **PARANA MED COMERCIO** CNPJ/CPF: **38120208000117** ME: **Sim**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **61,8500** Valor final: **26,2900** Valor total: **1.314,50**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **NUTRIEX ANVISA** Modelo: **NUTRIEX ANVISA**

PROTETOR SOLAR DE USO FACIAL E CORPORAL, COM FPS DE NO MINIMO 50. DESTINADO

Quantidade: **50**

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **OLINTO MUZZOLON** CNPJ/CPF: **08820155000186** ME: **Sim**

2

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **65,9600** Valor final: **63,0000** Valor total: **1.008,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **CONFORME EDITAL**

COLETE NA COR AZUL ESCURO, MODELO UNISEX, SEM MANGAS, EM BRIM, RESISTE AO USO E

Quantidade: **16**

3 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **OLINTO MUZZOLON** CNPJ/CPF: **08820155000186** ME: **Sim**

3

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **214,0000** Valor final: **180,0000** Valor total: **1.440,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **CONFORME EDITAL**

BOLSA DE LONA PADR FUNASA. BOLSA CONFECCIONADA PADR FUNASA, IMPERMEEL

Quantidade: **8**

4 - ADJUDICADO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
Visto: 223
ME: Sim

FORNECEDOR **OLINTO MUZZOLON**CNPJ/CPF: **08820155000186****4**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **52,1300** Valor final: **29,0000** Valor total: **580,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **CONFORME EDITAL****CAMISETAS MANGA CURTA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE**Quantidade: **20**

5 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **OLINTO MUZZOLON**CNPJ/CPF: **08820155000186**ME: **Sim****5**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **61,6200** Valor final: **35,0000** Valor total: **560,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **CONFORME EDITAL****CAMISETAS MANGA LONGA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA CAMISETAS**Quantidade: **16**

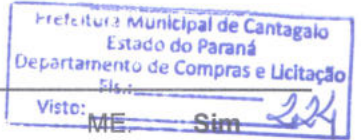
6 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **OLINTO MUZZOLON**CNPJ/CPF: **08820155000186**ME: **Sim****6**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **75,1200** Valor final: **60,0000** Valor total: **1.200,00**Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **CONFORME EDITAL****CALA EM BRIM NA COR PRETA, COMPOSTO POR 33% POLITER 67% ALGOD, MODELO**Quantidade: **20**

7 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **OLINTO MUZZOLON**CNPJ/CPF: **08820155000186**ME: **Sim****7**Itens do lote: **1** Valor Inicial: **228,8200** Valor final: **109,0000** Valor total: **1.090,00**Item: **1** Unidade: **PAR** Marca: **ART MINAS COUROS** Modelo: **CASUAL****BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO**Quantidade: **10**

8 - ADJUDICADO



FORNECEDOR **OLINTO MUZZOLON**

CNPJ/CPF: **08820155000186**

8

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **255,3300** Valor final: **179,0000** Valor total: **1.432,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **CONFORME EDITAL**

JAQUETA, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX FABRICADA EM NAILON IMPERMEEL, COM

Quantidade: **8**



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 27 de junho de 2022.

**REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES,
CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021**

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 50/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame quatro proponentes, restando as mesmas CLASSIFICADAS, uma vez que atenderam aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI** e a proponente **OLINTO MUZZOLON**, vencedoras do certame, restando as mesmas HABILITADAS, por apresentarem a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

Dirceu Luiz Garcias da Silva

Divisão de Compras e Licitações

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁCNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185**PARECER JURÍDICO****ASSUNTO:** Pregão Eletrônico n. 50/2022**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.103/2021**I - RELATÓRIO**

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 225).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 89/93.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as leis Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 10/06/2022 e prazo para apresentação das propostas definido para o dia 27/06/2022 (fl. 143), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foram declaradas habilitadas e vencedoras as empresas constantes do Termo de Adjudicação de fls. 222/224.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Quanto ao item que restou deserto, há apenas 02 (dois) caminhos admitidos pela legislação, consoante se extrai do disposto no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, cuja seguinte redação segue:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Assim, primeiramente deve-se buscar a realização de uma nova licitação, empreendendo-se diligências com o esopo de sanar o problema que culminou na ausência de interessados.

Caso a Secretaria Requisitante entenda que a repetição do certame poderá ensejar prejuízo à administração, e desde que devidamente justificado, bem como se presentes as hipóteses legais, poderá ser realizada a contratação direta, observando-se, contudo, todas as condições constantes no edital da licitação deserta.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico n.º 50/2022 em relação aos itens adjudicados**, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002.

Quanto ao item deserto, recomenda-se sejam adotadas as diligências necessárias para sanar o vício que deu causa à licitação deserta; ou ainda, justifique a contratação direta com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal n.º. 8.666/93, adotando, neste caso, as medidas necessárias para tanto.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cantagalo/PR, 28 de junho de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR n. 78.376

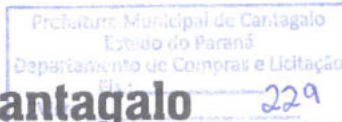


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 50/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 50/2022-PMC**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **OLINTO MUZZOLON**, inscrita no CNPJ nº 08.820.155/0001-86, no valor total de R\$ 7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais);
- **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17, no valor total de R\$ 1.314,50 (um mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

Cantagalo, 22 de junho de 2022.


JOÃO KONJNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 98/2022 – QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 07



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINISTÉRIO DA SAÚDE - EMITIDO PELA ANVISA							
TOTAL R\$							1.314,50

Data do Contrato: 29 de junho de 2022.
Vigência do contrato: 29 de junho de 2022 a 28 de junho de 2023.
Fator: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- ÓPTICA BRILLE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 53.559.019/0001-39. Lote 01 no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais);
- ÓTICA SRL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.756.117/0001-30. Lote 02 no valor total de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

Cantagalo, 29 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 50/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 50/2022-PMC, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- OLINTO MUZZOLON, inscrita no CNPJ nº 08.820.155/0001-86, no valor total de R\$ 7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais);
- PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17, no valor total de R\$ 1.314,50 (um mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

Cantagalo, 22 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR A EMPRESA VIA NOVITA LTDA

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR (notificante), inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Konjunski, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n. 112/2022-PMC, em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93, na Cláusula 10ª do Contrato firmado com a ora notificada, VIA NOVITA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.447.180/0001-05, situada na Rua Carlos Milano, n.º 141, casa 01, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.040-620, neste ato representada pelo Sr. ERLON MACHADO FERREIRA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 059.013.379-20, e cédula de identidade n.º 7.844.039-2, SSP/PR, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO Contrato Administrativo n. 112/2022 - PMC, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n. 112/2022, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento as motivações previstas no art. 77, caput, e art. 78, I, da Lei 8.666/93, ao estabelecido na Cláusula 10ª do Edital, entre outras.

Assim, extrai-se da Lei n. 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(...) e empresa já deu ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do Município, razão pela qual não há que se falar que a rescisão foi irregular ou que o contrato esteja em vigor, uma vez que a Lei faculta a administração, ao exercício da auto-escrutinidade de seu Administrador e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução. Apelação Cível n. 2006.040/77-3, de Arзамон, Quarta Câmara de Direito Público. Relator: João Machado. Data: 27/01/2009, T35C.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 231

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1103/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o Nº 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº 142/2022

CONTRATADA: OLINTO MUZZOLON, inscrita no CNPJ nº 08.820.155/0001-86, situada na Rua Alzira de Abreu, nº 618, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **OLINTO MUZZOLON**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 440.331.259-49 e cédula de identidade nº 3.060.529-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

Objeto e Preços Contratados:

OLINTO MUZZOLON								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	COLETE NA COR AZUL ESCURO, MODELO UNISEX, SEM MANGAS, EM BRIM, RESISTE AO USO E AS LAVAENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 4 BOLSOS DIANTEIROS (SENDO 2 BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E 2 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER). NA FRENTE E NAS COSTAS, LOGOTIPOS EM BORDADO. VIGILANCIA DA SAÚDE.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	16	63,00	1.008,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 232

3	1	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA. BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA, IMPERMEÁVEL EM TECIDO DE LONA Nº 10, 100% NA COR PETRA, TIRA COLO REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSÕES DE 64 CM DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31 CM COM A ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLES LATERAIS, 4 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIORDA COSTURA, SEMAPRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 50 MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA, COM ALTURA DE 44 CM E 25 MM DE FUNDO. LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO E FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM X, COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO, COMPOSTAS AINDA COM 4 DIVISÓRIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS BORDADOS.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	8	180,00	1.440,00
4	1	CAMISETAS MANGA CURTA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 2 % DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGO TIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ ESCRITO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GOLA POLO.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	20	29,00	580,00
5	1	CAMISETAS MANGA LONGA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA CAMISETAS MANGA LONGA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 2% DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGOTIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	16	35,00	560,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
233

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		ESCRITO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GOLA POLO.						
6	1	CALÇA EM BRIM NA COR PRETA, COMPOSTO POR 33% POLIÉSTER 67% ALGODÃO, MODELO UNISSEX DE CÓS PROVIDA DE ELÁSTICO LARGO, 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRÁS	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	20	60,00	1.200,00
7	1	BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO QUE RETARDA A ENTRADA DE LIQUIDOS NOS PÉS, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADO PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, SOLADO RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES. DISPONÍVEL EM TODA NUMERAÇÃO.	ART MINAS COUROS	CASUAL	PAR	10	109,00	1.090,00
8	1	JAQUETA, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX FABRICADA EM NAILON IMPERMEÁVEL, COM ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA COM FORMAÇÃO EM MATELASSE. ZÍPER FRONTAL COM DENTES E CADARÇO EM POLIÉSTER (NA MESMA COR DO TECIDO). DOIS BOLSOS NA CINTURA PARA AS MÃOS, NA DIAGONAL NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPO EM BORDADO VIGILÂNCIA DA SAÚDE.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	8	179,00	1.432,00
TOTAL R\$								7.310,00

Data do Contrato: 29 de junho de 2022.

Vigência do contrato: 29 de junho de 2022 a 28 de junho de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pis.:
Voto: 234

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1103/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o Nº 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº 143/2022

CONTRATADA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17, situada na Avenida Tuiuti, nº 4640, Sala 03, Jardim Colina Verde, Maringá/PR, CEP 87.043-720, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 061.825.619-98 e cédula de identidade nº 9.926.421-7, SSP/PR, residente e domiciliada em Maringá/PR.

Objeto e Preços Contratados:

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID	QUANT.	PREÇO TOTAL	
1	1	PROTETOR SOLAR DE USO FACIAL E CORPORAL, COM FPS DE NO MINIMO 50. DESTINADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, NÃO ACNEICO, TOQUE SECO, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR; COM AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE; NÃO OLEOSO; COM DURAÇÃO DA PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. O PROTETOR SOLAR DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO NO	NUTRIEX ANVISA 291200298	NUTRIEX ANVISA 291200298	UN	50	26,29	1.314,50



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
235

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMITIDO PELA ANVISA						
TOTAL R\$								1.314,50

Data do Contrato: 29 de junho de 2022.

Vigência do contrato: 29 de junho de 2022 a 28 de junho de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 98/2022 – QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 06



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1103/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº 142/2022
CONTRATADA: OLINTO MUZZOLON, inscrita no CNPJ nº 08.820.155/0001-86, situada na Rua Alzira de Abreu, nº 818, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **OLINTO MUZZOLON**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 440.331.259-49 e cédula de identidade nº 3.060.529-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

Objeto e Preços Contratados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	COLIETE NA COR AZUL ESCURO, MODELO UNISEX SEM MANGA, EM BEM, RESISTE AO USO E A LAZARADA, CONSERVANDO A SOL. FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, COM 4 BOLSOS DIANTEIROS (sendo 2 bolsos superiores com fechamento em zíper) e 1 bolso localizado na parte inferior com fechamento em zíper, na frente e nas costas, LOGOTIPOS EM BORDADO, VIGILÂNCIA DA SAÚDE.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	16	65,00	1.040,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	3	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA, BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA, IMPERMEÁVEL EM TECIDO DE LONA Nº 16, 100% NA COR PRETA, TIRA COLO REGULÁVEL NA ALTURA, DIMENSÕES DE 84 CM DE ALTURA COM A ASA ABERTA, 51 CM COM A ASA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM POLES LATERAIS E DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ASA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIOR DA COSTURA, DESAPRESENTAR CONTINGÊNCIA, PLANAS PARA EVITAR ENGORGAMENTO, DERRUBADAS COM CADAÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS, ASA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADAÇO POLIPROPILENO, LARGURA DE 90 CM, BOLSO INTERNO EM LAPELA, COM ALTURA DE 44 CM E 20 CM DE FUNDO, LOCALIZADO NA ASA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ASA DE FECHAMENTO, ALÇA DA BOLSA COM CADAÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO CROHADO E FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO, COMPOSTAS ADIDA COM 4 DIVISÕES E DOIS BOLSOS ANTERIORES EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES, BOLSA COM VÍTOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS BORDADOS.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	8	180,00	1.440,00
4	1	CAMISETA MANGA CURTA NA COR AZUL ACERVO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSA (67% POLIÉSTER E 33% DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGO TIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRÁS ESCRITO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GOLA PICO.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	28	29,00	812,00
5	3	CAMISETA MANGA LONGA NA COR AZUL ACERVO, CONFECCIONADA EM MALHA CAMISETA MANGA LONGA NA COR AZUL ACERVO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSA (67% POLIÉSTER E 33% DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGO TIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRÁS	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	16	33,00	528,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4	1	ESCRITO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GOLA PICO.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	20	60,00	1.200,00
7	3	CALÇA EM BEM NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER 67% ALGODÃO, MODELO UNISEX DE CÔS PROVIDA DE ELÁSTICO LARGO, 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 LATERAIS	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	20	60,00	1.200,00
7	3	BOTINA, FECHAMENTO EM ALÇARREAS, CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO, CINTURÃO AO CROMO QUE RETARDA A ENTRADA DE LÍQUIDOS NOS PÉS, PALMELA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADO PELO SISTEMA STROBE, SIQUEIRA DE CONSERVAÇÃO, BORDADO DE POLIURETANO ENTALADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO TALÃO, ISOLADO RESISTENTE A OBJETOS CONSTANTES PERCUSSÃO, DISPONÍVEL EM TODA NEUTRALIZAÇÃO.	ART. MENAS COURO	CASUAL	PAR.	30	109,00	3.270,00
8	1	LAQUETA NA COR PRETA, MODELO UNISEX, FABRICADA EM NYLON IMPERMEÁVEL, COM ENCHIMENTO DE MANTA ACRILICA COM FORELAÇÃO EM MATELASE, ZIPER FRONTAL COM DIVISÃO E CADAÇO EM POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO, DOIS BOLSOS NA CINTURA PARA AS MÃOS, NA DIAGONAL NA FRENTE E NAS COSTAS, LOGOTIPO EM BORDADO VIGILÂNCIA DA SAÚDE.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	8	179,00	1.432,00
TOTAL R\$								7.310,00

Data do Contrato: 29 de junho de 2022.
Vigência do contrato: 29 de junho de 2022 a 28 de junho de 2023.
Foto: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMC**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1103/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº 143/2022
CONTRATADA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR IRELI, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17, situada na Avenida Tuluci, nº 4640, Sala 03, Jardim Colinas Verde, Maringá/PR, CEP 87.043-720, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 061.825.619-98 e cédula de identidade nº 9.926.421-7, SSP/PR, residente e domiciliada em Maringá/PR.

Objeto e Preços Contratados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	PROTECTOR SOLAR DE USO FACIAL E CORPORAL, COM FPS DE NO MÍNIMO 50, DESTINADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, NÃO ACNEICO, TOQUE SECO, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, COM AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB, AÇÃO HIDRATANTE NÃO OLEOSA, COM DURAÇÃO DA PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 12 HORAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, O PROTECTOR SOLAR DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO NO	NUTRITEX ANTVISA	NUTRITEX ANTVISA 291200298	UN	50	26,29	1.314,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 98/2022 – QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 07



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMITIDO PELA JUNTA									
TOTAL R\$									1.314,50

Data do Contrato: 29 de junho de 2022.
Vigência do contrato: 29 de junho de 2022 a 28 de junho de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- ÓPTICA BRILLE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 53.559.019/0001-39. Lote 01 no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais);
- ÓTICA SRL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.756.117/0001-30. Lote 02 no valor total de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

Cantagalo, 29 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 50/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 50/2022-PMC, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- OLINTO MUZZOLON, inscrita no CNPJ nº 08.820.155/0001-86, no valor total de R\$ 7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais);
- PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17, no valor total de R\$ 1.314,50 (um mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

Cantagalo, 22 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR A EMPRESA VIA NOVITA LTDA

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR (notificante), inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cindelela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº. 112/2022-PMC, em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93, na Cláusula 10ª do Contrato firmado com a ora notificada, VIA NOVITA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.447.180/0001-05, situada na Rua Carlos Milano, nº 141, casa 01, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.040-620, neste ato representada pelo Sr. ERLON MACHADO FERREIRA, brasileiro, portador do CPF/ME nº. 053.013.379-20, e cédula de identidade nº. 7.844.039-2, SSP/PR, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO Contrato Administrativo nº. 112/2022 – PMC, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº. 112/2022, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.¹

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos as motivações previstas no art. 77, caput, e art. 78, I, da Lei 8.666/93, ao estabelecido na Cláusula 10ª do Edital, entre outras.

Assim, extrai-se da Lei n. 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

¹ (...) a empresa ré deu ensejo a rescisão unilateral do contrato por parte do Município, razão pela qual não há que se falar que a rescisão foi irregular ou que o contrato enseja em vigor, uma vez que a Lei faculta a administração, no exercício da auto-estranheabilidade do ato administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução. Apelação Cível n. 2008.040372-3, de Aracruz, Quarta Câmara de Direito Público, Relator: Flávio Machado Data: 27/01/2009, TJSC.

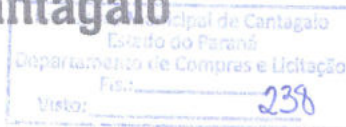


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA OLINTO MUZZOLON, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022-PMC.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OLINTO MUZZOLON**, inscrita no CNPJ nº 08.820.155/0001-86, situada na Rua Alzira de Abreu, nº 618, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **OLINTO MUZZOLON**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 440.331.259-49, e cédula de identidade nº 3.060.529-2, SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de materiais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a entregar em favor do **CONTRATANTE** **materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº 1103/2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO: os materiais a ser entregues são:

OLINTO MUZZOLON								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	COLETE NA COR AZUL ESCURO, MODELO UNISEX, SEM MANGAS, EM BRIM, RESISTE AO USO E AS LAVAENS, CONSERVANDO A COR, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER, COM 4 BOLSOS DIANTEIROS (SENDO 2 BOLSOS SUPERIORES COM FECHAMENTO EM VELCRO E 2 BOLSOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER). NA FRENTE E NAS COSTAS, LOGOTIPOS EM BORDADO. VIGILANCIA	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	16	63,00	1.008,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Plat. _____
Votos 239

		DA SAÚDE.						
3	1	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA. BOLSA CONFECCIONADA PADRÃO FUNASA. IMPERMEÁVEL EM TECIDO DE LONA Nº 10, 100% NA COR PETRA. TIRA COLO REGULÁVEL NA ALTURA. DIMENSÕES DE 64 CM DE ALTURA COM A ABA ABERTA, 31 CM COM A ABA FECHADA, 20 CM DE FUNDO, COM FOLE LATERAIS, 4 DIVISÕES INTERNAS, COSTURAS COM REFORÇO - ABA DO TECIDO VOLTADA PARA O INTERIORDA COSTURA, SEMAPRESENTAR CONTINUIDADE, PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTO, DEBRUADAS COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E DE CANTOS ARREDONDADOS. ABA DE FECHAMENTO: FORMADA POR PROLONGAMENTO DA PARTE SUPERIOR COM DOBRAS EM CADARÇO POLIPROPILENO. LARGURA DE 50 MM. BOLSO INTERNO SEM LAPELA. COM ALTURA DE 44 CM E 25 MM DE FUNDO. LOCALIZADO NA ABA SUPERIOR DA BOLSA, SOB A ABA DE FECHAMENTO. ALÇA DA BOLSA COM CADARÇO EM POLIPROPILENO E REGULAGEM ATRAVÉS DOS PASSADORES EM FERRO CROMADO E FIXADO A BOLSA COM COSTURAS EM X, COM OMBREIRAS EM NYLON PRETO, COMPOSTAS AINDA COM 4 DIVISÓRIAS E DUAS BOLSAS SANFONADAS EM CADA LATERAL PARA COMPORTAR DOSADORES. BOLSA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE CAMPO NA PARTE FRONTAL, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS BORDADOS.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	8	180,00	1.440,00
4	1	CAMISETAS MANGA CURTA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 2 % DE ELASTANO), ESCRITA FRENTE E COSTAS, LOGO TIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ ESCRITO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GOLA POLO.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	20	29,00	580,00
5	1	CAMISETAS MANGA LONGA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA CAMISETAS MANGA LONGA NA COR AZUL ACERO, CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 2% DE ELASTANO).	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	16	35,00	560,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 240

		ESCRITA FRENTE E COSTAS. LOGOTIPO DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE, NA PARTE DE TRAZ ESCRITO VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GOLA POLO.							
6	1	CALÇA EM BRIM NA COR PRETA, COMPOSTO POR 33% POLIÉSTER 67% ALGODÃO, MODELO UNISSEX DE CÓS PROVIDA DE ELÁSTICO LARGO, 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRÁS	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	20	60,00	1.200,00	
7	1	BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO QUE RETARDA A ENTRADA DE LIQUIDOS NOS PÉS. PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADO PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, SOLADO RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES. DISPONÍVEL EM TODA NUMERAÇÃO.	ART MINAS COUROS	CASUAL	PAR	10	109,00	1.090,00	
8	1	JAQUETA, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX FABRICADA EM NAILON IMPERMEÁVEL, COM ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA COM FORMAÇÃO EM MATELASSE. ZÍPER FRONTAL COM DENTES E CADARÇO EM POLIÉSTER (NA MESMA COR DO TECIDO). DOIS BOLSOS NA CINTURA PARA AS MÃOS, NA DIAGONAL NA FRENTE E NAS COSTAS LOGOTIPO EM BORDADO VIGILÂNCIA DA SAÚDE.	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	UN	8	179,00	1.432,00	
TOTAL R\$								7.310,00	

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando os materiais conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981 / 0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE a nota fiscal, sendo: nominal ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.556.006/0001-14.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 29 de junho de 2022 a 28 de junho de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2244	351

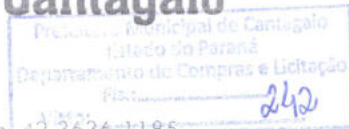


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2432	351

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- Não receber o material se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fila: 243
Visto:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ 245
--

Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

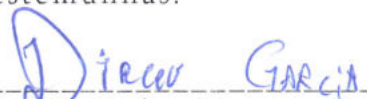
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.


Cantagalo/PR, 29 de junho de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE


OLINTO MUZZOLON
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 08272342952


CPF: 076.974.47267

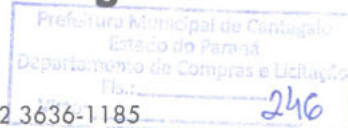


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022-PMC.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17, situada na Avenida Tuiuti, nº 4640, Sala 03, Jardim Colina Verde, Maringá/PR, CEP 87.043-720, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 061.825.619-98, e cédula de identidade nº 9.926.421-7, SSP/PR, residente e domiciliada em Maringá/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de materiais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a entregar em favor do CONTRATANTE **materiais, equipamentos e uniformes, conforme Resolução SESA nº 1103/2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO: os materiais a ser entregues são:

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	PROTETOR SOLAR DE USO FACIAL E CORPORAL, COM FPS DE NO MINIMO 50. DESTINADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, NÃO ACNEICO, TOQUE SECO, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR;	NUTRIEX ANVISA 291200298	NUTRIEX ANVISA 291200298	UN	50	26,29	1.314,50



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
R\$.: _____
247

	COM AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE; NÃO OLEOSO; COM DURAÇÃO DA PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. O PROTETOR SOLAR DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMITIDO PELA ANVISA							
TOTAL R\$								1.314,50

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando os materiais conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 1.314,50 (um mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.556.006/0001-14.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 29 de junho de 2022.

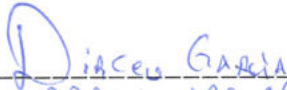

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

**ANA PAULA
CIRQUEIRA LUCAS
PIZANI:06182561998**

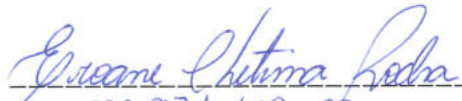
Assinado de forma digital
por ANA PAULA CIRQUEIRA
LUCAS PIZANI:06182561998
Dados: 2022.07.04 09:20:10
-03'00'

**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO
E HOSPITALAR EIRELI**
CONTRATADA

Testemunhas:



CPF: 089.323.429-52



CPF: 076.974.479-67

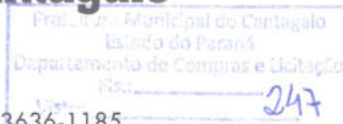


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	COM AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE; NÃO OLEOSO; COM DURAÇÃO DA PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. O PROTETOR SOLAR DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMITIDO PELA ANVISA							
TOTAL R\$								1.314,50

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando os materiais conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 1.314,50 (um mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.556.006/0001-14.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 29 de junho de 2022 a 28 de junho de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2244	351

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2038	2432	351

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não receber o material se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- d) Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

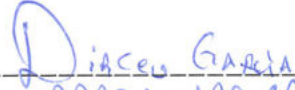
Cantagalo/PR, 29 de junho de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

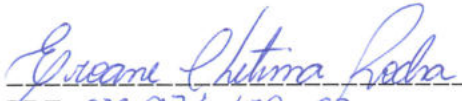
ANA PAULA
CIRQUEIRA LUCAS
PIZANI:06182561998
Assinado de forma digital
por ANA PAULA CIRQUEIRA
LUCAS PIZANI:06182561998
Dados: 2022.07.04 09:20:10
-03'00'

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO
E HOSPITALAR EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:



CPF: 082.323.429-52



CPF: 076.974.479-67